OFÍCIO N. 273/GP/PGM/2025 Cacoal/RO, 09 de maio de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
GIMENEZ FRITZ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a Portaria nº 4471/2021, anexa, que regulamenta sobre as transferências financeiras do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dispõe quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde se dedica a criar e implementar políticas de saúde que atendam de forma abrangente às necessidades da nossa comunidade desde ações de promoção da saúde e prevenção de doenças até o cuidado e a reabilitação de quem necessita, objetivando sempre garantir que cada cidadão cacoalense tenha uma vida com mais qualidade e bem-estar, faz-se necessária a vinculação ao orçamento do recurso abaixo relacionado, de modo a assegurar a execução eficaz das ações previstas e o pleno atendimento às demandas da população.

Proposta n° 36000599569202400 - Tem como objetivo o incremento de custeio para Atenção Básica. Considerando que o incremento não foi previsto no orçamento vigente, faz-se necessário a vinculação do montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo destinado a despesas com auxílio alimentação, tema do referido projeto de lei, o montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Fonte de Recurso 1.600.0100 (1.600.3110) - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

O recurso acima mencionado encontra-se disponível na Caixa Econômica-Agência nº 1823 / Conta Corrente nº 624.029-8.

Proposta n° 36000599572202400 - Tem como objetivo o incremento de custeio para Atenção Básica, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), vinculado a Fonte de Recurso 1.600.0100 (1.600.3110) - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

O recurso acima mencionado encontra-se disponível na Caixa Econômica-Agência nº 1823 / Conta Corrente nº 624.025-5, e será vinculado em sua totalidade.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o memorando nº 035/FMS-GAB/2025 e nº. 09/CONTADORIA/2025 no qual apresenta os saldos de superávit financeiro em acordo com balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2024, é observado que: 1) vinculado a fonte de recurso 1.600.0100 (1.600.3110) - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, há um montante de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) disponível para vinculação. O valor foi apurado em 31 de dezembro de 2024. Sendo o mesmo será inserido de forma parcial ao orçamento, correspondendo ao montante de R$ 1.000.000.00 (um milhão de reais).

Enfatizamos que a vinculação dos saldos acima mencionado busca assegurar a execução das ações das unidades de saúde municipal, estando a vinculação em conformidade com o disposto no art. 43, §1º Inciso I da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº /PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB
136 - 3.3.90.46.00.00 26000100 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000.000,00

Total Suplementação: R$ 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de maio de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 6.486

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=92787c22-4b1f-4750-8230-f9e6083c6c36

Assinado por: ADAILTON ANTUNES FERREIRA 09/05/2025 12:09:01
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA 09/05/2025 15:08:28 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 142/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.500/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$1.000.000,00 (um milhão reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
13.001.10.301.0029.2.215.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB			
136 - 3.3.90.46.00.00	26000100	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000.000,00

Total Suplementação: R$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 08/05/2025.

GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento

Memorando nº 142/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.500/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a Portaria nº 4471/2021, anexa, que regulamenta sobre as transferências financeiras do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dispõe quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde se dedica a criar e implementar políticas de saúde que atendam de forma abrangente às necessidades da nossa comunidade desde ações de promoção da saúde e prevenção de doenças até o cuidado e a reabilitação de quem necessita, objetivando sempre garantir que cada cidadão cacoalense tenha uma vida com mais qualidade e bem-estar, faz-se necessária a vinculação ao orçamento do recurso abaixo relacionado, de modo a assegurar a execução eficaz das ações previstas e o pleno atendimento às demandas da população.

Proposta n° 36000599569202400 - Tem como objetivo o incremento de custeio para Atenção Básica. Considerando que o incremento não foi previsto no orçamento vigente, faz-se necessário a vinculação do montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo destinado a despesas com auxílio alimentação, tema do referido projeto de lei, o montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Fonte de Recurso 1.600.0100 (1.600.3110) - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

O recurso acima mencionado encontra-se disponível na Caixa Econômica- Agência nº 1823 / Conta Corrente nº 624.029-8.

Proposta n° 36000599572202400 - Tem como objetivo o incremento de custeio para Atenção Básica, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), vinculado a Fonte de Recurso 1.600.0100 (1.600.3110) - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

O recurso acima mencionado encontra-se disponível na Caixa Econômica- Agência nº 1823 / Conta Corrente nº 624.025-5, e será vinculado em sua totalidade.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o memorando nº 035/FMS-GAB/2025 e nº. 09/CONTADORIA/2025 no qual apresenta os saldos de superávit financeiro em acordo com balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2024, é observado que:

1) vinculado a fonte de recurso 1.600.0100 (1.600.3110) - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, há um montante de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) disponível para vinculação. O valor foi apurado em 31 de dezembro de 2024. Sendo o mesmo será inserido de forma parcial ao orçamento, correspondendo ao montante de R$ 1.000.000.00 (um milhão de reais).

Enfatizamos que a vinculação dos saldos acima mencionado busca assegurar a execução das ações das unidades de saúde municipal, estando a vinculação em conformidade com o disposto no art. 43, §1º Inciso I da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos citados, solicitamos a gentileza em providenciar PROJETO DE LEI para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, via Superávit Financeiro, conforme art. 41 e 42 da Lei Federal n. 4.320/64 e art. 7º § 2º, 5.500/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e art. 9º da Lei nº. 5.460/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no valor de R$ 1.000.000.00 (um milhão de reais) para atender à Secretaria Municipal e Saúde através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Atenciosamente

GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=13c1eea1-218a-40d2-b344-900215989b52

Assinado por: GABRIEL VIEIRA ANTUNES 08/05/2025 12:41:17
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MEMOR: **043/GAB-FMS/SEMUSA/2025**
DATA: **07/05/2025**
DA: **SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PARA: **SEMPLAN - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**
ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO**

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a Portaria nº 4471/2021, anexa, que regulamenta sobre as transferências financeiras do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dispõe quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde se dedica a criar e colocar em prática políticas de saúde que atendam a todas as necessidades da nossa comunidade. Desde ações que promovem a saúde e previnem doenças até o cuidado e a reabilitação de quem precisa, objetivando sempre, garantir que cada cidadão cacoalense tenha uma vida com mais qualidade e bem-estar, faz-se necessário a vinculação ao orçamento os recursos abaixo relacionados;

Proposta n° 36000599569202400 – Tem como objetivo o incremento para Atenção Básica.

É necessário a vinculação do montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), Fonte de Recurso 1.600.3110 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

O recurso acima mencionado encontra-se disponível na Caixa Econômica- Agência nº 1823 / Conta Corrente nº 624.029-8.

Proposta n° 36000599572202400 – Tem como objetivo o incremento para Atenção Básica.

É necessário a vinculação do montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Fonte de Recurso 1.600.3110 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

O recurso acima mencionado encontra-se disponível na Caixa Econômica- Agência nº 1823 / Conta Corrente nº 624.025-5.

Proposta n° 36000599546202400 – Tem como objetivo o incremento para Média e Alta Complexidade.

É necessário a vinculação do montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Fonte de Recurso 1.600.3110 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

O recurso acima mencionado encontra-se disponível na Caixa Econômica- Agência nº 1823 / Conta Corrente nº 624.027-1.

Proposta n° 36000599550202400 – Tem como objetivo o incremento para Média e Alta Complexidade.

É necessário a vinculação do montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Fonte de Recurso 1.600.3110 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

O recurso acima mencionado encontra-se disponível na Caixa Econômica- Agência nº 1823 / Conta Corrente nº 624.026-3.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o memorando nº. 09/CONTADORIA/2025 no qual apresenta os saldos de superávit financeiro em acordo com balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2024, é observado que:

1) vinculado a fonte de recurso 1.600.3110 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS), há um montante de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) disponível para vinculação. O valor foi apurado em 31 de dezembro de 2024. Sendo o mesmo será inserido de forma parcial ao orçamento, correspondendo ao montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Enfatizamos que a vinculação dos saldos acima mencionado busca assegurar a execução das ações das unidades de saúde municipal, estando a vinculação em conformidade com o disposto no art. 43, §1º Inciso I da Lei 4.320/64.

Assim como demonstrado via memorando nº 035/FMS-GAB/2025 no qual relaciona convênios, emendas e/ou transferências a serem vinculadas originárias de superávit financeiro/2024, faz-se necessário o ajuste orçamentário em caráter de URGÊNCIA para bom andamento das ações de atendimento A Secretaria Municipal de Saúde e o cumprimento dos prazos de execução dos convênios.

Assim, solicitamos a gentileza em providenciar **PROJETO DE LEI** para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento vigente, via Superávit Financeiro, conforme art. 41 e 42 da Lei Federal n. 4.320/64 e art. 7º § 2º, 5.500/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e art. 9º da Lei nº. 5.460/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), para atender à Secretaria Municipal e Saúde através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme descrito abaixo:

<table>
<tr><th colspan="4">A</th><th colspan="4">B</th></tr>
<tr><th colspan="4">A CRIAR</th><th colspan="4">A REDUZIR/VINCULAR</th></tr>
<tr><td>Ficha</td><td>Cód.</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td>Ficha</td><td>Cód.</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td></tr>
<tr><td colspan="2">13.001.10.301.0029.2.215</td><td>PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB</td><td></td><td colspan="4" rowspan="3">Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2024, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) vinculado a C/C n. 624.029-8 e 624.025-5, Agência 1823 Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="2">2.600.0100</td><td>SUS Federal – Trans. Decorrentes de Emendas parlamentares Individuais – Exercícios Anteriores</td><td></td></tr>
<tr><td></td><td>3.3.90.46.00</td><td>Auxílio Alimentação</td><td>R$ 1.000.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOTAL</td><td>R$ 1.000.000,00</td><td colspan="4">R$ 1.000.000,00</td></tr>
</table>

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Superávit Financeiro conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=de64e50e-32f2-4945-aee9-995d7d1fc2ac

Assinado por: DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA 07/05/2025 12:55:43 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Memorando nº 035/FMS-GAB/SEMUSA/2025

Cacoal-RO, 07 de maio de 2025.

Ao Senhor
GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Secretario Municipal de Planejamento

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar que no exercício de 2024 o Fundo Municipal de Saúde – FMS recebeu recursos de emendas parlamentares individuais na Conta Corrente 624.019-0, Agência 1823, Caixa Econômica Federal, contudo após a transferência o recurso foi bloqueado pelo Supremo Tribunal Federal nos autos de Arguição de Descumprimento de Preceitos Fundamental (ADPF) n°854.

Tal medida tem como objetivo garantir transparência na correta execução no uso dos recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas ao orçamento da União, notadamente na área da saúde.

A referida ADPF N°854, traz um conjunto de exigências para a utilização das emendas parlamentares. Em seu Voto, o Excelentíssimo Ministro Flavio Dino faz exigências acerca das Emendas de Relator, Emendas de Comissão, Emendas de Bancada e Emendas Pix (Transferências Especiais).

Em cumprimento as exigências da ADPF n° 854, o FMS providenciou a abertura de contas específicas, junto à Caixa Econômica, para cada emenda em fevereiro de 2025 (a tabela demonstra as contas específicas), bem como elaboração de Plano de Trabalho (anexo).

Informo ainda que, com a transferência dos recursos financeiros para contas específicas e devidamente regularizadas, os valores foram desbloqueados, logo estão disponíveis para serem utilizados desde que as exigências da ADPF nº 854 sejam cumpridas.

Abaixo tabela demonstrativa dos recursos de emendas parlamentares transferidos para o FMS ao final do exercício de 2024:

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - CUSTEIO								
BLOCO	**N° PROPOSTA**	**CÓDIGO EMENDA**	**VALOR**	**PAGAMENTO**	**CONTA**	**PARLAMENTAR**	**ORDEM BANCÁRIA**	**TIPO**
Incremento PAP	36000599569202400	92240004	R$ 2.000.000,00	12/12/2024	624.029-8	Marcos Rogério	2024OB037848	Custeio
Incremento PAP	36000599572202400	41730001	R$ 500.000,00	12/12/2024	624.025-5	Silvia Cristina	2024OB037857	Custeio
Incremento MAC	36000599546202400	43600002	R$ 1.000.000,00	12/12/2024	624.027-1	Fernando Máximo	2024OB037586	Custeio
Incremento MAC	36000599550202400	41730002	R$ 300.000,00	12/12/2024	624.026-3	Silvia Cristina	2024OB037593	Custeio

Conforme demonstrativo do superávit informado pela contabilidade, as emendas parlamentares individuais de custeio se encontram na **Fonte 1.600.3110 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS,** que corresponde ao montante de **R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais)**.

Isto posto, de acordo com os registros contábeis, o saldo das contas de custeio de recurso federal é aplicado financeiramente, o que gera rendimentos bancários, conforme saldo atual anexo, e estes também compõem a **Fonte 1.600.3110.**

Abaixo tabela demonstrativa dos recursos de emendas parlamentares de custeio e seus respectivos rendimentos bancários:

CONTA BANCÁRIA	SALDO
624.029-8	R$ 2.000.000,00
624.025-5	R$ 500.000,00
624.027-1	R$ 1.000.000,00
624.026-3	R$ 300.000,00
TOTAL DISPONÍVEL PARA SUPERÁVIT – FONTE 1.600.3110	**R$ 3.800.000,00**

Além disso, destaco que o superávit referente à emenda parlamentar de investimento destinados ao Fundo Municipal de Saúde é de **R$ 499.987,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais)** que compõem a **fonte 1.601.000**. Vejamos:

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - CUSTEIO								
BLOCO	**N° PROPOSTA**	**CÓDIGO EMENDA**	**VALOR**	**PAGAMENTO**	**CONTA**	**PARLAMENTAR**	**ORDEM BANCÁRIA**	**TIPO**
Investimento PAP	19112323000124000	44860003	R$ 499.987,00	12/12/2024	624.028-0	Thiago Flores	2024OB042168	Equipamento

Ainda, de acordo com os registros contábeis, o saldo das contas de investimento de recurso federal é aplicado financeiramente, o que gera rendimentos bancários, conforme saldo atual anexo, e estes também compõem a **Fonte 1.601.0000.**

Abaixo tabela demonstrativa dos recursos de emendas parlamentares de investimento:

CONTA BANCÁRIA	SALDO
624.028-0	R$ 499.987,00
TOTAL DISPONÍVEL PARA SUPERÁVIT – FONTE 1.601.0000	**R$ 499.987,00**

Portanto, para a abertura do superávit será inserido no orçamento os seguintes valores:

Custeio - R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), fonte 1.600.3110.

Investimento - R$ 499.987,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais), fonte 1.601.0000.

Por fim, para a análise das planilhas anexas, informo que no ANEXO I, II, III e IV contém campo de observação que esclarece as informações inseridas em cada tabela.

Atenciosamente.

[Assinado Eletronicamente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº. 9.224/PMC/2023

ANEXO I - TRANSFERÊNCIA – INVESTIMENTO – EMENDA FEDERAL

ANEXO II - TRANSFERÊNCIA CUSTEIO MIN. SAÚDE E EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

TRANSFERÊNCIA – INVESTIMENTO – EMENDA FEDERAL

ANEXO I

INSTRUMENTO-OBJETO	FONTE DE RECURSO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	CONTA BANCÁRIA	VALOR (R$) REPASSE	RENDIMENTOS BANCÁRIOS 31/12/2024	SALDO EM CONTA 31/12/2024	STATUS	RESTOS A PAGAR VINCULADO	SOBRA ORÇAMENATÁRIA 2024	INSERSÃO AO ORÇAMENTO 2025
Proposta n° 19112323000124000 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde.	1.601.0010	**13.001.10.301.0029.1.046** Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	624.028-0	R$ 499.987,00	R$ 0,00	**R$ 499.987,00**	**À EXECUTAR**	R$ 0,00	R$ 499.987,00	**SIM**

VALORES A SEREM INSERIDOS NO ORÇAMENTO VIGENTE

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A SER INSERIDO AO ORÇAMENTO
13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde - BLATB	1.601.0010	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 499.987,00
TOTAL			**R$ 499.987,00**

Para abertura do superávit, será utilizado o valor de R$ 499.987,00 disponivel na conta 624.028-0

TRANSFERÊNCIA CUSTEIO MIN. SAÚDE E EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

ANEXO II

INSTRUMENTO-OBJETO	FONTE DE RECURSO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	CONTA BANCÁRIA	VALOR (R$) REPASSE	RENDIMENTOS BANCÁRIOS 31/12/2024	SALDO EM CONTA 31/12/2024	STATUS	RESTOS A PAGAR VINCULADO	SOBRA ORÇAMENATÁRIA 2024	INSERSÃO AO ORÇAMENTO 2025
Proposta n° 36000599569202400 – Custeio da Atenção Básica - PAP	1.600.3110	**13.001.10.301.0029.2.214** Atendimento a Rede Básica de Saúde - BLATB	3.3.90.14.00 3.3.90.30.00 3.3.90.32.00 3.3.90.39.00 3.3.90.46.00	624.029-8	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	A Executar	R$ 0	R$ 2.000.000,00	SIM
Proposta n° 36000599572202400 – Custeio da Atenção Básica - PAP	1.600.3110	**13.001.10.301.0029.2.214** Atendimento a Rede Básica de Saúde - BLATB	3.3.90.30.00	624.025-5	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	A Executar	R$ 0	R$ 500.000,00	SIM
Proposta n° 36000599546202400 – Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC	1.600.3110	**13.001.10.302.0029.2.216** Atendimento aos Serviços de Atenção Hospitalar Municipal - BLMAC	3.3.90.14.00 3.3.90.30.00 3.3.90.33.00 3.3.90.39.00	624.027-1	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	A Executar	R$ 0	R$ 1.000.000,00	SIM
Proposta n° 36000599550202400 – Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC	1.600.3110	**13.001.10.302.0029.2.275** Atendimento a Rede Especializada em Saúde- BLMAC	3.3.90.14.00 3.3.90.30.00 3.3.90.33.00 3.3.90.39.00	624.026-3	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	A Executar	R$ 0	R$ 300.000,00	SIM

VALORES A SEREM INSERIDOS AO ORÇAMENTO VIGENTE – 2025

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A SER INSERIDO AO ORÇAMENTO
13.001.10.301.0029.2.214 Atendimento a Rede Básica de Saúde - BLATB	1.600.3110	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 800.000,000
		3.3.90.32.00 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 350.000,00
		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 350.000,00
13.001.10.301.0029.2.215 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – PACS, PSF, Saúde Bucal e Gratificações - BLATB	1.600.3110	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R$ 1.000.000,00
13.001.10.302.0029.2.216 Atendimento aos Serviços de Atenção Hospitalar Municipal - BLMAC	1.600.3110	3.3.90.14.00 – Diária Pessoal - Civil	R$ 95.000,00
		3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 600.000,00
		3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00

		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
13.001.10.302.0029.2.275 Atendimento a Rede Especializada em Saúde- BLMAC	1.600.0030	3.3.90.14.00 – Diária Pessoal - Civil	R$ 50.000,00
		3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
		3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 20.000,00
		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
TOTAL			**R$ R$ 3.800.000,00**

Para abertura do superávit, será utilizado os seguintes valores:
R$ 2.000.000,00 disponivel na conta 624.029-8;
R$ 500.000,00 disponivel na conta 624.025-5;
R$ 1.000.000,00 disponivel na conta 624.027-1;
R$ 300.000,00 disponivel na conta 624.026-3.

FONTE/BLOCO	SUPERÁVIT
1.600.3110/2.214-BLATB	R$ 2.000.000,00
1.600.3110/2.214-BLATB	R$ 500.000,00
1.600.3110/2.216-BLMAC	R$ 1.000.000,00
1.600.3110/2.275-BLMAC	R$ 300.000,00
TOTAL	**R$ 3.800.000,00**

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=d18841e7-4754-40a2-8977-17913b2242f9

Assinado por: DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA 07/05/2025 09:39:56 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 244
Disponibilização: 13/12/2021
Publicação: 13/12/2021

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021

Dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas nos termos do art. Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a previsão na Lei Complementar nº 141/2012 de que o co-financiamento em ações e serviços de saúde dar-se-á por transferências financeiras entre os fundos financeiros;

CONSIDERANDO o Decreto n° 26.607, de 02 de Dezembro de 2021, no qual, acresce o Capítulo XV-A ao Decreto n° 26.165, de 24 de junho de 2021, que “Regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n° 18.221, de 17 de setembro de 2013" e traz a possibilidade da transferência fundo a fundo de emendas parlamentares para utilização na saúde pública.

CONSIDERANDO a necessidade de normalizar os procedimentos administrativos para a efetivação das transferências financeiras de recursos provenientes de emendas parlamentares e prestação de contas respectivas;

R E S O L V E :

Art. 1º Consolidar as normativas referentes às transferências financeiras do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, referentes a recursos provenientes de emendas parlamentares destinados à aquisição de equipamentos, insumos, medicamentos, prestação de serviços, veículos e obras para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme o regulamento contido no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da sua publicação do Diário Oficial do Estado.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – PORTARIA Nº 4471/2021 - REGULAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Para fins deste Regulamento, consideram-se:

I - Equipamentos e materiais permanentes: aqueles financiáveis por meio de propostas de projetos de órgãos e entidades públicas vinculadas à rede assistencial do SUS.

II - Insumos: Produtos e equipamentos, fornecidos por distribuidores, que visem atender às necessidades na saúde.

III - Medicamentos: Medicamentos conforme Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename vigente.

IV - Prestação de Serviços: Prestação de serviços terceirizados realizados por pessoa física ou jurídica, de acordo com as necessidades da prefeitura e forma como o serviço será prestado.

V – Veículos: Veículos leves, Vans, Ambulâncias, ônibus e micro-ônibus.

VI – Obras: construção, reforma, recuperação ou ampliação.

VII- Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto do repasse, contendo o memorial descritivo.

VIII - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAP)- sistema que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, para obtenção de referência de custo.

IX - Orçamento Detalhado do Custo Global da Obra – documento que registra de forma detalhada o custo unitário e global da obra especificando os quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

§1º No caso do inciso I, poderá ser utilizada como referência para as aquisições, a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes (RENEM), relativamente às configurações e acessórios, os preços de referência e outras informações relacionadas aos equipamentos e materiais permanentes financiáveis contidos no Portal do Ministério da Saúde, disponível no sítio eletrônico www.fns.saude. gov. br/sigem.

§2º No caso do inciso IV deverá ser utilizado como referência os valores informados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

Parágrafo Único – É de responsabilidade exclusiva do município beneficiado custear com a respectiva diferença de valores em caso de não observância ao disposto no § 2º deste artigo, no qual, em caso de eventual pagamento a título de complementação deverá ser aprovado na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

II - DA HABILITAÇÃO

Art. 2º Para receber os recursos de que trata este regulamento, os Municípios deverão ser previamente habilitados pela SESAU/RO.

§1º O procedimento de habilitação será realizado por meio de processo administrativo próprio.

§2º Para a habilitação referida no caput deste artigo, deverão ser apresentados à SESAU/RO, e anexados ao processo referido no §1º, os seguintes documentos:

I- Ofício do Prefeito Municipal solicitando e justificando a transferência financeira;

II- Plano de trabalho devidamente preenchido;

III- Ata ou protocolo de apresentação do plano de trabalho ao Conselho Municipal de Saúde;

IV- cópia do ato de deliberação da CIB de aprovação do plano de trabalho;

V- No caso de obras definidas no art.1º, além dos documentos relacionados nos incisos de I a IV, deverá apresentar também:

a. Projeto Básico de Arquitetura e Engenharia, com memorial descritivo, aprovado pela vigilância sanitária de acordo com a RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 e suas alterações respectivas;

b. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelo projeto;

c. Declaração de responsabilidade pela colocação de placa nos moldes estabelecidos pela Secretaria de Obras Públicas do Estado;

d. comprovação de que o Município solicitante e/ou a instituição beneficiária dos valores solicitados é o legítimo proprietário do imóvel objeto do repasse, e que este se encontra livre e desembaraçado;

VII- declaração de ciência dos termos e condições deste Regulamento (anexo II);

§3º No caso do inciso V alínea d deste artigo, quando comprovada a existência de interesse público ou social, estando contida, obrigatoriamente, a cláusula de garantia de uso pelo prazo mínimo de vinte anos, serão admitidas as seguintes hipóteses alternativas à comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel:

I- Posse de imóvel em área desapropriada ou em desapropriação pelo Município, Estado ou pela União;

II- Imóvel recebido em doação:

a. da União, do Estado ou do município já aprovada em lei, conforme o caso e se necessária, inclusive quando o processo de registro de titularidade do imóvel ainda se encontrar em trâmite;

b. de pessoa física ou jurídica, inclusive quando o processo de registro de titularidade do imóvel ainda se encontrar em trâmite, neste caso, com promessa formal de doação irretratável e irrevogável;

III- contrato ou compromisso irretratável e irrevogável de constituição de direito real sobre o imóvel, na forma de cessão de uso, concessão de direito real de uso, aforamento ou direito de superfície

Parágrafo Único – Os projetos e demais documentos elencados no inciso V, alíneas a, b, c, d, poderão ser entregues em até 6 (seis) meses à contar da data de aprovação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), no entanto, os repasses financeiros estarão condicionados ao cumprimento integral dos critérios de habilitação dispostos no Art. 2º.

III - DO PLANO DE TRABALHO

Art.4º O Plano de Trabalho dever ser integralmente preenchido, sem rasuras, contendo a especificação completa, com descrição clara, detalhada e precisa, dos Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de serviços, Veículos e/ou das Obras a serem realizadas, e deve estar assinado por autoridade competente devidamente identificada.

IV- DO PLANO DE TRABALHO DE OBRAS

Art.5º O repasse dos recursos para a execução de obras, regido por este Regulamento, depende de prévia aprovação da área técnica da SESAU/RO do Plano de Trabalho proposto pelo Município interessado, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I- Identificação do objeto a ser executado;

II- descrição do objeto com justificativa da proposição

III- Plano de aplicação dos recursos financeiros;

IV- Cronograma de desembolso, identificando a conclusão de cada etapa da obra, conforme art. 9º desta Portaria;

V- DO PROJETO BÁSICO

Art.6º O Projeto Básico deve ser elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e, quando for necessário, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

§1º O Projeto Básico deverá conter os seguintes elementos:

I) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

II) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

III) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

IV) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

V) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

VI) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

§2º Deverá constar do Projeto Básico, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica e declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI.

§3º O orçamento detalhado do custo global da obra, a ser apresentado pelo Município, deve ser fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, pois é a peça fundamental para que a administração municipal possa ter perfeito conhecimento dos valores atinentes ao empreendimento, a fim de verificar a adequação das propostas dos futuros licitantes e selecionar aquela mais vantajosa para a administração; além de propiciar visão a respeito da viabilidade do empreendimento e da adequação orçamentária.

VI- DAS COMPETÊNCIAS

Art.7º Compete ao Municípios, além do disposto neste Regulamento:

I- Garantir que os documentos fiscais, comprobatórios das despesas, sejam emitidos pelo credor com a devida identificação do número da Portaria Específica que concedeu o recurso; do número do contrato administrativo firmado com o Município; e do número do respectivo procedimento licitatório realizado.

II- Prestar informações e esclarecimentos, quando solicitados, necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

III- Responsabilizar-se pelos encargos de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, bem como outros de qualquer natureza resultante da execução do objeto;

IV- Acompanhar e fiscalizar, concomitantemente, a execução dos contratos e convênios firmados com terceiros para a realização do objeto;

V- Atestar, por servidor público identificado por meio de nome completo, número do CPF e número de Identificação Funcional, o recebimento de materiais e a prestação de serviços nos documentos fiscais comprobatórios das despesas (originais).

VI- Designar responsável técnico e providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa às obras e/ou serviços de engenharia;

VII- Comunicar à SESAU/RO, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do objeto.

VIII- Comprometer-se a concluir o objeto, se os recursos previstos no Plano de Trabalho forem insuficientes para a sua conclusão, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos;

IX- Fixar em local visível, nos equipamentos hospitalares, identificação contendo o número da Portaria Específica que concedeu o repasse do recurso, modelo conforme anexo.

Art.8º Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

§1º Os saldos e rendimentos da aplicação a que se refere o caput deste artigo, também poderão ser utilizados em despesas que possuam relação direta com o objeto, mediante aprovação prévia da área técnica da SESAU/RO.

§2º Caso o custo para execução do objeto seja superior ao montante previsto no Plano de Trabalho, e aos rendimentos dos valores transferidos, a respectiva diferença no valor será custeada pelo próprio beneficiário.

§3º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos serão inseridos pelo Município, quando couber, no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema.

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 9º Os recursos financeiros de que trata este Regulamento serão transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, da seguinte forma:

I- parcela única:

a) no caso de aquisição de equipamentos, insumos, medicamentos, Prestação de serviços, materiais permanentes ou veículos;

b) e no caso de realização de obras até o valor de R$500.000,00.

II- 03 (três) parcelas, no caso realização de obras, valores acima de R$ 500.000,00 de acordo com os seguintes critérios:

a. A primeira parcela corresponde a 20% (vinte por cento) do valor estabelecido, mediante publicação de Portaria específica de transferência financeira e o atendimento de todos os requisitos elencados neste regulamento;

b. A segunda parcela, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido, será repassada mediante a apresentação da respectiva Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e da Notificação disposta no artigo 17.

c. A terceira e última parcela será repassada após inspeção in loco/vistoria da SES, por profissional legalmente habilitado, por ocasião da efetivação entre 60% a 70% (setenta por cento) de conclusão da obra.

§1º Quando a execução da obra atingir 50%, o Município deverá emitir um ofício à Secretaria de Estado da Saúde comunicando a data prevista para o seu atingimento de 60% a 70% (setenta por cento), para fins de realização de inspeção in loco/vistoria e liberação da terceira parcela, a qual será anexada ao processo original.

§2º A terceira parcela ficará retida até o saneamento das seguintes impropriedades:

I- quando não houver comprovação da boa e regular aplicação das parcelas anteriormente recebidas, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, a serem realizadas pela SESAU/RO;

II- quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do objeto;

III- quando o Município executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela SESAU/RO.

§3º Não haverá qualquer tipo de ressarcimento ao Município por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de retenção da terceira parcela a que se refere o parágrafo anterior.

§4º Quando houver omissão/atraso na emissão do alerta de cientificação descrito no § 1º, o Gestor Municipal deverá encaminhar uma justificativa formal e por escrito à SESAU/RO, que será analisada fundamentadamente pela área técnica respectiva, a fim de liberar ou não o percentual faltante com a natureza de ressarcimento.

§5º Em caso de não-aplicação dos recursos ou início efetivo de obras financiadas por transferência no período de 1 (um) ano após a transferência da segunda parcela, o Município deverá restituir ao Fundo Estadual de Saúde os recursos que lhe foram repassados, acrescidos de atualização monetária prevista em lei.

§6º A fim de garantir o repasse do recurso financeiro estipulado no Cronograma de Desembolso, o FES/SESAU-RO empenhará o valor total a ser repassado no exercício vigente e, no caso de Portaria com vigência plurianual, efetuará o registro no sistema FPE dos valores programados para cada exercício subsequente, em conta contábil específica.

§7º O registro a que se refere o parágrafo anterior implicará obrigatoriedade de ser consignado crédito nos orçamentos seguintes para garantir a execução do objeto da Portaria.

§8º Os recursos financeiros serão transferidos à conta única dos Fundos Municipais de Saúde. Após a entrada da receita, os municípios deverão transferir para conta específica.

VIII- OS PRAZOS DE VIGÊNCIA

Art. 10 O prazo de vigência de execução dos objetos oriundos dos repasses regidos por esta Portaria será de:

I- 01 (um) ano para equipamentos, materiais permanentes, medicamentos, insumos, Prestação de serviços e veículos;

II- 01 (um) ano para obras financiadas por transferência em parcela única; e III- 02 (dois) anos para obras financiadas por transferência em parcelas.

Parágrafo Único – No caso de obras cuja execução seja planejada para período superior a 02 (dois) anos, tal situação deverá ser especificada no Plano de Trabalho e ratificada pela equipe técnica da SES.

Art. 11 Em situações excepcionais, o prazo de vigência descrito no artigo anterior poderá ser prorrogado, com a finalidade única e exclusiva de conclusão do objeto, sendo admissíveis até duas posteriores prorrogações por igual período em, no máximo:

I- 06 (seis) meses para equipamentos, materiais permanentes, medicamentos, insumos, Prestação de serviços, veículos e para obras financiadas por transferência em parcela única;

II- 01 (um) ano para obras financiadas por transferência em parcelas.

IX- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13 O Município que receber recursos na forma estabelecida neste Regulamento estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, no Relatório de Gestão Municipal (RGMS), conforme Lei Complementar nº 141/2012 e Portaria nº 750, de 29 de Abril de 2019**.**

§1º Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido, o Município está obrigado a realizar o recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da Legislação Estadual.

§2º Para os casos em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora.

§3º Se, ao término do prazo estabelecido, o Município não apresentar a prestação de contas e/ou não devolver os recursos nos termos do § 1º, a SESAU/RO registrará a inadimplência por omissão do dever de prestar contas, comunicará o fato à Procuradoria Geral do Estado que adotará outras medidas para reparação do dano ao erário.

§4º Cabe ao prefeito sucessor prestar contas dos recursos provenientes de repasses recebidos pelos seus antecessores.

§5º Na impossibilidade de atender ao disposto no parágrafo anterior, deverá apresentar à SESAU/RO justificativas detalhadas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

§6º Os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos em expediente administrativo específico.

§7º Quando ocorrer impossibilidade de prestar contas decorrente de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará à SESAU/RO a instauração de tomada de contas especial.

Art. 14 O Relatório de Gestão será elaborado quadrimestralmente e entregue a Secretaria de Estado de Saúde, devendo conter os itens a seguir:

I- Envio eletrônico dos dados ao DigiSUS;

II- Comprovação da apresentação do RGMS quadrimestral em Audiência Pública na Casa Legislativa do município e no Conselho Municipal de Saúde;

III- Extratos bancários quadrimestrais, inclusive saldo anterior e demonstrativo de aplicações da fonte estadual;

IV- Descritivo detalhado das despesas realizadas por entidades contratadas e/ou conveniadas ao SUS, que tenham recebido transferências financeiras do município, com recursos oriundos da fonte estadual.

Art. 14 Fica estabelecido o prazo de 60 dias, a contar do último dia do quadrimestre anterior, para entrega do Relatório de Gestão Municipal de Saúde a Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 15 A prestação de contas será composta dos seguintes documentos:

I- Declaração expressa de cumprimento do objeto;

II- Cópia da ata de deliberação do Conselho Municipal de Saúde, quanto à execução física e quanto ao seu atingimento.

III- Relação de Pagamentos, em ordem cronológica, evidenciando: a data efetiva do pagamento (aquela que consta no extrato bancário), a data/período da execução do serviço ou da entrega do material, a data registrada no documento fiscal, o número e valor do documento fiscal, o número do contrato administrativo, o número do procedimento licitatório, o nome empresarial do credor, o título do estabelecimento (nome de fantasia) do credor, o CNPJ/CPF do credor e o nome do correntista que recebeu o pagamento em conta corrente bancária;

IV- Copias dos documentos fiscais, apresentadas em ordem cronológica, autenticadas por servidor público municipal devidamente identificado com nome completo, número do CPF e número de Identificação Funcional

V- Relação dos bens adquiridos, com número patrimonial, indicando o seu destino final;

VI- Relatório circunstanciado com relação de pacientes beneficiados por ações de prestação de serviços, conforme previsto no Art. 1º, inciso IV, que conste nome, cartão nacional do Sus e código de procedimento realizado.

VII- Fotografias que permitam visualizar e identificar os equipamentos, materiais permanentes e os veículos entregues à Prefeitura Municipal;

VIII- Fotografias que permitam visualizar e identificar a evolução da obra (antes, durante e depois), de acordo com as metas e etapas descritas no Plano de Trabalho;

IX- Cópia do Certificado de Registro de Veículos (CRV);

X- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

XI- Documento expedido pela Vigilância Sanitária responsável pela inspeção, que ateste o cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação sanitária, de acordo com o tipo preconizado para a construção e, em conformidade com seu respectivo projeto arquitetônico;

§1º Os documentos de despesas originais (faturas, notas fiscais ou outros documentos de despesa) deverão ser mantidos em arquivo próprio, ficando a disposição dos órgãos de controle interno e externo por um período de 05 (cinco) anos da data do protocolo de entrega da prestação de contas.

§2º - Para fins de prestação de contas é vedada a apresentação cópias documentos fiscais cujos originais:

I- Estejam sem descrição completa e detalhada dos bens adquiridos ou dos serviços prestados, ou seja, com descrições genéricas e abstratas;

II- Estejam sem ateste expresso de recebimento/execução firmado por servidor público municipal devidamente identificado com nome completo, número do CPF e número de Identificação Funcional;

III-Não tenham sido emitidos em nome do ente beneficiário, ou sem o seu CNPJ;

IV-Tenham sido emitidos pelo credor sem identificação do número da Portaria Específica que concedeu o recurso; sem o número do contrato administrativo firmado com o ente beneficiário; ou sem o número do respectivo procedimento licitatório.

§3º O descumprimento de quaisquer das vedações descritas do parágrafo acima não será considerado falha meramente formal, implicando impugnação da despesa na prestação de contas e, consequentemente, devolução dos recursos recebidos pelo Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias - atualizados monetariamente, desde a data do recebimento (data inicial) até a data efetiva da devolução (data final) em cumprimento aos arts. 19, 54 e 55 da Lei Complementar Estadual nº 154/96 c/c arts. 11 e 56 da Instrução Normativa nº 069/2020 - TCERO e Instrução Normativa nº 4/2021/GAB/CRE, sem prejuízo das providências legalmente cabíveis, desde que, neste prazo, não sejam sanadas as irregularidades apontadas.

§4º Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a SESAU/RO, registrará o fato nos sistemas do Estado, com posterior encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado para os devidos registros de sua competência.

X - DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

Art. 16 Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à SESAU, no prazo estabelecido nesta Portaria.

Parágrafo Primeiro - A devolução descrita nesse parágrafo deverá ser realizada mediante Depósito ou Transferência Bancária, na Conta Corrente 7540-X, Agência 2757-X, CNPJ 04.287.520/0001-88.

Parágrafo Segundo - O cálculo de devolução dos recursos deverá ser realizado no sítio https://tcero.tc.br/ > Serviços > Atualização de Débitos > Inserir no Campo "Mês/Ano Inicial" a data em que o Recurso foi depositado no Fundo Municipal de Saúde > Inserir no Campo "Mês/Ano Final" a data em que será realizada a devolução do Recurso não utilizado.

XI - DO CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL

Art. 17 – Quando ocorrer a liberação da primeira parcela ou do repasse único dos recursos financeiros a que se refere este regulamento, o Município se obrigará a notificar o respectivo Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações pactuadas.

§ 1º - A notificação descrita no caput deve ser realizada no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento do recurso, e deve ser acompanhada de cópia do Plano de Trabalho assinado.

XII - DA FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

Art. 20 A fiscalização e o ateste da efetiva execução do objeto será realizado por servidor da SESAU/RO.

§1º No caso de atraso no cronograma, inexecução parcial ou total do estabelecido no Plano de Trabalho, o Fiscal da SESAU/RO dará ciência ao ordenador, que notificará o Município das ocorrências relacionadas à eventual inexecução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

XIII- DAS VEDAÇÕES

Art. 21 É vedado:

I - Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

III - Alterar o objeto, exceto no caso de ampliação de sua execução;

IV - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

V - Realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência;

VI- Efetuar pagamento posterior à vigência, salvo se expressamente autorizada e fundamentada pela SESAU/RO, e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;

VII - Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VIII - Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; e

IX - Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;

X - Saque bancário em espécie ou pagamentos com cheque bancário;

XI - Aquisições de equipamentos, materiais ou veículos usados.

XIV- DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 As situações omissas ou não disciplinadas neste Regulamento deverão ser objeto de questionamento formal à SESAU/RO, sendo de competência exclusiva do(a) titular da Pasta a sua

decisão.

ANEXO II – PORTARIA Nº 4471/2021

Declaração

Na qualidade de Prefeito Municipal de _____ com sede administrativa na Rua _____, n. _____ Bairro_____, CEP_____, inscrito no CNPJ sob o n. _____/0001-_____, Eu,_____,Carteira de Identidade n. _____ SSP/___, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____/____, declaro, sob as penas da lei, conhecer o teor da Portaria XXX e que estou de acordo com seus termos.

Declara ainda, que a execução do objeto_____dar-se-á conforme o Plano de Trabalho em anexo.

_____,_____ de_____de _____

_____

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 10/12/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0022765510** e o código CRC **96F15D6C**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0036.516391/2021-13 SEI nº 0022765510

ADVERTÊNCIA
Este texto n&#65533;o substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.626, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALO
PB	BAYEUX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAYEUX	36000597429202400	4.500.000,00	44320004	4.500.000,00	1030251182E901366	5857120	4.500.
PB	BELEM DO BREJO DO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM DO BREJO DO CRUZ	36000606196202400	76.545,00	40880002	76.545,00	1030251182E900025	6429327	76.545
PB	BOM SUCESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000605952202400	300.000,00	40880002	300.000,00	1030251182E900025	6428142	300.00
PB	CABACEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CABACEIRAS PB	36000605961202400	182.000,00	40880002	182.000,00	1030251182E900025	5881331	182.00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000602887202400	200.000,00	27120009	200.000,00	1030251182E901392	2315793	200.00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000603861202400	1.200.000,00	27140003	1.200.000,00	1030251182E900025	0745804	1.200.
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000605411202400	200.000,00	27110004	200.000,00	1030251182E901392	2315793	200.00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000605843202400	500.000,00	40880002	500.000,00	1030251182E900025	2315793	500.00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000606750202400	200.000,00	27120005	200.000,00	1030251182E901392	6878601	200.00
PB	CONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597421202400	300.000,00	43170011	300.000,00	1030251182E900025	6372376	300.00
PB	JACARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACARAU	36000606114202400	78.440,00	40880002	78.440,00	1030251182E900025	6421695	78.440
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000601981202400	200.000,00	27110006	200.000,00	1030251182E901436	6355064	200.00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000601983202400	500.000,00	43170011	500.000,00	1030251182E900025	6355064	500.00

PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000601985202400	200.000,00	42700001	200.000,00	1030251182E900025	6355064	200.00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000601988202400	200.000,00	35300006	200.000,00	1030251182E901436	6355064	200.00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000601989202400	500.000,00	35300010	500.000,00	1030251182E900025	6355064	500.00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000601990202400	4.000.000,00	39970006	4.000.000,00	1030251182E900025	6355064	4.000.
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000601991202400	200.000,00	27120001	200.000,00	1030251182E901436	6355064	200.00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000601992202400	1.900.000,00	12710023	1.900.000,00	1030251182E900025	6355064	1.900.
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000601994202400	1.000.000,00	36110008	1.000.000,00	1030251182E901436	6355064	1.000.
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000601996202400	150.000,00	44360005	150.000,00	1030251182E901436	6355064	150.00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000601998202400	500.000,00	44360006	500.000,00	1030251182E901436	6355064	500.00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000601999202400	3.000.000,00	44360015	3.000.000,00	1030251182E900025	6355064	3.000.
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000602001202400	400.000,00	27140003	400.000,00	1030251182E900025	6355064	400.00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000602002202400	500.000,00	27150005	500.000,00	1030251182E901436	6355064	500.00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000602003202400	300.000,00	12830005	300.000,00	1030251182E901436	6355064	300.00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000602004202400	300.000,00	12830006	300.000,00	1030251182E901436	6355064	300.00
PB	MARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606140202400	130.646,00	40880002	130.646,00	1030251182E900025	6425410	130.64
PB	PARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARARI	36000598508202400	3.323,00	40880002	3.323,00	1030251182E900025	6417051	3.323,
PB	SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA	36000596192202400	900.000,00	12710023	900.000,00	1030251182E900025	2592746	900.00
PB	SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA	36000596195202400	200.000,00	44320003	200.000,00	1030251182E901515	2592746	200.00
PB	SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA	36000596196202400	200.000,00	27150006	200.000,00	1030251182E901515	2592746	200.00
PB	SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA	36000596197202400	200.000,00	12770003	200.000,00	1030251182E900025	2592746	200.00
PB	SUME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600112202400	400.000,00	27110002	400.000,00	1030251182E900025	5450071	400.00
PE	AGRESTINA	AGRESTINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598656202400	1.500.000,00	43870002	1.500.000,00	1030251182E900026	9417435	1.500.
PE	ALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINHO	36000592753202400	800.000,00	44470002 42780006	300.000,00 500.000,00	1030251182E900026 1030251182E900026	2631652 2631652	300.00 500.00
PE	ARARIPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595802202400	335.923,00	44090004	335.923,00	1030251182E900026	2639262	335.92
PE	ARARIPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595806202400	250.000,00	44470002	250.000,00	1030251182E900026	2639262	250.00
PE	BELO JARDIM	BELO JARDIM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594861202400	1.000.000,00	32990016	1.000.000,00	1030251182E900026	6387314	1.000.
PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS	36000598093202400	785.193,00	44140004	785.193,00	1030251182E900026	6451543	785.19
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	36000592518202400	1.100.000,00	28850003	1.100.000,00	1030251182E900026	6374980	1.100.
PE	CARUARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604802202400	100.000,00	43960003	100.000,00	1030251182E900026	6451357	100.00
PE	CHA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA GRANDE	36000593664202400	250.000,00	44880001	250.000,00	1030251182E900026	6696716	250.00

PE	CHA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA GRANDE	36000599719202400	500.000,00	43870002	500.000,00	1030251182E900026	6696716	500.00
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593092202400	100.000,00	43960003	100.000,00	1030251182E900026	2319454	100.00
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598174202400	3.000.000,00	43230007 38130002 38130002	2.000.000,00 500.000,00 500.000,00	1030251182E900026 1030251182E900026 1030251182E900026	2431319 2319454 5356067	2.000. 500.00 500.00
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601002202400	1.700.000,00	43230007 43230007	500.000,00 1.200.000,00	1030251182E900026 1030251182E900026	5356067 2319454	500.00 1.200.
PE	JUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600264202400	310.000,00	44220002	310.000,00	1030251182E900026	6511481	310.00
PE	PASSIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593204202400	400.000,00	44880001	400.000,00	1030251182E900026	6315968	400.00
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594870202400	200.000,00	38130002	200.000,00	1030251182E900026	5455197	200.00
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596654202400	434.365,00	23920002	434.365,00	1030251182E900026	9262407	434.36
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596655202400	336.295,00	23920002	336.295,00	1030251182E900026	2430738	336.29
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596961202400	229.340,00	23920002	229.340,00	1030251182E900026	2430053	229.34
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596980202400	4.285.793,00	23920002	4.285.793,00	1030251182E900026	5455197	4.285.
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000593893202400	300.000,00	35390002	300.000,00	1030251182E900026	2343738	300.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000594310202400	200.000,00	27180003	200.000,00	1030251182E900026	2639262	200.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000594326202400	300.000,00	27180003	300.000,00	1030251182E900026	0000485	300.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000594345202400	200.000,00	27180003	200.000,00	1030251182E900026	0000582	200.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000594365202400	200.000,00	27180003	200.000,00	1030251182E900026	5671965	200.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000594378202400	200.000,00	27180003	200.000,00	1030251182E900026	2777460	200.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000594605202400	574.300,00	41750015	574.300,00	1030251182E900026	6471188	574.30
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000594624202400	928.932,00	41750004	928.932,00	1030251182E900026	2429004	928.93
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000594632202400	71.068,00	41750004	71.068,00	1030251182E900026	6471188	71.068
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000595111202400	1.000.000,00	43230007	1.000.000,00	1030251182E900026	6471188	1.000.
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000595168202400	300.000,00	43670015	300.000,00	1030251182E900026	2315343	300.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000595185202400	100.000,00	43670015	100.000,00	1030251182E900026	2711303	100.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000595250202400	400.000,00	42780006	400.000,00	1030251182E900026	5671965	400.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000595323202400	300.000,00	31870002	300.000,00	1030251182E900026	0000434	300.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000595402202400	500.000,00	23920002	500.000,00	1030251182E900026	0000485	500.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000595446202400	100.000,00	31870002	100.000,00	1030251182E900026	0000582	100.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000595595202400	300.000,00	32990016	300.000,00	1030251182E900026	0000485	300.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000595600202400	200.000,00	32990016	200.000,00	1030251182E900026	2343738	200.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000595712202400	200.000,00	32990016	200.000,00	1030251182E900026	0000582	200.00

PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000595756202400	200.000,00	32990016	200.000,00	1030251182E900026	5671965	200.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000595767202400	200.000,00	32990016	200.000,00	1030251182E900026	6471188	200.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000595772202400	100.000,00	32990016	100.000,00	1030251182E900026	2777460	100.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000595784202400	200.000,00	32990016	200.000,00	1030251182E900026	0000434	200.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000595931202400	1.000.000,00	28850010	1.000.000,00	1030251182E900026	0000434	1.000.
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000595940202400	300.000,00	28850011	300.000,00	1030251182E900026	0000582	300.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000595946202400	250.000,00	28850013	250.000,00	1030251182E900026	2319454	250.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000596676202400	200.000,00	27240001	200.000,00	1030251182E900026	2343738	200.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000596685202400	200.000,00	27240001	200.000,00	1030251182E900026	0000485	200.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000596689202400	200.000,00	27240001	200.000,00	1030251182E900026	0000582	200.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000596691202400	200.000,00	27240001	200.000,00	1030251182E900026	0000434	200.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000596697202400	200.000,00	27240001	200.000,00	1030251182E900026	6471188	200.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000596845202400	200.000,00	43960003	200.000,00	1030251182E900026	6471188	200.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000596850202400	500.000,00	43960003	500.000,00	1030251182E900026	0000434	500.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000596854202400	200.000,00	43960003	200.000,00	1030251182E900026	2777460	200.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000596868202400	250.000,00	43960003	250.000,00	1030251182E900026	0000582	250.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000596870202400	100.000,00	43960003	100.000,00	1030251182E900026	6471188	100.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000596873202400	100.000,00	43960003	100.000,00	1030251182E900026	6471188	100.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000596881202400	100.000,00	43960003	100.000,00	1030251182E900026	6471188	100.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000596897202400	100.000,00	43960003	100.000,00	1030251182E900026	6471188	100.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000596911202400	100.000,00	43960003	100.000,00	1030251182E900026	2711303	100.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000596917202400	100.000,00	43960003	100.000,00	1030251182E900026	0000566	100.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000596926202400	200.000,00	43960003	200.000,00	1030251182E900026	0000485	200.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000596933202400	400.000,00	43960003	400.000,00	1030251182E900026	2343738	400.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000597033202400	200.000,00	16900004	200.000,00	1030251182E900026	5671965	200.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000597707202400	146.042,00	40500004	146.042,00	1030251182E900026	2315343	146.04
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000597759202400	437.400,00	40500012	437.400,00	1030251182E900026	0000485	437.40
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000597818202400	320.000,00	40500012	320.000,00	1030251182E900026	2343738	320.00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000597870202400	1.000.000,00	23920002	1.000.000,00	1030251182E900026	9262407	1.000.
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000599440202400	200.000,00	44470002	200.000,00	1030251182E900026	0000582	200.00
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599123202400	100.000,00	43960003	100.000,00	1030251182E900026	2752808	100.00
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607037202400	300.000,00	42780006	300.000,00	1030251182E900026	6468918	300.00

PE	SANHARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANHARO	36000592420202400	500.000,00	16900004	500.000,00	1030251182E900026	6592996	500.0
PE	SANTA FILOMENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592095202400	150.000,00	23920002	150.000,00	1030251182E900026	6565476	150.0
PE	SANTA FILOMENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592096202400	5.651,00	44090004	5.651,00	1030251182E900026	6565476	5.651,
PE	TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599051202400	1.000.000,00	23920002	1.000.000,00	1030251182E900026	6474322	1.000.
PE	TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599061202400	695.513,00	43240001	695.513,00	1030251182E900026	6474322	695.5
PI	BURITI DOS LOPES	MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596178202400	900.000,00	43760012	900.000,00	1030251182E900022	2404834	900.0
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000596201202400	4.000.000,00	43760010	4.000.000,00	1030251182E900022	6300049	4.000.
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000596204202400	600.000,00	43760012	600.000,00	1030251182E900022	6300049	600.0
PI	TERESINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	36000592816202400	7.000.000,00	44960003	7.000.000,00	1030251182E900022	9638202	7.000.
PI	TERESINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	36000606229202400	150.000,00	44030002	150.000,00	1030251182E900022	5864399	150.0
PR	APUCARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA	36000592645202400	5.700.000,00	43130002 30840003 20380012 40110004 38090010	3.000.000,00 500.000,00 1.000.000,00 700.000,00 500.000,00	1030251182E900041 1030251182E900041 1030251182E900041 1030251182E900041 1030251182E900041	2439360 2439360 2439360 7084420 2439360	3.000. 500.0 1.000. 700.0 500.0
PR	APUCARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA	36000594562202400	700.000,00	40890010 40660005	500.000,00 200.000,00	1030251182E900041 1030251182E900041	7084420 7084420	500.0 200.0
PR	APUCARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA	36000605950202400	1.500.000,00	20380012 18670017	500.000,00 1.000.000,00	1030251182E900041 1030251182E900041	7084420 2439360	500.0 1.000.
PR	CASCAVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	36000592604202400	2.000.000,00	30840003	2.000.000,00	1030251182E900041	6345182	2.000.
PR	CASCAVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	36000592618202400	785.794,00	19680010	785.794,00	1030251182E900041	6345182	785.7
PR	CASTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598183202400	1.200.000,00	44400005	1.200.000,00	1030251182E900041	2684004	1.200.
PR	CIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592421202400	500.000,00	40740002	500.000,00	1030251182E900041	2735989	500.0
PR	CIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592424202400	100.000,00	28740012	100.000,00	1030251182E900041	2731819	100.0
PR	CIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592426202400	500.000,00	28740012	500.000,00	1030251182E900041	2735989	500.0
PR	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606263202400	300.000,00	40110004	300.000,00	1030251182E900041	2733307	300.0
PR	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL	36000600786202400	150.000,00	40110004	150.000,00	1030251182E900041	6774490	150.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000596395202400	2.000.000,00	42770007	2.000.000,00	1030251182E900041	2740338	2.000.
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000601740202400	1.000.000,00	42770007	1.000.000,00	1030251182E900041	7845138	1.000.
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000601760202400	1.000.000,00	42770007	1.000.000,00	1030251182E900041	4055748	1.000.
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000601768202400	500.000,00	42770007	500.000,00	1030251182E900041	2825589	500.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000601809202400	2.000.000,00	45000001	2.000.000,00	1030251182E900041	4056752	2.000.
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000601814202400	500.000,00	45000001	500.000,00	1030251182E900041	2576341	500.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000601815202400	150.000,00	45000001	150.000,00	1030251182E900041	0018384	150.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000601820202400	214.308,00	45000001	214.308,00	1030251182E900041	2582716	214.3

PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000601824202400	152.205,00	45000001	152.205,00	1030251182E900041	4330919	152.2
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000601825202400	100.000,00	45000001	100.000,00	1030251182E900041	2549751	100.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000601829202400	200.000,00	45000001	200.000,00	1030251182E900041	2590727	200.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000601843202400	400.000,00	40890010	400.000,00	1030251182E900041	2582554	400.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604667202400	100.000,00	43140006	100.000,00	1030251182E900041	4055748	100.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604669202400	400.000,00	40660005	400.000,00	1030251182E900041	2590727	400.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604670202400	300.000,00	40660005	300.000,00	1030251182E900041	2754738	300.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604671202400	200.000,00	40660005	200.000,00	1030251182E900041	2753545	200.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604672202400	200.000,00	40660005	200.000,00	1030251182E900041	2753987	200.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604673202400	300.000,00	40660005	300.000,00	1030251182E900041	4055748	300.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604674202400	200.000,00	40660005	200.000,00	1030251182E900041	0018384	200.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604675202400	300.000,00	40660005	300.000,00	1030251182E900041	2825589	300.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604676202400	200.000,00	44450007	200.000,00	1030251182E900041	2686929	200.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604677202400	250.000,00	44450007	250.000,00	1030251182E900041	2577380	250.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604678202400	200.000,00	33320001	200.000,00	1030251182E900041	5240085	200.
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604679202400	200.000,00	33320001	200.000,00	1030251182E900041	2729385	200.
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604680202400	235.793,00	30410014	235.793,00	1030251182E900041	4055748	235.
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604681202400	300.000,00	43200025	300.000,00	1030251182E900041	4055748	300.
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604682202400	88.324,00	20380012	88.324,00	1030251182E900041	2733315	88.3
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604712202400	1.000.000,00	30840003	1.000.000,00	1030251182E900041	2783800	1.000
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604713202400	300.000,00	30840003	300.000,00	1030251182E900041	4055748	300.
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604714202400	500.000,00	30840003	500.000,00	1030251182E900041	2729385	500.
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604716202400	200.000,00	31760003	200.000,00	1030251182E900041	2549751	200.
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604717202400	5.000.000,00	31760002	5.000.000,00	1030251182E900041	4056752	5.000.
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604720202400	300.000,00	40890010	300.000,00	1030251182E900041	2730650	300.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604723202400	400.000,00	40890010	400.000,00	1030251182E900041	2582449	400.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604724202400	300.000,00	40890010	300.000,00	1030251182E900041	2735962	300.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604725202400	400.000,00	40890010	400.000,00	1030251182E900041	2729385	400.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604726202400	300.000,00	40890010	300.000,00	1030251182E900041	2573504	300.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604727202400	200.000,00	40890010	200.000,00	1030251182E900041	2753987	200.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604728202400	300.000,00	40890010	300.000,00	1030251182E900041	2753545	300.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604729202400	500.000,00	40890010	500.000,00	1030251182E900041	0018384	500.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604730202400	500.000,00	40890010	500.000,00	1030251182E900041	2686953	500.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604732202400	300.000,00	40890010	300.000,00	1030251182E900041	2742012	300.0

PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604733202400	600.000,00	40890010	600.000,00	1030251182E900041	4055748	600.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604734202400	300.000,00	40890010	300.000,00	1030251182E900041	4056752	300.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604736202400	300.000,00	40890010	300.000,00	1030251182E900041	2568292	300.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604737202400	300.000,00	40890010	300.000,00	1030251182E900041	2568349	300.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604741202400	300.000,00	40110004	300.000,00	1030251182E900041	2591049	300.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604743202400	200.000,00	40110004	200.000,00	1030251182E900041	2572443	200.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604744202400	600.000,00	40110004	600.000,00	1030251182E900041	2576341	600.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604745202400	200.000,00	40110004	200.000,00	1030251182E900041	4056752	200.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604746202400	200.000,00	40110004	200.000,00	1030251182E900041	0013633	200.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604748202400	200.000,00	40110004	200.000,00	1030251182E900041	2742071	200.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604749202400	200.000,00	40110004	200.000,00	1030251182E900041	2686791	200.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604750202400	200.000,00	40110004	200.000,00	1030251182E900041	2743388	200.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604751202400	1.000.000,00	40110004	1.000.000,00	1030251182E900041	2741989	1.000.
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604752202400	200.000,00	40110004	200.000,00	1030251182E900041	2783789	200.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604753202400	200.000,00	40110004	200.000,00	1030251182E900041	2754738	200.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604756202400	200.000,00	40110004	200.000,00	1030251182E900041	2742098	200.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604757202400	200.000,00	40110004	200.000,00	1030251182E900041	2686953	200.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604758202400	200.000,00	40110004	200.000,00	1030251182E900041	0018694	200.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604759202400	300.000,00	40110004	300.000,00	1030251182E900041	4055748	300.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604760202400	300.000,00	40110004	300.000,00	1030251182E900041	2740338	300.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604763202400	2.010.168,00	39860001	2.010.168,00	1030251182E900041	2742098	2.010.
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604764202400	490.000,00	39860001	490.000,00	1030251182E900041	2742020	490.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604765202400	233.487,00	45000001	233.487,00	1030251182E900041	0018384	233.48
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000604766202400	150.000,00	45000001	150.000,00	1030251182E900041	2549751	150.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000605159202400	600.000,00	43130002	600.000,00	1030251182E900041	2576198	600.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000605161202400	500.000,00	43130002	500.000,00	1030251182E900041	0018694	500.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000605163202400	500.000,00	43130002	500.000,00	1030251182E900041	2825589	500.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000605165202400	400.000,00	43130002	400.000,00	1030251182E900041	2730650	400.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000605169202400	500.000,00	43130002	500.000,00	1030251182E900041	2729385	500.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000605171202400	500.000,00	43130002	500.000,00	1030251182E900041	2753545	500.00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000605219202400	7.808.613,00	43810006	7.808.613,00	1030251182E900041	2742047	7.808.
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000606370202400	47.514,00	37020005	47.514,00	1030251182E900041	9521178	47.514

PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000606371202400	54.990,00	37020005	54.990,00	1030251182E900041	9570993	54.99
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000606377202400	1.000.000,00	18670017	1.000.000,00	1030251182E900041	2730650	1.000.
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000606380202400	300.000,00	18670017	300.000,00	1030251182E900041	2783800	300.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000606382202400	647.231,00	18670017	647.231,00	1030251182E900041	4055748	647.2
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000606384202400	700.000,00	18670017	700.000,00	1030251182E900041	2729385	700.0
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000593784202400	62.298,00	37020005	62.298,00	1030251182E900041	9907939	62.29
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000593790202400	300.000,00	44450007	300.000,00	1030251182E900041	0015644	300.0
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000593792202400	1.550.000,00	44450007	1.550.000,00	1030251182E900041	0015334	1.550.
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000593796202400	500.000,00	40890010	500.000,00	1030251182E900041	0015407	500.0
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000593828202400	500.000,00	40890010	500.000,00	1030251182E900041	0015563	500.0
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000593840202400	400.000,00	40890010	400.000,00	1030251182E900041	2715864	400.0
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000593845202400	67.526,00	40890010	67.526,00	1030251182E900041	6190693	67.52
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000594755202400	100.000,00	31760003	100.000,00	1030251182E900041	0015644	100.0
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000594762202400	100.000,00	31760003	100.000,00	1030251182E900041	2715864	100.0
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000595353202400	4.000.000,00	37710002	4.000.000,00	1030251182E900041	7413432	4.000.
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000598019202400	100.000,00	40560001	100.000,00	1030251182E900041	0015563	100.0
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000598031202400	100.000,00	40560001	100.000,00	1030251182E900041	0015407	100.0
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000598037202400	300.000,00	40560001	300.000,00	1030251182E900041	6190693	300.0
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000602339202400	137.702,00	37020005	137.702,00	1030251182E900041	6190693	137.7
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000602342202400	200.000,00	40660005	200.000,00	1030251182E900041	0015407	200.0
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000603875202400	2.000.000,00	39860001	2.000.000,00	1030251182E900041	6190693	2.000.
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000604041202400	200.000,00	40110004	200.000,00	1030251182E900041	0015245	200.0
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000604461202400	200.000,00	40110004	200.000,00	1030251182E900041	0015318	200.0
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000604462202400	200.000,00	40110004	200.000,00	1030251182E900041	0015563	200.0
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000604463202400	400.000,00	40110004	400.000,00	1030251182E900041	0015334	400.0
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000604466202400	200.000,00	40110004	200.000,00	1030251182E900041	0015407	200.0
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000604489202400	300.000,00	40110004	300.000,00	1030251182E900041	3075516	300.0
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000604490202400	200.000,00	40110004	200.000,00	1030251182E900041	2715864	200.0
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000606282202400	1.500.000,00	39820003	1.500.000,00	1030251182E900041	0015334	1.500.
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000606361202400	300.000,00	44820003	300.000,00	1030251182E900041	0015334	300.0
PR	DOIS VIZINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	36000601677202400	200.000,00	40110004	200.000,00	1030251182E900041	2666162	200.0
PR	FOZ DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599247202400	123.425,00	42770007	123.425,00	1030251182E900041	6415903	123.4

PR	FOZ DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599555202400	300.000,00	20380012	300.000,00	1030251182E900041	6415903	300.0
PR	FRANCISCO BELTRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO	36000595762202400	3.200.000,00	40110004 40740002	200.000,00 3.000.000,00	1030251182E900041 1030251182E900041	2497069 2497069	200.0 3.000.
PR	IVAIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	36000598119202400	1.150.000,00	43140006 40110004	750.000,00 400.000,00	1030251182E900041 1030251182E900041	6778356 6778356	750.00 400.00
PR	JOAQUIM TAVORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597321202400	200.000,00	44400005	200.000,00	1030251182E900041	6863744	200.00
PR	LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603739202400	200.000,00	40110004	200.000,00	1030251182E900041	6424376	200.00
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595818202400	200.000,00	40560001	200.000,00	1030251182E900041	2550792	200.00
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595830202400	200.000,00	40560001	200.000,00	1030251182E900041	2577623	200.00
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595842202400	350.000,00	40890010	350.000,00	1030251182E900041	2577623	350.00
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595852202400	350.000,00	40890010	350.000,00	1030251182E900041	2550792	350.00
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595868202400	300.000,00	40890010	300.000,00	1030251182E900041	2578468	300.00
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595884202400	1.500.000,00	30840003	1.500.000,00	1030251182E900041	2550792	1.500.0
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595894202400	500.000,00	30840003	500.000,00	1030251182E900041	2580055	500.00
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595899202400	500.000,00	30840003	500.000,00	1030251182E900041	2577623	500.00
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595905202400	300.000,00	30840003	300.000,00	1030251182E900041	2578530	300.00
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595912202400	2.000.000,00	30840003	2.000.000,00	1030251182E900041	2578506	2.000.0
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595924202400	156.000,00	30840003	156.000,00	1030251182E900041	3247031	156.00
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595929202400	200.000,00	30840003	200.000,00	1030251182E900041	3346439	200.00
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596886202400	45.000,00	40340001	45.000,00	1030251182E904201	2578530	45.000
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596909202400	85.000,00	40340007 40340001	10.000,00 75.000,00	1030251182E900041 1030251182E904201	2578468 2578468	10.000 75.000
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598154202400	2.000.000,00	44400005	2.000.000,00	1030251182E900041	2579324	2.000.0
PR	MANDAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594905202400	400.000,00	40890010	400.000,00	1030251182E900041	7250401	400.00
PR	MANOEL RIBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANOEL RIBAS	36000593088202400	200.000,00	28740012	200.000,00	1030251182E900041	6776345	200.00
PR	NOVA PRATA DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PRATA DO IGUACU	36000595086202400	150.000,00	40110004	150.000,00	1030251182E900041	2584417	150.00
PR	ORTIGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606447202400	250.000,00	40110004	250.000,00	1030251182E900041	6775519	250.00
PR	PARANAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAGUA	36000599956202400	300.000,00	43200025	300.000,00	1030251182E900041	6461476	300.00
PR	PATO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO	36000597182202400	2.300.000,00	19680002 40660005	2.000.000,00 300.000,00	1030251182E900041 1030251182E900041	0017868 0017868	2.000.0 300.00
PR	PATO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO	36000603064202400	200.000,00	40110004 40660005	100.000,00 100.000,00	1030251182E900041 1030251182E900041	0017868 0017884	100.00 100.00
PR	PATO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO	36000605145202400	100.000,00	40110004	100.000,00	1030251182E900041	0017884	100.00
PR	PEROLA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROLA	36000595419202400	693.049,00	20380012 38090010	200.000,00 350.000,00	1030251182E900041 1030251182E900041	6781683 6781683	200.00 350.00

					40740002	143.049,00	1030251182E900041	6781683	143.04
PR	SAO JOAO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599286202400	150.000,00	40110004	150.000,00	1030251182E900041	6775357	150.00
PR	SAO JORGE DO PATROCINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR	36000605441202400	50.000,00	20380012	50.000,00	1030251182E900041	6766293	50.000
PR	SAO MATEUS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596922202400	300.000,00	43140006	300.000,00	1030251182E900041	6523358	300.00
PR	TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOLEDO	36000597131202400	950.000,00	44400005	400.000,00	1030251182E900041	6420958	400.00
					38090010	550.000,00	1030251182E900041	6420958	550.00
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000592236202400	4.600.000,00	30840003	1.000.000,00	1030251182E900041	2594366	1.000.(
					39820003	2.000.000,00	1030251182E900041	2594366	2.000.(
					20380012	300.000,00	1030251182E900041	2594366	300.00
					44400005	300.000,00	1030251182E900041	3005011	300.00
					40560001	1.000.000,00	1030251182E900041	2594366	1.000.(
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000595923202400	499.999,00	43810006	499.999,00	1030251182E900041	3005011	499.99
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000597109202400	400.000,00	44870002	400.000,00	1030251182E900041	2594366	400.00
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000601369202400	500.000,00	40890010	500.000,00	1030251182E900041	2679736	500.00
PR	VERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VERE	36000599744202400	150.000,00	40110004	150.000,00	1030251182E900041	2583720	150.00
RJ	ANGRA DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS	36000599206202400	600.000,00	37650005	272.604,00	1030251182E900033	2281392	272.60
					37650005	327.396,00	1030251182E900033	6458181	327.39
RJ	ANGRA DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS	36000604362202400	2.500.000,00	43120007	1.000.000,00	1030251182E900033	6458181	1.000.(
					13100002	1.500.000,00	1030251182E900033	6458181	1.500.(
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	36000595254202400	350.000,00	39420002	350.000,00	1030251182E900033	2696940	350.00
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	36000595259202400	2.000.000,00	92190015	2.000.000,00	1030251182E903284	2696940	2.000.(
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	36000595266202400	2.800.000,00	41020006	2.800.000,00	1030251182E900001	2696940	2.800.(
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	36000595274202400	300.000,00	32680003	300.000,00	1030251182E900033	2696940	300.00
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	36000595281202400	1.000.000,00	37660012	1.000.000,00	1030251182E903284	2696940	1.000.(
RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	36000603132202400	350.000,00	37650005	350.000,00	1030251182E900033	2278006	350.00
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599865202400	5.000.000,00	39630002	5.000.000,00	1030251182E900033	6298109	5.000.(
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599866202400	5.000.000,00	15040009	5.000.000,00	1030251182E900033	6298109	5.000.(
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599867202400	1.000.000,00	37560007	1.000.000,00	1030251182E900033	6298109	1.000.(
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599868202400	450.000,00	42100001	450.000,00	1030251182E900033	6298109	450.00
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599869202400	3.536.585,00	44300019	3.536.585,00	1030251182E900033	2287382	3.536.5
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600452202400	3.000.000,00	23970001	3.000.000,00	1030251182E900033	6298109	3.000.(
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600453202400	4.000.000,00	39410001	4.000.000,00	1030251182E900033	6298109	4.000.(
RJ	CARAPEBUS	FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE	36000596305202400	500.000,00	39420002	500.000,00	1030251182E900033	6677304	500.00
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	36000603574202400	400.000,00	37650005	400.000,00	1030251182E900033	6541151	400.00
RJ	ITAPERUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597583202400	300.081,00	43380001	300.081,00	1030251182E900033	2278855	300.08

RJ	MAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGE	36000595324202400	12.000.000,00	43350003	12.000.000,00	1030251182E900033	6473245	12.000
RJ	MAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGE	36000595328202400	5.000.000,00	39630002	5.000.000,00	1030251182E900033	6473245	5.000.(
RJ	MAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGE	36000599845202400	5.700.000,00	40260007	5.700.000,00	1030251182E900033	6473245	5.700.(
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	36000602403202400	400.000,00	40700018	400.000,00	1030251182E900033	2273020	400.00
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	36000602408202400	400.000,00	40700018	400.000,00	1030251182E900033	2272946	400.00
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	36000602412202400	700.000,00	40700018	700.000,00	1030251182E900033	3714543	700.00
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	36000602414202400	2.000.000,00	40700018	2.000.000,00	1030251182E900033	2273004	2.000.(
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	36000602415202400	2.500.000,00	40700018	2.500.000,00	1030251182E900033	2272997	2.500.(
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	36000605816202400	300.000,00	37650005	300.000,00	1030251182E900033	2273004	300.00
RJ	NOVA IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605469202400	2.435.792,00	41020006	2.435.792,00	1030251182E900001	6212131	2.435.7
RJ	PATY DO ALFERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598207202400	685.793,00	13100002 40260007	450.000,00 235.793,00	1030251182E900033 1030251182E900033	9209263 9209263	450.00 235.79
RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593976202400	1.500.000,00	43110003	1.500.000,00	1030251182E900033	5670268	1.500.(
RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593980202400	500.000,00	39420002	500.000,00	1030251182E900033	5670268	500.00
RJ	PORCIUNCULA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000593132202400	150.000,00	39420002	150.000,00	1030251182E900033	6633862	150.00
RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	36000595737202400	1.000.000,00	42100001 42100001	500.000,00 500.000,00	1030251182E900033 1030251182E900033	2288907 5473861	500.00 500.00
RJ	RIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO	36000594398202400	1.700.000,00	44750007	1.700.000,00	1030251182E900033	2285584	1.700.(
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	36000599553202400	200.000,00	43800003	200.000,00	1030251182E900033	3343715	200.00
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	36000599563202400	500.000,00	43800003	500.000,00	1030251182E900033	3343715	500.00
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	36000599581202400	1.000.000,00	43110003	1.000.000,00	1030251182E900033	3343715	1.000.(
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	36000599612202400	5.000.000,00	39630002	5.000.000,00	1030251182E900033	3343715	5.000.(
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	36000599675202400	600.000,00	37560007	600.000,00	1030251182E900033	3343715	600.00
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	36000599690202400	300.000,00	37990003	300.000,00	1030251182E900033	3343715	300.00
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	36000599760202400	725.000,00	14680001	725.000,00	1030251182E900033	3343715	725.00
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	36000599766202400	1.000.000,00	14680001	1.000.000,00	1030251182E900033	3343715	1.000.(
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	36000599782202400	1.000.000,00	42100001	1.000.000,00	1030251182E900033	3343715	1.000.(
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	36000605510202400	1.000.000,00	41020006	1.000.000,00	1030251182E900001	3343715	1.000.(
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000604310202400	300.000,00	37650005	300.000,00	1030251182E900033	2293307	300.00
RJ	SAO JOSE DE UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOSE DE UBA	36000601642202400	500.000,00	44300019	500.000,00	1030251182E900033	9454756	500.00
RJ	SAO JOSE DE UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOSE DE UBA	36000601652202400	119.408,00	39520001	119.408,00	1030251182E900033	9454756	119.40
RJ	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	36000596511202400	2.000.000,00	41580006 37660011	1.000.000,00 1.000.000,00	1030251182E900033 1030251182E903350	2267381 2267381	1.000.(1.000.(

RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603664202400	200.000,00	37650005	200.000,00	1030251182E900033	2280477	200.00
RJ	TANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGUA	36000598889202400	1.225.325,00	43510002	1.225.325,00	1030251182E900033	7269757	1.225.3
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592728202400	8.774.778,00	13100002 42100001 39420002 39420002 41020006	2.626.497,00 3.995.281,00 100.000,00 500.000,00 653.000,00	1030251182E900033 1030251182E900033 1030251182E900033 1030251182E900033 1030251182E900001	6360823 6360823 6360823 2294923 6360823	2.626.4 3.995.2 100.00 500.00 653.00
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592728202400		44300014 37560007	500.000,00 400.000,00	1030251182E903361 1030251182E900033	2294923 6360823	500.00 400.00
RJ	VALENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALENCA	36000606874202400	500.000,00	44300019	500.000,00	1030251182E900033	2292912	500.00
RJ	VARRE-SAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VARRE-SAI	36000596893202400	500.000,00	39420002	500.000,00	1030251182E900033	6583253	500.00
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593157202400	5.835.793,00	44180003 44180009 44180002	335.793,00 500.000,00 5.000.000,00	1030251182E900033 1030251182E900033 1030251182E903364	2273748 2273748 2273748	335.79 500.00 5.000.(
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593177202400	700.000,00	39420002	700.000,00	1030251182E900033	2273748	700.00
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593186202400	10.800.000,00	37990003	10.800.000,00	1030251182E900033	2273748	10.800
RN	APODI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594407202400	500.000,00	24460012	500.000,00	1030251182E900024	6389945	500.00
RN	AREIA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604376202400	350.000,00	44740002	350.000,00	1030251182E900024	6380239	350.00
RN	JANUARIO CICCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604510202400	45.631,00	44740002	45.631,00	1030251182E900024	6365930	45.631
RN	JARDIM DE PIRANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DE PIRANHAS - RN	36000600504202400	50.000,00	39940018	50.000,00	1030251182E900024	6579183	50.000
RN	LAJES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJES	36000598045202400	881.813,00	39170010	881.813,00	1030251182E900024	2473844	881.81
RN	LAJES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJES	36000598048202400	18.187,00	39170010	18.187,00	1030251182E900024	6532276	18.187
RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREF MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN	36000605131202400	130.000,00	42760022	130.000,00	1030251182E900024	6937357	130.00
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594434202400	5.000.000,00	40910007	5.000.000,00	1030251182E900024	7072139	5.000.(
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594439202400	250.000,00	39170010	250.000,00	1030251182E900024	2410281	250.00
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594442202400	250.000,00	39170010	250.000,00	1030251182E900024	3675580	250.00
RN	NATAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO RIO GRANDE DO NORTE	36000596819202400	1.500.000,00	44740002	1.500.000,00	1030251182E900024	5672465	1.500.(
RN	NATAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO RIO GRANDE DO NORTE	36000607348202400	200.000,00	43740008	200.000,00	1030251182E900024	5672465	200.00
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594290202400	100.000,00	44740002	100.000,00	1030251182E900024	2408538	100.00
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606753202400	150.022,00	39940018	150.022,00	1030251182E900024	2409151	150.02
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607150202400	300.000,00	39940018	300.000,00	1030251182E900024	2409151	300.00
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607151202400	92.463,00	39940018	92.463,00	1030251182E900024	0429333	92.463
RN	PAU DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DOS FERROS	36000592895202400	200.000,00	44740002	200.000,00	1030251182E900024	5385806	200.00
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597291202400	600.000,00	43740008	600.000,00	1030251182E900024	6634915	600.00

RN	TOUROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592865202400	1.000.000,00	24460007 41420001	500.000,00 500.000,00	1030251182E900024 1030251182E900024	7858507 7858507	500.00 500.00
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	36000602921202400	250.000,00	43600002	250.000,00	1030251182E900011	6869262	250.00
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000599543202400	2.000.000,00	40920005	2.000.000,00	1030251182E900001	5491746	2.000.(
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000599546202400	1.000.000,00	43600002	1.000.000,00	1030251182E900011	5491746	1.000.(
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000599548202400	900.000,00	44060002	900.000,00	1030251182E900011	5491746	900.00
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000599550202400	300.000,00	41730002	300.000,00	1030251182E900011	5491746	300.00
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	36000597391202400	800.000,00	43310001 44860005	400.000,00 400.000,00	1030251182E900011 1030251182E900011	6911277 6911277	400.00 400.00
RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000597616202400	1.100.000,00	39450010 37060002	1.000.000,00 100.000,00	1030251182E900011 1030251182E900011	6528473 6528473	1.000.(100.00
RO	NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	36000594825202400	868.000,00	39450010 43600002 42720003	300.000,00 168.000,00 400.000,00	1030251182E900011 1030251182E900011 1030251182E900011	6855067 6855067 6855067	300.00 168.00 400.00
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000604832202400	2.000.000,00	40920005	2.000.000,00	1030251182E900001	2807092	2.000.(
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000604833202400	400.000,00	43310001	400.000,00	1030251182E900011	2807092	400.00
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606033202400	500.000,00	41730002	500.000,00	1030251182E900011	7585225	500.00
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595391202400	3.117.896,00	40920005 43600002 44260001	2.000.000,00 650.000,00 467.896,00	1030251182E900001 1030251182E900011 1030251182E900011	6482732 6482732 6482732	2.000.(650.00 467.89
RO	TEIXEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRPOLIS	36000595574202400	271.852,00	92240002	271.852,00	1030251182E900011	6794572	271.85
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593691202400	327.148,00	92240002	327.148,00	1030251182E900011	6903614	327.14
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	36000600728202400	13.285.793,00	41640007	13.285.793,00	1030251182E900014	3573141	13.285
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	36000600730202400	7.000.000,00	44980006	7.000.000,00	1030251182E900014	3573141	7.000.(
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000596360202400	1.485.793,00	43890004	1.485.793,00	1030251182E900014	6615066	1.485.7
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000596364202400	2.000.000,00	41020006	2.000.000,00	1030251182E900001	6615066	2.000.(
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000596366202400	5.000.000,00	44410001	5.000.000,00	1030251182E900014	6615066	5.000.(
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000606613202400	12.000.000,00	42930001	12.000.000,00	1030251182E900014	6615066	12.000
RS	ALEGRETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALEGRETE	36000593144202400	300.000,00	43770004	300.000,00	1030251182E900043	6647073	300.00
RS	ALVORADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA	36000603365202400	150.000,00	44840004	150.000,00	1030251182E900043	2228882	150.00
RS	BALNEARIO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BALNEARIO PINHAL	36000597829202400	150.000,00	40330006	150.000,00	1030251182E900043	6537588	150.00
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593036202400	300.000,00	24070007	300.000,00	1030251182E900043	6530966	300.00
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594153202400	285.793,00	43770004	285.793,00	1030251182E900043	2241021	285.79
RS	CACHOEIRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596444202400	150.000,00	28580001	150.000,00	1030251182E900043	2266474	150.00
RS	CANELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593188202400	477.000,00	44280002	477.000,00	1030251182E900043	2235609	477.00

RS	CANELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604269202400	200.000,00	28580001	200.000,00	1030251182E900043	2235609	200.00
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	36000593256202400	100.000,00	28670003	100.000,00	1030251182E900043	6361803	100.00
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	36000593307202400	300.000,00	43770004	300.000,00	1030251182E900043	6361803	300.00
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	36000598469202400	500.000,00	20230004 20230004	250.000,00 250.000,00	1030251182E900043 1030251182E900043	2232014 6361803	250.00 250.00
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	36000602988202400	100.000,00	24070007	100.000,00	1030251182E900043	2232014	100.00
RS	CARAZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/CARAZINHO	36000602092202400	200.000,00	44840004	200.000,00	1030251182E900043	2262274	200.00
RS	CARLOS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARLOS BARBOSA/RS	36000600216202400	100.000,00	44840004	100.000,00	1030251182E900043	2241137	100.00
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000595825202400	200.000,00	20980004	200.000,00	1030251182E900043	2223546	200.00
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000604064202400	1.400.000,00	43530005 43530005 43530005	100.000,00 300.000,00 1.000.000,00	1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043	2223279 2223562 2223538	100.00 300.00 1.000.(
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000604285202400	1.500.000,00	43530005	1.500.000,00	1030251182E900043	2223562	1.500.(
RS	CRISSIUMAL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000593005202400	100.000,00	44840004	100.000,00	1030251182E900043	6861385	100.00
RS	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL	36000593683202400	200.000,00	39510007	200.000,00	1030251182E900040	2252074	200.00
RS	DOIS IRMAOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598134202400	200.000,00	30670002	200.000,00	1030251182E900043	6523641	200.00
RS	ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595148202400	1.120.000,00	28580001 44280002	120.000,00 1.000.000,00	1030251182E900043 1030251182E900043	6529208 6529208	120.00 1.000.(
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	36000598463202400	200.000,00	19830004	200.000,00	1030251182E900043	2240335	200.00
RS	GIRUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GIRUA	36000597527202400	900.000,00	43770004 90480003 20230004	250.000,00 400.000,00 250.000,00	1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043	2260069 2260069 2260069	250.00 400.00 250.00
RS	GRAMADO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000595776202400	3.079.350,00	28580001 30670002 28610002 43530005 44280002	146.350,00 500.000,00 1.500.000,00 300.000,00 383.000,00	1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043	6657257 6657257 6657257 6657257 6657257	146.35 500.00 1.500.(300.00 383.00
RS	GRAMADO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000595776202400		20230004	250.000,00	1030251182E900043	6657257	250.00
RS	GRAMADO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000599708202400	200.000,00	44840004	200.000,00	1030251182E900043	6657257	200.00
RS	GRAVATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATAI	36000599044202400	1.295.000,00	28580001 30670002 30670002 43320001 43530005	20.000,00 150.000,00 200.000,00 300.000,00 400.000,00	1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043	6337945 6337945 2232049 6337945 6337945	20.000 150.00 200.00 300.00 400.00
RS	GRAVATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATAI	36000599044202400		39840006	225.000,00	1030251182E900043	2232049	225.00
RS	IBIRUBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE IBIRUBA	36000603187202400	150.000,00	32980006	150.000,00	1030251182E900043	6480381	150.00
RS	IGREJINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGREJINHA	36000597543202400	150.000,00	32980006	150.000,00	1030251182E900043	7744811	150.00

RS	JAQUIRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JAQUIRANA	36000597880202400	205.973,00	43770004	150.000,00	1030251182E900043	6577369	150.00
					40330006	55.973,00	1030251182E900043	6577369	55.973
RS	JULIO DE CASTILHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596520202400	300.000,00	43320001	300.000,00	1030251182E900043	6556132	300.00
RS	MUCUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597258202400	250.000,00	20230004	250.000,00	1030251182E900043	2707942	250.00
RS	MUCUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597262202400	108.469,00	39840006	108.469,00	1030251182E900043	2707942	108.46
RS	MUCUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597264202400	64.633,00	39840006	64.633,00	1030251182E900043	6529372	64.633
RS	NONOAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NONOAI - RS	36000597410202400	400.000,00	43320001	400.000,00	1030251182E900043	6521193	400.00
RS	NOVA BASSANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BASSANO	36000598860202400	8.143,00	24070007	8.143,00	1030251182E900043	6562671	8.143,
RS	NOVA BRESCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRESCIA	36000600817202400	100.000,00	32980006	100.000,00	1030251182E900043	2252112	100.00
RS	NOVA PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PETROPOLIS	36000602787202400	250.000,00	43770004	250.000,00	1030251182E900043	2241102	250.00
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593523202400	700.000,00	44550015	700.000,00	1030251182E900043	7984162	700.00
RS	PANAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANAMBI-RS	36000598440202400	2.970.000,00	30770006	300.000,00	1030251182E900043	2254921	300.00
					28610002	1.500.000,00	1030251182E900043	2254956	1.500.
					43770004	400.000,00	1030251182E900043	2254921	400.00
					28630004	300.000,00	1030251182E900043	2254921	300.00
					40730004	70.000,00	1030251182E900043	3497534	70.000
RS	PANAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANAMBI-RS	36000598440202400		40730004	400.000,00	1030251182E900043	2254956	400.00
RS	PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHAL	36000600610202400	22.032,00	43320001	22.032,00	1030251182E900043	6534562	22.032
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000593423202400	1.180.800,00	40400003	100.000,00	1030251182E900043	2235404	100.00
					40400003	100.000,00	1030251182E900043	2236354	100.00
					40400003	120.000,00	1030251182E900043	6424236	120.00
					40400003	160.800,00	1030251182E900043	2227681	160.80
					40400003	300.000,00	1030251182E900043	2246872	300.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000593423202400		40400003	400.000,00	1030251182E900043	0181927	400.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000593429202400	2.100.000,00	40400003	300.000,00	1030251182E900043	5699525	300.00
					40400003	1.800.000,00	1030251182E900043	2257548	1.800.
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000593443202400	2.550.000,00	43770004	150.000,00	1030251182E900043	5699525	150.00
					43770004	200.000,00	1030251182E900043	2257548	200.00
					43770004	200.000,00	1030251182E900043	2234424	200.00
					43770004	250.000,00	1030251182E900043	2227665	250.00
					43770004	250.000,00	1030251182E900043	2708000	250.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000593443202400		43770004	250.000,00	1030251182E900043	2227762	250.00
					43770004	250.000,00	1030251182E900043	2232995	250.00
					43770004	500.000,00	1030251182E900043	2232170	500.00
					43770004	500.000,00	1030251182E900043	2248190	500.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000593457202400	2.550.000,00	43770004	250.000,00	1030251182E900043	7607547	250.00
					43770004	300.000,00	1030251182E900043	2227932	300.00
					43770004	300.000,00	1030251182E900043	2259907	300.00
					43770004	300.000,00	1030251182E900043	2262002	300.00
					43770004	300.000,00	1030251182E900043	2250837	300.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000593457202400		43770004	300.000,00	1030251182E900043	2232154	300.00
					43770004	300.000,00	1030251182E900043	6424236	300.00

					43770004	500.000,00	1030251182E900043	2261987	500.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000593465202400	1.250.000,00	43770004	200.000,00	1030251182E900043	2235404	200.00
					43770004	250.000,00	1030251182E900043	2707950	250.00
					43770004	250.000,00	1030251182E900043	2257467	250.00
					43770004	250.000,00	1030251182E900043	2259893	250.00
					43770004	300.000,00	1030251182E900043	2227770	300.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000593469202400	750.000,00	43770004	750.000,00	1030251182E900043	2244225	750.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000593533202400	1.450.000,00	40730004	100.000,00	1030251182E900043	5016584	100.00
					40730004	100.000,00	1030251182E900043	2235323	100.00
					40730004	100.000,00	1030251182E900043	2259869	100.00
					40730004	100.000,00	1030251182E900043	2227770	100.00
					40730004	300.000,00	1030251182E900043	2261030	300.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000593533202400		40730004	300.000,00	1030251182E900043	2246929	300.00
					40730004	450.000,00	1030251182E900043	2248328	450.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000593538202400	550.000,00	40730004	100.000,00	1030251182E900043	2259850	100.00
					40730004	150.000,00	1030251182E900043	3819590	150.00
					40730004	300.000,00	1030251182E900043	2259931	300.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000593540202400	200.000,00	40730004	100.000,00	1030251182E900043	7179634	100.00
					40730004	100.000,00	1030251182E900043	2228580	100.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594066202400	787.000,00	30670004	100.000,00	1030251182E900043	6844138	100.00
					30670004	100.000,00	1030251182E900043	2259893	100.00
					30670004	100.000,00	1030251182E900043	2248328	100.00
					30670004	150.000,00	1030251182E900043	2235307	150.00
					30670004	150.000,00	1030251182E900043	2246988	150.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594066202400		30670004	187.000,00	1030251182E900043	3819590	187.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594260202400	450.000,00	28670003	200.000,00	1030251182E900043	2227932	200.00
					28670003	250.000,00	1030251182E900043	2227762	250.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594293202400	2.450.000,00	28670002	150.000,00	1030251182E900043	2249502	150.00
					28670002	150.000,00	1030251182E900043	2227665	150.00
					28670002	150.000,00	1030251182E900043	2257467	150.00
					28670002	150.000,00	1030251182E900043	2257548	150.00
					28670002	150.000,00	1030251182E900043	2234432	150.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594293202400		28670002	150.000,00	1030251182E900043	2227770	150.00
					28670002	150.000,00	1030251182E900043	2246791	150.00
					28670002	150.000,00	1030251182E900043	2248204	150.00
					28670002	250.000,00	1030251182E900043	5384117	250.00
					28670002	300.000,00	1030251182E900043	2228688	300.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594293202400		28670002	300.000,00	1030251182E900043	2246961	300.00
					28670002	400.000,00	1030251182E900043	2246740	400.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594383202400	1.000.000,00	28670002	50.000,00	1030251182E900043	2249499	50.000
					28670002	100.000,00	1030251182E900043	2250802	100.00
					28670002	100.000,00	1030251182E900043	2228653	100.00
					28670002	100.000,00	1030251182E900043	2228610	100.00
					28670002	100.000,00	1030251182E900043	2235315	100.00

RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594383202400		28670002	150.000,00	1030251182E900043	9528792	150.0
					28670002	400.000,00	1030251182E900043	2235412	400.0
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594404202400	1.550.000,00	28670002	250.000,00	1030251182E900043	2261030	250.0
					28670002	1.300.000,00	1030251182E900043	2246767	1.300.
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594763202400	2.150.000,00	37180003	50.000,00	1030251182E900043	2263831	50.00
					37180003	100.000,00	1030251182E900043	2232170	100.0
					37180003	100.000,00	1030251182E900043	2228629	100.0
					37180003	100.000,00	1030251182E900043	2236338	100.0
					37180003	300.000,00	1030251182E900043	2792907	300.0
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594763202400		37180003	500.000,00	1030251182E900043	5384117	500.0
					37180003	1.000.000,00	1030251182E900043	2246953	1.000.
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594792202400	1.940.000,00	40330006	100.000,00	1030251182E900043	2232170	100.0
					40330006	100.000,00	1030251182E900043	2792907	100.0
					40330006	240.000,00	1030251182E900043	2227932	240.0
					40330006	300.000,00	1030251182E900043	2232081	300.0
					40330006	300.000,00	1030251182E900043	2232154	300.0
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594792202400		40330006	400.000,00	1030251182E900043	2257556	400.0
					40330006	500.000,00	1030251182E900043	2233398	500.0
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594829202400	2.139.000,00	28630004	34.000,00	1030251182E900043	3897257	34.00
					28630004	35.000,00	1030251182E900043	5378532	35.00
					28630004	70.000,00	1030251182E900043	5123151	70.00
					28630004	100.000,00	1030251182E900043	2261030	100.0
					28630004	100.000,00	1030251182E900043	2236354	100.0
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594829202400		28630004	150.000,00	1030251182E900043	0181927	150.0
					28630004	150.000,00	1030251182E900043	2244152	150.0
					28630004	200.000,00	1030251182E900043	2257564	200.0
					28630004	200.000,00	1030251182E900043	2227665	200.0
					28630004	200.000,00	1030251182E900043	2244330	200.0
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594829202400		28630004	200.000,00	1030251182E900043	5384117	200.0
					28630004	200.000,00	1030251182E900043	2259893	200.0
					28630004	200.000,00	1030251182E900043	3819590	200.0
					28630004	300.000,00	1030251182E900043	2259907	300.0
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594831202400	2.351.000,00	28630004	35.000,00	1030251182E900043	5598958	35.00
					28630004	66.000,00	1030251182E900043	2246805	66.00
					28630004	150.000,00	1030251182E900043	2228556	150.0
					28630004	200.000,00	1030251182E900043	2235404	200.0
					28630004	300.000,00	1030251182E900043	2261065	300.0
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594831202400		28630004	300.000,00	1030251182E900043	2227762	300.0
					28630004	300.000,00	1030251182E900043	2246767	300.0
					28630004	500.000,00	1030251182E900043	2261057	500.0
					28630004	500.000,00	1030251182E900043	2246988	500.0
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594836202400	1.150.000,00	28630004	300.000,00	1030251182E900043	5050170	300.0
					28630004	350.000,00	1030251182E900043	2246740	350.0
					28630004	500.000,00	1030251182E900043	2246961	500.0
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594839202400	300.000,00	28630004	300.000,00	1030251182E900043	2233371	300.0
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000594842202400	500.000,00	28630004	500.000,00	1030251182E900043	2252163	500.0

RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000596058202400	2.885.000,00	90480003	87.000,00	1030251182E900043	2265885	87.00
					90480003	150.000,00	1030251182E900043	2244969	150.00
					90480003	150.000,00	1030251182E900043	2246988	150.00
					90480003	198.000,00	1030251182E900043	2250705	198.00
					90480003	200.000,00	1030251182E900043	2261030	200.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000596058202400		90480003	200.000,00	1030251182E900043	2246813	200.00
					90480003	250.000,00	1030251182E900043	2227762	250.00
					90480003	600.000,00	1030251182E900043	2261057	600.00
					90480003	1.050.000,00	1030251182E900043	2228602	1.050.
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000596073202400	2.775.000,00	90480003	100.000,00	1030251182E900043	5223962	100.00
					90480003	175.000,00	1030251182E900043	2259931	175.00
					90480003	250.000,00	1030251182E900043	2227932	250.00
					90480003	250.000,00	1030251182E900043	2259982	250.00
					90480003	250.000,00	1030251182E900043	5384117	250.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000596073202400		90480003	250.000,00	1030251182E900043	2232995	250.00
					90480003	500.000,00	1030251182E900043	2228688	500.00
					90480003	500.000,00	1030251182E900043	2246953	500.00
					90480003	500.000,00	1030251182E900043	2259907	500.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000596098202400	1.588.634,00	90480003	138.000,00	1030251182E900043	2259974	138.00
					90480003	200.000,00	1030251182E900043	6364810	200.00
					90480003	250.000,00	1030251182E900043	2228726	250.00
					90480003	300.000,00	1030251182E900043	2228734	300.00
					90480003	300.634,00	1030251182E900043	2261065	300.63
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000596098202400		90480003	400.000,00	1030251182E900043	2246740	400.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000596103202400	1.750.000,00	90480003	100.000,00	1030251182E900043	2250837	100.00
					90480003	300.000,00	1030251182E900043	2250802	300.00
					90480003	350.000,00	1030251182E900043	2250829	350.00
					90480003	1.000.000,00	1030251182E900043	2259893	1.000.
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000596104202400	450.000,00	90480003	100.000,00	1030251182E900043	2257467	100.00
					90480003	350.000,00	1030251182E900043	7607547	350.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000596105202400	500.000,00	90480003	500.000,00	1030251182E900043	5395674	500.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000596107202400	100.000,00	90480003	100.000,00	1030251182E900043	5050170	100.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000596109202400	450.000,00	90480003	450.000,00	1030251182E900043	5729297	450.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000597316202400	549.000,00	42950007	75.000,00	1030251182E900043	2233436	75.000
					42950007	108.000,00	1030251182E900043	2224607	108.00
					42950007	108.000,00	1030251182E900043	2224615	108.00
					42950007	108.000,00	1030251182E900043	2259893	108.00
					42950007	150.000,00	1030251182E900043	2233347	150.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000597355202400	2.735.794,00	24070007	100.000,00	1030251182E900043	3881970	100.00
					24070007	100.000,00	1030251182E900043	2246953	100.00
					24070007	100.000,00	1030251182E900043	2244357	100.00
					24070007	100.000,00	1030251182E900043	2244969	100.00
					24070007	100.000,00	1030251182E900043	2235412	100.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000597355202400		24070007	100.000,00	1030251182E900043	2235447	100.00
					24070007	100.000,00	1030251182E900043	2248204	100.00
					24070007	150.000,00	1030251182E900043	2246929	150.00

					24070007	150.000,00	1030251182E900043	2246783	150.00
					24070007	150.000,00	1030251182E900043	2249510	150.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000597355202400		24070007	150.000,00	1030251182E900043	2246988	150.00
					24070007	200.000,00	1030251182E900043	2232170	200.00
					24070007	235.794,00	1030251182E900043	2246791	235.79
					24070007	250.000,00	1030251182E900043	2707969	250.00
					24070007	250.000,00	1030251182E900043	3819590	250.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000597355202400		24070007	500.000,00	1030251182E900043	2227762	500.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000597364202400	1.550.000,00	24070007	100.000,00	1030251182E900043	2265885	100.00
					24070007	100.000,00	1030251182E900043	2250829	100.00
					24070007	150.000,00	1030251182E900043	2792907	150.00
					24070007	200.000,00	1030251182E900043	2244330	200.00
					24070007	500.000,00	1030251182E900043	2227665	500.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000597364202400		24070007	500.000,00	1030251182E900043	2228734	500.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000597376202400	1.138.000,00	30200002	88.000,00	1030251182E900043	5050170	88.000
					30200002	100.000,00	1030251182E900043	2233428	100.00
					30200002	150.000,00	1030251182E900043	2244357	150.00
					30200002	200.000,00	1030251182E900043	2227762	200.00
					30200002	300.000,00	1030251182E900043	2235323	300.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000597376202400		30200002	300.000,00	1030251182E900043	2246929	300.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000597381202400	250.000,00	30200002	100.000,00	1030251182E900043	2250705	100.00
					30200002	150.000,00	1030251182E900043	2228556	150.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000597873202400	4.150.000,00	39510007	100.000,00	1030251182E900040	3378691	100.00
					39510007	150.000,00	1030251182E900040	2262010	150.00
					39510007	200.000,00	1030251182E900040	2228688	200.00
					39510007	200.000,00	1030251182E900040	2235323	200.00
					39510007	200.000,00	1030251182E900040	0181927	200.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000597873202400		39510007	200.000,00	1030251182E900040	5384117	200.00
					39510007	200.000,00	1030251182E900040	2227770	200.00
					39510007	200.000,00	1030251182E900040	2792907	200.00
					39510007	250.000,00	1030251182E900040	2261057	250.00
					39510007	250.000,00	1030251182E900040	2232995	250.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000597873202400		39510007	300.000,00	1030251182E900040	2707950	300.00
					39510007	400.000,00	1030251182E900040	2792974	400.00
					39510007	500.000,00	1030251182E900040	2227665	500.00
					39510007	500.000,00	1030251182E900040	2228602	500.00
					39510007	500.000,00	1030251182E900040	2227762	500.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000597892202400	200.000,00	39510007	200.000,00	1030251182E900040	2224607	200.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000597956202400	1.320.000,00	32980006	100.000,00	1030251182E900043	2232170	100.00
					32980006	100.000,00	1030251182E900043	2234467	100.00
					32980006	120.000,00	1030251182E900043	2238810	120.00
					32980006	200.000,00	1030251182E900043	2227762	200.00
					32980006	200.000,00	1030251182E900043	2261987	200.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000597956202400		32980006	300.000,00	1030251182E900043	2246953	300.00
					32980006	300.000,00	1030251182E900043	5223962	300.00

RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000600680202400	300.000,00	39510007 39510007	50.000,00 250.000,00	1030251182E900040 1030251182E900040	0181927 2792907	50.00 250.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602626202400	200.000,00	19830004	200.000,00	1030251182E900043	2249502	200.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000604500202400	2.585.000,00	44840004 44840004 44840004 44840004 44840004	35.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00	1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043	2252163 2234386 2227908 2250675 2244322	35.00 100.00 100.00 100.00 100.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000604500202400		44840004 44840004 44840004 44840004 44840004	100.000,00 100.000,00 150.000,00 200.000,00 300.000,00	1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043	2232189 2232154 2248239 2257815 2246988	100.00 100.00 150.00 200.00 300.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000604500202400		44840004 44840004 44840004	300.000,00 500.000,00 500.000,00	1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043	2248190 2246929 2792907	300.00 500.00 500.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000604508202400	250.000,00	44840004	250.000,00	1030251182E900043	2792907	250.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606960202400	99.998,00	44840004	99.998,00	1030251182E900043	2244225	99.998
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000607365202400	317.000,00	44280002	317.000,00	1030251182E900043	2261057	317.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596181202400	2.400.000,00	28630004 37180003 37180003 20230004	500.000,00 400.000,00 1.000.000,00 500.000,00	1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043	2237253 2262568 2237253 2237253	500.00 400.00 1.000.0 500.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597703202400	500.000,00	28580001	500.000,00	1030251182E900043	2237849	500.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597708202400	500.000,00	28580001	500.000,00	1030251182E900043	2262568	500.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597780202400	500.000,00	30670002	500.000,00	1030251182E900043	2237881	500.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598395202400	250.000,00	44840004	250.000,00	1030251182E900043	2237180	250.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598401202400	1.000.000,00	44840004	1.000.000,00	1030251182E900043	2237253	1.000.0
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598451202400	300.000,00	30670002	300.000,00	1030251182E900043	2237849	300.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599131202400	549.078,00	39840006	549.078,00	1030251182E900043	3729559	549.07
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599135202400	549.078,00	39840006	549.078,00	1030251182E900043	3729559	549.07
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600526202400	100.000,00	40400003	100.000,00	1030251182E900043	3729559	100.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600619202400	500.000,00	43770004	500.000,00	1030251182E900043	2237849	500.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600625202400	300.000,00	43770004	300.000,00	1030251182E900043	2693801	300.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600852202400	300.000,00	43530005	300.000,00	1030251182E900043	2262568	300.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600856202400	100.000,00	43530005	100.000,00	1030251182E900043	2237253	100.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601663202400	100.000,00	44840004	100.000,00	1030251182E900043	3729559	100.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602394202400	250.000,00	40730004	250.000,00	1030251182E900043	2237849	250.00

RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603494202400	227.000,00	39200007	227.000,00	1030251182E900043	3963365	227.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605737202400	1.650.000,00	44840004	1.650.000,00	1030251182E900043	3729559	1.650.(
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605933202400	250.000,00	44840004	250.000,00	1030251182E900043	3018865	250.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606372202400	100.000,00	32980006	100.000,00	1030251182E900043	2237180	100.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606563202400	250.000,00	20230004	250.000,00	1030251182E900043	3729559	250.00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607336202400	500.000,00	20230004	500.000,00	1030251182E900043	2237253	500.00
RS	RIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO GRANDE	36000593685202400	400.000,00	20980004	400.000,00	1030251182E900043	6303609	400.00
RS	RONDA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDA ALTA	36000594177202400	300.000,00	44550015	300.000,00	1030251182E900043	6614450	300.00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594620202400	100.000,00	40330006	100.000,00	1030251182E900043	2254964	100.00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594631202400	400.000,00	30770006	400.000,00	1030251182E900043	2255936	400.00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594642202400	300.000,00	30770006	300.000,00	1030251182E900043	2254964	300.00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595614202400	200.000,00	43320001	200.000,00	1030251182E900043	2254964	200.00
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	36000595616202400	300.000,00	43770004	300.000,00	1030251182E900043	2247917	300.00
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	36000606453202400	150.000,00	44840004	150.000,00	1030251182E900043	2248220	150.00
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600146202400	100.000,00	44840004	100.000,00	1030251182E900043	6359353	100.00
RS	SAO MARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MARCOS - RS	36000596005202400	150.000,00	20980004	150.000,00	1030251182E900043	2241226	150.00
RS	SAO MARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MARCOS - RS	36000596006202400	100.000,00	20980004	100.000,00	1030251182E900043	5124662	100.00
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592330202400	100.000,00	44840004	100.000,00	1030251182E900043	6437230	100.00
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593765202400	300.000,00	28670003	300.000,00	1030251182E900043	6437230	300.00
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593791202400	300.000,00	37180003	300.000,00	1030251182E900043	6437230	300.00
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594900202400	300.000,00	43770004	300.000,00	1030251182E900043	6437230	300.00
RS	TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TRIUNFO	36000593053202400	200.000,00	30200002	200.000,00	1030251182E900043	6574181	200.00
RS	VERANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000595634202400	1.189.000,00	39200007 30770006 43530005 28630004 44280002	100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 539.000,00	1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043	2707977 2707977 2707977 2707977 2707977	100.00 100.00 100.00 100.00 539.00
RS	VERANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000595634202400		20230004	250.000,00	1030251182E900043	2707977	250.00
SC	ANCHIETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA	36000593757202400	100.000,00	43010001	100.000,00	1030251182E900042	6558887	100.00
SC	APIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA	36000598149202400	100.000,00	39290003	100.000,00	1030251182E900042	7155158	100.00
SC	APIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA	36000598152202400	43.427,00	90550006	43.427,00	1030251182E900042	7155158	43.427
SC	APIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA	36000598155202400	156.573,00	90550006	156.573,00	1030251182E900042	6444385	156.57
SC	ARARANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA	36000593770202400	141.955,00	44010002	141.955,00	1030251182E900042	2647109	141.95

SC	BALNEARIO CAMBORIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592498202400	1.250.000,00	39320003	500.000,00	1030251182E900042	6509304	500.00
					22100019	500.000,00	1030251182E900042	6509304	500.00
					90550006	150.000,00	1030251182E900042	2504278	150.00
					44480005	100.000,00	1030251182E900042	6509304	100.00
SC	BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELMONTE	36000606724202400	31.842,00	39320003	31.842,00	1030251182E900042	6546498	31.842
SC	BIGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU	36000599326202400	200.000,00	43010001	200.000,00	1030251182E900042	6359582	200.00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000594523202400	1.000.000,00	44930002	1.000.000,00	1030251182E900001	2558254	1.000.(
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000594532202400	1.000.000,00	44010002	1.000.000,00	1030251182E900042	2558254	1.000.(
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000594554202400	200.000,00	42510002	200.000,00	1030251182E900042	2522209	200.00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000594571202400	200.000,00	90550006	200.000,00	1030251182E900042	2522241	200.00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000594584202400	300.000,00	43390002	300.000,00	1030251182E900001	5444462	300.00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000594597202400	200.000,00	39290003	200.000,00	1030251182E900042	5444462	200.00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000594643202400	600.000,00	43010001	600.000,00	1030251182E900042	2558254	600.00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000594671202400	600.000,00	43010001	600.000,00	1030251182E900042	2558246	600.00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000599136202400	500.000,00	22100019	500.000,00	1030251182E900042	2522209	500.00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000599140202400	300.000,00	22100019	300.000,00	1030251182E900042	2558254	300.00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000599141202400	300.000,00	22100019	300.000,00	1030251182E900042	2558246	300.00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000599815202400	300.000,00	43920006	300.000,00	1030251182E900042	2522209	300.00
SC	BOM JARDIM DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM DA SERRA	36000601931202400	21.360,00	40620005	21.360,00	1030251182E900042	6553753	21.360
SC	BRACO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE	36000597203202400	200.000,00	28550024	200.000,00	1030251182E900042	6494331	200.00
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603185202400	138.487,00	90550006	138.487,00	1030251182E900042	6664547	138.48
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605516202400	23.513,00	90550006	23.513,00	1030251182E900042	6442218	23.513
SC	CAMPO ERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ERE	36000596801202400	100.000,00	43010001	100.000,00	1030251182E900042	6443435	100.00
SC	CANOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	36000600471202400	600.000,00	43010001	200.000,00	1030251182E900042	2491249	200.00
					42510002	100.000,00	1030251182E900042	2491249	100.00
					42730006	200.000,00	1030251182E900042	6482910	200.00
					44010002	100.000,00	1030251182E900042	6482910	100.00
SC	CHAPECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO	36000592988202400	200.000,00	42510002	200.000,00	1030251182E900042	6361315	200.00
SC	CORONEL FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CORONEL FREITAS	36000594228202400	100.000,00	90550006	100.000,00	1030251182E900042	6469388	100.00
SC	CORUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUPA	36000598371202400	100.000,00	42510002	100.000,00	1030251182E900042	2300109	100.00
SC	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	36000605475202400	1.450.000,00	39490002	1.000.000,00	1030251182E900042	6507506	1.000.(
					42510002	250.000,00	1030251182E900042	2758164	250.00
					44010002	200.000,00	1030251182E900042	6024025	200.00
SC	CURITIBANOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURITIBANOS-SC	36000595699202400	140.000,00	90550006	140.000,00	1030251182E900042	5433118	140.00
SC	DONA EMMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DONA EMMA	36000598702202400	69.739,00	44480005	69.739,00	1030251182E900042	6518176	69.739
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000593149202400	1.000.000,00	43250009	1.000.000,00	1030251182E900042	2407418	1.000.(

SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000593198202400	12.205.000,00	22100019	12.205.000,00	1030251182E900042	2407418	12.205
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000601010202400	155.213,00	39320003	155.213,00	1030251182E900042	2407418	155.21
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602350202400	6.700.000,00	43390002	6.700.000,00	1030251182E900001	2407418	6.700.(
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000605764202400	300.000,00	42510002	300.000,00	1030251182E900042	2407418	300.00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000607280202400	120.000,00	39320003	120.000,00	1030251182E900042	2407418	120.00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS	36000592185202400	1.000.000,00	39490002	1.000.000,00	1030251182E900042	6364403	1.000.(
SC	GRAVATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592100202400	100.000,00	90550006	100.000,00	1030251182E900042	7434642	100.00
SC	GUARAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602594202400	250.000,00	42510002	250.000,00	1030251182E900042	2492342	250.00
SC	ICARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA/SC	36000605782202400	400.000,00	44010002	400.000,00	1030251182E900042	6421334	400.00
SC	IMBITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599812202400	180.000,00	90550006	180.000,00	1030251182E900042	6442285	180.00
SC	IMBUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBUIA	36000598731202400	150.000,00	90550006	150.000,00	1030251182E900042	6468462	150.00
SC	INDAIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL	36000596203202400	300.000,00	90550006	300.000,00	1030251182E900042	6542492	300.00
SC	IPORA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPORA DO OESTE	36000596180202400	13.683,00	39800003	13.683,00	1030251182E900042	6295371	13.683
SC	ITAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI	36000600469202400	1.000.000,00	42730006	1.000.000,00	1030251182E900042	2522691	1.000.(
SC	ITAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA	36000598251202400	200.000,00	42730006	200.000,00	1030251182E900042	6469302	200.00
SC	JACINTO MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACINTO MACHADO	36000597127202400	41.871,00	29250002	41.871,00	1030251182E900042	6383599	41.871
SC	JARAGUA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL	36000592998202400	300.000,00	39800003	300.000,00	1030251182E900042	5425506	300.00
SC	JARAGUA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL	36000593017202400	100.000,00	42510002	100.000,00	1030251182E900042	5425506	100.00
SC	JARAGUA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL	36000593057202400	250.000,00	39320003	250.000,00	1030251182E900042	2306344	250.00
SC	JARAGUA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL	36000593062202400	300.000,00	39320003	300.000,00	1030251182E900042	2306336	300.00
SC	JARAGUA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL	36000593091202400	200.000,00	42730006	200.000,00	1030251182E900042	2306336	200.00
SC	LAGUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596091202400	250.000,00	39320003 90550006	150.000,00 100.000,00	1030251182E900042 1030251182E900042	6362303 5998336	150.00 100.00
SC	LUIZ ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIZ ALVES	36000599112202400	850.000,00	43010001 39290003 39490002 40620005	200.000,00 350.000,00 100.000,00 200.000,00	1030251182E900042 1030251182E900042 1030251182E900042 1030251182E900042	5368677 2672154 5368677 5368677	200.00 350.00 100.00 200.00
SC	MARAVILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAVILHA	36000593525202400	100.000,00	29250002	100.000,00	1030251182E900042	6469493	100.00
SC	MARAVILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAVILHA	36000593526202400	100.000,00	90550006	100.000,00	1030251182E900042	6469493	100.00
SC	NAVEGANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES	36000597904202400	250.000,00	90550006	250.000,00	1030251182E900042	6405193	250.00
SC	ORLEANS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS	36000604469202400	100.000,00	44480005	100.000,00	1030251182E900042	6614515	100.00
SC	PAPANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAPANDUVA	36000592228202400	300.000,00	90550006 43920006	100.000,00 200.000,00	1030251182E900042 1030251182E900042	6497438 6497438	100.00 200.00
SC	PENHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENHA	36000603472202400	300.000,00	42510002	300.000,00	1030251182E900042	6475914	300.00

SC	POMERODE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMERODE	36000598954202400	450.000,00	43920006 42730006	250.000,00 200.000,00	1030251182E900042 1030251182E900042	6384250 6384250	250.0 200.0
SC	PRAIA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000596916202400	360.743,00	29250002	360.743,00	1030251182E900042	2660660	360.7
SC	RIO FORTUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO FORTUNA	36000596175202400	92.440,00	22100019	92.440,00	1030251182E900042	6534449	92.44
SC	RIO NEGRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRINHO	36000602428202400	152.000,00	90550006	152.000,00	1030251182E900042	6530230	152.0
SC	RIO NEGRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRINHO	36000602430202400	100.000,00	40620005	100.000,00	1030251182E900042	6530230	100.0
SC	RIO NEGRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRINHO	36000602432202400	300.000,00	42510002	300.000,00	1030251182E900042	2521695	300.0
SC	SALETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALETE	36000598914202400	130.358,00	90550006	130.358,00	1030251182E900042	2672715	130.3
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603509202400	300.000,00	90550006	300.000,00	1030251182E900042	6256791	300.0
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603649202400	250.000,00	22100019	250.000,00	1030251182E900042	6375642	250.0
SC	SAO BENTO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO SUL	36000592741202400	200.000,00	42730006	200.000,00	1030251182E900042	5368332	200.0
SC	SAO BENTO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO SUL	36000592743202400	200.000,00	44010002	200.000,00	1030251182E900042	5368332	200.0
SC	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CARLOS	36000593611202400	200.000,00	43920006	200.000,00	1030251182E900042	6372937	200.0
SC	SAO JOAO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE	36000595865202400	189.214,00	90550006 43920006 43920006	100.000,00 26.905,00 62.309,00	1030251182E900042 1030251182E900042 1030251182E900042	5399432 5399432 6469329	100.0 26.90 62.30
SC	TROMBUDO CENTRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL	36000598739202400	77.920,00	90550006	77.920,00	1030251182E900042	6408028	77.92
SC	TUBARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO	36000595025202400	300.000,00	39800003	300.000,00	1030251182E900042	6420443	300.0
SC	VIDAL RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS	36000598706202400	87.476,00	90550006	87.476,00	1030251182E900042	6468519	87.47
SC	VIDEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595029202400	233.862,00	90550006	233.862,00	1030251182E900042	5125936	233.8
SC	WITMARSUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WITMARSUM	36000598581202400	100.000,00	90550006	100.000,00	1030251182E900042	7278977	100.0
SC	XAXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	36000593577202400	300.000,00	40620005	300.000,00	1030251182E900042	6390218	300.0
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000593906202400	2.000.000,00	41440002	2.000.000,00	1030251182E900028	0002283	2.000.
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000597789202400	1.000.000,00	36910010	1.000.000,00	1030251182E900028	2421518	1.000.
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000599124202400	7.950.000,00	44850002	7.950.000,00	1030251182E900028	0002232	7.950.
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000599536202400	500.000,00	44850002	500.000,00	1030251182E900028	2745259	500.0
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000599593202400	200.000,00	44850002	200.000,00	1030251182E900028	2421518	200.0
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000599613202400	1.000.000,00	44850002	1.000.000,00	1030251182E900028	2503824	1.000.
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000599623202400	100.000,00	44850002	100.000,00	1030251182E900028	2477947	100.0
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000599629202400	1.200.300,00	44850002	1.200.300,00	1030251182E900028	2545829	1.200.
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000599641202400	200.000,00	44850002	200.000,00	1030251182E900028	0002283	200.0
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000599785202400	100.000,00	44850002	100.000,00	1030251182E900028	2423529	100.0
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000601656202400	500.000,00	40950007	500.000,00	1030251182E900028	2421488	500.0

SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000601689202400	1.578.224,00	40950007	1.578.224,00	1030251182E900028	0002232	1.578.
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602131202400	1.000.000,00	43910008	1.000.000,00	1030251182E900028	0002283	1.000.
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602284202400	8.000.000,00	44690003	8.000.000,00	1030251182E900028	5589711	8.000.
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000603124202400	1.000.000,00	29790013	1.000.000,00	1030251182E900028	2421518	1.000.
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000605986202400	1.050.000,00	43440001	1.050.000,00	1030251182E900028	5589711	1.050.
SE	ITABAIANINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597397202400	238.688,00	44850002	238.688,00	1030251182E900028	2546124	238.68
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	36000592571202400	2.000.000,00	44690003	2.000.000,00	1030251182E900028	6346960	2.000.
SE	POCO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602398202400	361.611,00	44850002	361.611,00	1030251182E900028	6291864	361.6
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000592118202400	1.050.000,00	30640002	1.050.000,00	1030251182E900035	2081083	1.050.
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000592119202400	200.000,00	30640002	200.000,00	1030251182E900035	6033105	200.0
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000592121202400	500.000,00	44710008	500.000,00	1030251182E900035	2081083	500.0
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000592124202400	200.000,00	30880013	200.000,00	1030251182E900035	2081083	200.0
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000592126202400	200.000,00	40350001	200.000,00	1030251182E900035	2081083	200.0
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000592340202400	100.000,00	28130015	100.000,00	1030251182E900035	2081083	100.0
SP	EMBU-GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592206202400	600.000,00	40940011	600.000,00	1030251182E900035	6896146	600.0
SP	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592197202400	300.000,00	41190002	300.000,00	1030251182E900035	2086301	300.0
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000592296202400	300.000,00	31340006 19970003	100.000,00 200.000,00	1030251182E900035 1030251182E900001	6469906 6469906	100.0 200.0
SP	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592204202400	250.000,00	42920007	250.000,00	1030251182E900035	6442633	250.0
SP	TAMBAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592250202400	300.000,00	30520006 40350001	200.000,00 100.000,00	1030251182E900035 1030251182E900035	2749203 2749203	200.0 100.0
SP	TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592294202400	800.000,00	30520006 30520006	300.000,00 500.000,00	1030251182E900035 1030251182E900035	2747308 2078295	300.0 500.0
TOTAL			599 PROPOSTAS	516.345.622,00					

Sa&#65533;de Legis - Sistema de Legisla&#65533;&#65533;o da Sa&#65533;de

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 24/04/2024 | Edição: 79 | Seção: 1 | Página: 87
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.615, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUI PR(
MS	ANAURILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA	36000596529202400	44200007	100.000,00	100.000,00	103
MS	ANGELICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594233202400	39640004	150.000,00	150.000,00	103
MS	ANGELICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595354202400	44200007 41810001 40860005	150.000,00 300.000,00 300.000,00	750.000,00	103 103 103

MS	ARAL MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA	36000602613202400	44200007	150.000,00	150.000,00	103
MS	ARAL MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA	36000602615202400	40860005	500.000,00	500.000,00	103
MS	BANDEIRANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES MS	36000603126202400	39640004	400.000,00	400.000,00	103
MS	BANDEIRANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES MS	36000603127202400	44200007	200.000,00	200.000,00	103
MS	CORONEL SAPUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL SAPUCAIA	36000592548202400	44200007	200.000,00	200.000,00	103
MS	DEODAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS-MS	36000596265202400	39640004 44200007 41810001	400.000,00 300.000,00 800.000,00	1.500.000,00	103 103 103
MS	GLORIA DE DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596748202400	44200007 40860005	150.000,00 200.000,00	350.000,00	103 103
MS	ITAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA	36000596545202400	44200007 41810001	250.000,00 700.000,00	950.000,00	103 103
MS	JAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599634202400	44200007	100.000,00	100.000,00	103
MS	JARAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUARI	36000599466202400	40860005	164.000,00	164.000,00	103
MS	JATEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	36000606650202400	39640004	120.000,00	120.000,00	103
MS	JATEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	36000606652202400	44200007	100.000,00	100.000,00	103
MS	LAGUNA CARAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA	36000596867202400	39180005	500.000,00	500.000,00	103
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ALVORADA DO SUL	36000603919202400	44200007 41810001 40860005	250.000,00 500.000,00 500.000,00	1.250.000,00	103 103 103
MS	NOVO HORIZONTE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE DO SUL	36000595376202400	44200007	100.000,00	100.000,00	103
MS	RIO BRILHANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIO BRILHANTE MS	36000594806202400	39180005 43180017 40860005	500.000,00 1.000.000,00 500.000,00	2.000.000,00	103 103 103
MS	SETE QUEDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603741202400	44200007	150.000,00	150.000,00	103
MS	SONORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597572202400	39640004 44200007	400.000,00 150.000,00	550.000,00	103 103

MS	TAQUARUSSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592499202400	40860005	357.207,00	357.207,00	103
MT	ALTO PARAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604953202400	23760002	300.044,00	300.044,00	103
MT	ARIPUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIPUANA	36000603905202400	43260001	650.000,00	650.000,00	103
MT	BRASNORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596035202400	43260001	300.000,00	300.000,00	103
MT	CAMPOS DE JULIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS DE JULIO	36000600223202400	42900004	100.000,00	100.000,00	103
MT	CUIABA	FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAUDE DE CUIABA	36000593446202400	42900004 43270001 39750002	1.710.655,00 5.000.000,00 10.000.000,00	16.710.655,00	103 103 103
MT	JACIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593725202400	41540001	2.000.000,00	2.000.000,00	103
MT	JACIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594350202400	43260001	1.000.000,00	1.000.000,00	103
MT	JACIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599583202400	41530002	200.000,00	200.000,00	103
MT	JAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAURU	36000592375202400	43260001	200.000,00	200.000,00	103
MT	JUSCIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594060202400	43270001	100.000,00	100.000,00	103
MT	JUSCIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594061202400	23760002	400.044,00	400.044,00	103
MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	36000592643202400	43260001	200.000,00	200.000,00	103
MT	NOVA CANAA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE	36000594633202400	42970006	1.000.000,00	1.000.000,00	103
MT	NOVA CANAA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE	36000594635202400	23760002	350.044,00	350.044,00	103
MT	NOVA GUARITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA GUARITA - MT	36000594003202400	23760002	300.044,00	300.044,00	103
MT	NOVA NAZARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA NAZARE	36000593351202400	41540001	500.000,00	500.000,00	103

MT	NOVA SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA	36000597536202400	43270001	100.000,00	100.000,00	103
MT	QUERENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603959202400	43260001	150.000,00	150.000,00	103
MT	RIBEIRAOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAOZINHO-F.M.S.	36000592478202400	41540001	482.426,00	482.426,00	103
MT	RONDOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDOLANDIA - MT	36000604470202400	43270001	100.000,00	100.000,00	103
MT	SANTA CARMEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CARMEM	36000600228202400	23760002	500.044,00	500.044,00	103
MT	SANTO ANTONIO DO LESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592337202400	43270001 41540001	100.000,00 700.000,00	800.000,00	103 103
MT	SINOP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SINOP	36000593732202400	43260001	100.000,00	100.000,00	103
MT	TANGARA DA SERRA	FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE	36000597200202400	43270001 41530002	1.000.000,00 500.000,00	1.500.000,00	103 103
MT	TANGARA DA SERRA	FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE	36000604359202400	42970006	1.000.000,00	1.000.000,00	103
MT	VARZEA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE	36000595495202400	42900004	400.000,00	400.000,00	103
PA	ALTAMIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592670202400	31880001	900.000,00	900.000,00	103
PA	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594840202400	39010001	400.000,00	400.000,00	103
PA	CUMARU DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUMARU DO NORTE	36000594288202400	22630001	104.500,00	104.500,00	103
PA	FARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARO	36000604434202400	43900001	300.000,00	300.000,00	103
PA	FARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARO	36000604435202400	40270001	500.000,00	500.000,00	103
PA	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593069202400	43900001	700.000,00	700.000,00	103
PA	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593072202400	22630001	400.000,00	400.000,00	103
PA	ORIXIMINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA	36000595957202400	43450001	150.000,00	150.000,00	103

PA	PALESTINA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DO PARA	360006009862024 00	39010001	200.000,00	200.000,00	103
PA	PARAUAPEBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUAPEBAS	360005986872024 00	44040005	1.000.080,00	1.000.080,00	103
PA	PARAUAPEBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUAPEBAS	360005986892024 00	36920001	300.000,00	300.000,00	103
PA	RONDON DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA	360005928052024 00	43450001 31880001 40270001	200.000,00 176.793,00 500.000,00	876.793,00	103 103 103
PA	RUROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUROPOLIS	360005986402024 00	40270001	200.000,00	200.000,00	103
PA	SALINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINOPOLIS	360005969462024 00	43070002	1.000.000,00	1.000.000,00	103
PA	SALVATERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006029892024 00	40270001	600.000,00	600.000,00	103
PA	SANTAREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	360005943612024 00	43900001	2.000.000,00	2.000.000,00	103
PA	SANTAREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	360005943902024 00	44570008	1.000.000,00	1.000.000,00	103
PA	SAO JOAO DE PIRABAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE PIRABAS	360005935812024 00	31880001	450.000,00	450.000,00	103
PB	AREIA DE BARAUNAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AREIA DE BARAUNAS	360005923842024 00	42700003	500.000,00	500.000,00	103
PB	BAYEUX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAYEUX	360005974232024 00	12710004	100.000,00	100.000,00	103
PB	BAYEUX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAYEUX	360005974242024 00	44320007	500.000,00	500.000,00	103
PB	CABEDELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO	360005969842024 00	12710004	200.000,00	200.000,00	103
PB	CABEDELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO	360005969852024 00	44320008	2.000.000,00	2.000.000,00	103
PB	CABEDELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO	360005969862024 00	40880001	200.000,00	200.000,00	103
PB	CAMALAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMALAU	360005923572024 00	35300008 42700003 44360016	611.000,00 300.000,00 500.000,00	1.411.000,00	103 103 103

PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000596891202400	27140001	2.000.000,00	2.000.000,00	103
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000596894202400	42700003	1.000.000,00	1.000.000,00	103
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000596896202400	43170001	200.000,00	200.000,00	103
PB	CONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597413202400	27110001	200.000,00	200.000,00	103
PB	CONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597414202400	44320010	2.000.000,00	2.000.000,00	103
PB	CONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597417202400	41410001	500.000,00	500.000,00	103
PB	CURRAL VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURRAL VELHO	36000596510202400	44320011	280.431,00	280.431,00	103
PB	GURJAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURJAO	36000602823202400	27120012	250.000,00	250.000,00	103
PB	ITAPOROROCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593489202400	43170001	100.000,00	100.000,00	103
PB	ITAPOROROCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593490202400	27150009	400.000,00	400.000,00	3
PB	JACARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACARAU	36000605321202400	27150009	500.000,00	500.000,00	103
PB	MASSARANDUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602017202400	27150009	250.000,00	250.000,00	103
PB	PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592369202400	27120012	1.500.000,00	1.500.000,00	103
PB	PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592380202400	12710004	150.000,00	150.000,00	103
PB	PITIMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITIMBU	36000593400202400	43170001 35300008	1.000.000,00 400.000,00	1.400.000,00	103 103
PB	QUEIMADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595660202400	41410001	500.000,00	500.000,00	103
PB	QUEIMADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595661202400	12710004	150.000,00	150.000,00	103
PB	SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA	36000595275202400	12710004	150.000,00	150.000,00	103
PB	SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593551202400	27120012	300.000,00	300.000,00	103

PB	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	36000598662202400	43170001 42700003 12710004 44360016 40880001	100.000,00 230.000,00 150.000,00 100.000,00 185.242,00	1.765.242,00	103 103 103 103 103
PB	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	36000598662202400	12830001	1.000.000,00		103
PB	SAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPE	36000602984202400	27150009	359.093,00	359.093,00	103
PB	SUME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600109202400	27110001	500.000,00	500.000,00	103
PB	UMBUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596028202400	12710004	100.000,00	100.000,00	103
PB	UMBUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596029202400	12830001	500.000,00	500.000,00	103
PB	VISTA SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594849202400	40880001	60.000,00	60.000,00	103
PE	AMARAJI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI	36000595039202400	43870001	500.000,00	500.000,00	103
PE	BARRA DE GUABIRABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DE GUABIRABA	36000596569202400	43240004	2.500.000,00	2.500.000,00	103
PE	BARRA DE GUABIRABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DE GUABIRABA	36000606595202400	39130005	252.726,00	252.726,00	103
PE	BELO JARDIM	BELO JARDIM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594853202400	32990015	676.025,00	676.025,00	103
PE	BREJAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJAO	36000597473202400	39850010	2.359.081,00	2.359.081,00	103
PE	BREJAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJAO	36000597474202400	43870001	500.000,00	500.000,00	103
PE	BREJAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJAO	36000597475202400	44470001	250.000,00	250.000,00	103
PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS	36000598085202400	44140005	750.000,00	750.000,00	103
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	36000592439202400	43230001	671.585,00	671.585,00	103
PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMOCIM DE SAO FELIX	36000599886202400	43870001	500.000,00	500.000,00	103

PE	FERREIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593662202400	42780005	300.000,00	300.000,00	103
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600366202400	43870001	350.000,00	350.000,00	103
PE	MARAIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAIAL	36000593441202400	43240004	74.411,00	74.411,00	103
PE	PASSIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593853202400	42520001	500.000,00	500.000,00	103
PE	PASSIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593859202400	28850002	300.000,00	300.000,00	103
PE	PASSIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593863202400	42780005	300.000,00	300.000,00	103
PE	PASSIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593872202400	44880002	1.000.000,00	1.000.000,00	103
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593882202400	23920003	1.650.000,00	1.650.000,00	103
PE	SAIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAIRE	36000600177202400	39850010	2.000.000,00	2.000.000,00	103
PE	SANHARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANHARO	36000592396202400	28850002	200.000,00	200.000,00	103
PE	SANHARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANHARO	36000592398202400	16900001	3.100.000,00	3.100.000,00	103
PE	SANHARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANHARO	36000592401202400	42780005	400.000,00	400.000,00	103
PE	SANTA MARIA DO CAMBUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600333202400	35390001	300.000,00	300.000,00	103
PE	TACAIMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACAIMBO	36000600367202400	42780005	1.500.000,00	1.500.000,00	103
PE	TIMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBAUBA	36000596666202400	44140005	1.689.807,00	1.689.807,00	103
PI	ALTO LONGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594581202400	29000002 44030005	350.000,00 850.000,00	1.200.000,00	103 103
PI	BOCAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCAINA	36000594691202400	44960002	250.000,00	250.000,00	103
PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	36000597662202400	43090001	250.000,00	250.000,00	103
PI	COIVARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595902202400	40420004	735.720,00	735.720,00	103
PI	LUZILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595782202400	43760007	1.000.000,00	1.000.000,00	103

PI	MIGUEL ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIGUEL ALVES PI	36000595739202400	43610006	500.000,00	500.000,00	103
PI	NOSSA SENHORA DE NAZARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE	36000594074202400	12460001 44960002	400.000,00 200.000,00	600.000,00	103 103
PI	PAES LANDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAES LANDIM	36000595231202400	29000002	250.000,00	250.000,00	103
PI	PAES LANDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAES LANDIM	36000595232202400	40420004	912.000,00	912.000,00	103
PI	QUEIMADA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594946202400	29000002	450.000,00	450.000,00	103
PI	QUEIMADA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594948202400	44030005	650.000,00	650.000,00	103
PI	QUEIMADA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599229202400	43090001	500.000,00	500.000,00	103
PI	SANTO INACIO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594940202400	38270002	400.000,00	400.000,00	103
PI	SAO JOAO DA CANABRAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA CANABRAVA	36000594958202400	44960002	150.000,00	150.000,00	1030
PI	SAO JOAO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597248202400	12460001	400.000,00	400.000,00	1030
PR	ABATIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE ABATIA	36000594512202400	40890011	200.000,00	200.000,00	1030
PR	ABATIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE ABATIA	36000594513202400	40560004	150.000,00	150.000,00	1030
PR	ALTO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE ALTO PARANA	36000594639202400	43130003	300.000,00	300.000,00	1030
PR	ALTO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE ALTO PARANA	36000594640202400	20380013	100.000,00	100.000,00	1030
PR	ALTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594118202400	31760004	250.000,00	250.000,00	1030
PR	ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONINA	36000597910202400	40110008 28470006 44870008	100.000,00 500.000,00 1.000.000,00	1.600.000,00	1030 1030 1030
PR	ARAPONGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS	36000596024202400	44450001	250.000,00	250.000,00	1030

PR	BALSA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSA NOVA	36000593956202400	40890011 44450001	200.000,00 1.000.000,00	1.200.000,00	103C 103C
PR	BARRA DO JACARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593329202400	20380013 40340003 40560004	200.000,00 24.000,00 88.000,00	312.000,00	103C 103C 103C
PR	BARRA DO JACARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593332202400	40340003	200.000,00	200.000,00	103C
PR	BELA VISTA DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DO PARAISO - PR	36000603123202400	39860002	1.000.000,00	1.000.000,00	103C
PR	BOCAIUVA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCAIUVA DO SUL	36000599987202400	37020008	250.000,00	250.000,00	103C
PR	BRAGANEY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- MUNICIPIO DE BRAGANEY	36000606356202400	44450001	400.000,00	400.000,00	103C
PR	CALIFORNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592838202400	40340003	150.000,00	150.000,00	103C
PR	CALIFORNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592840202400	40890011	200.000,00	200.000,00	103C
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL	36000593822202400	20380013	100.000,00	100.000,00	103C
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL	36000593824202400	37050006	245.515,00	245.515,00	103C
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL	36000593826202400	28740002	200.000,00	200.000,00	103C
PR	CAMPO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BONITO	36000593413202400	45000014	250.000,00	250.000,00	103C
PR	CAMPO DO TENENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593077202400	30410006	100.000,00	100.000,00	103C
PR	CAMPO DO TENENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593081202400	20380013	100.000,00	100.000,00	103C
PR	CAMPO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO LARGO	36000605925202400	43200019 20380013 43810001 40110008 40660014	500.000,00 500.000,00 1.000.000,00 150.000,00 200.000,00	2.500.000,00	103C 103C 103C 103C 103C
PR	CAMPO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO LARGO	36000605925202400	45000014	150.000,00		103C
PR	CAMPO MAGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAGRO	36000596111202400	20380013	100.000,00	100.000,00	103C

PR	CAMPO MAGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAGRO	36000596113202400	44450001	400.000,00	400.000,00	103C
PR	CANDIDO DE ABREU	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU	36000593199202400	40340003 45000008	600.000,00 100.000,00	700.000,00	103C 103C
PR	CANTAGALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592191202400	37020008 40340003 37710008	1.100.000,00 250.000,00 200.000,00	1.550.000,00	103C 103C 103C
PR	CARAMBEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596137202400	20380013	100.000,00	100.000,00	103C
PR	CASCAVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	36000592632202400	45000008	250.000,00	250.000,00	103C
PR	CASCAVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	36000592639202400	18670010	2.000.000,00	2.000.000,00	103C
PR	CATANDUVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000596223202400	20380013 45000008	200.000,00 250.000,00	450.000,00	103C 103C
PR	CORNELIO PROCOPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594782202400	40340003	1.500.000,00	1.500.000,00	103C
PR	CORNELIO PROCOPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594783202400	18670010	300.000,00	300.000,00	103C
PR	CORNELIO PROCOPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594785202400	40890011	150.000,00	150.000,00	103C
PR	CORNELIO PROCOPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594787202400	45000008	500.000,00	500.000,00	103C
PR	CURIUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURIUVA	36000592178202400	44400003 28470006	300.000,00 500.000,00	800.000,00	103C 103C
PR	DIAMANTE D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE	36000601423202400	45000014	200.000,00	200.000,00	103C
PR	ESPERANCA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERANCA NOVA	36000592258202400	31760004 20380013	200.000,00 100.000,00	300.000,00	103C 103C
PR	FAROL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FAROL	36000593530202400	40890011	500.000,00	500.000,00	103C
PR	FAROL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FAROL	36000593531202400	28470006	361.606,00	361.606,00	103C
PR	FOZ DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599202202400	43200019	400.000,00	400.000,00	103C
PR	FRANCISCO BELTRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO	36000595771202400	44450001	500.000,00	500.000,00	103C

PR	GUARAQUECABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GUARAQUECABA	36000593482202400	40890011	200.000,00	200.000,00	103C
PR	GUARAQUECABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GUARAQUECABA	36000593483202400	44450001	300.000,00	300.000,00	103C
PR	GUARAQUECABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GUARAQUECABA	36000593484202400	40740003	200.000,00	200.000,00	103C
PR	IBIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593735202400	39860002	1.000.000,00	1.000.000,00	103C
PR	IBIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593736202400	28470006	200.000,00	200.000,00	103C
PR	IBIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593737202400	44870008	400.000,00	400.000,00	103C
PR	IBIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593740202400	37710008	1.000.000,00	1.000.000,00	103C
PR	IGUATU	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IGUATU	36000593434202400	20380013	100.000,00	100.000,00	103C
PR	INACIO MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592554202400	43810001 28470006 44820011 40740003	300.000,00 400.000,00 500.000,00 200.000,00	1.400.000,00	103C 103C 103C 103C
PR	INDIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS	36000594479202400	28490008	500.000,00	500.000,00	103C
PR	INDIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS	36000594480202400	43140001	200.000,00	200.000,00	103C
PR	INDIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS	36000594481202400	40660014	200.000,00	200.000,00	103C
PR	INDIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS	36000594482202400	28740002	110.766,00	110.766,00	103C
PR	IRETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRETAMA	36000594346202400	20380013	200.000,00	200.000,00	103C
PR	IRETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRETAMA	36000594347202400	18670010	250.000,00	250.000,00	103C
PR	IRETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRETAMA	36000594349202400	40560004	200.000,00	200.000,00	103C
PR	IRETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRETAMA	36000594351202400	33320008	200.000,00	200.000,00	103C
PR	IRETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRETAMA	36000594352202400	28470006	200.000,00	200.000,00	103C

PR	JATAIZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595395202400	44400003 37710008	200.000,00 300.000,00	500.000,00	103C 103C
PR	JOAQUIM TAVORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597292202400	40340003 40560004	100.000,00 100.000,00	200.000,00	103C 103C
PR	LARANJEIRAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL	36000606562202400	43810001	1.000.000,00	1.000.000,00	103C
PR	LEOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LEOPOLIS	36000594421202400	28470006	800.000,00	800.000,00	103C
PR	LOANDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593493202400	37710008	1.000.000,00	1.000.000,00	103C
PR	LOANDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593494202400	28490008	300.000,00	300.000,00	103C
PR	LOANDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593495202400	40890011	200.000,00	200.000,00	103C
PR	LUNARDELLI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUNARDELLI	36000592436202400	43130003	200.000,00	200.000,00	103C
PR	LUNARDELLI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUNARDELLI	36000592440202400	37020008	150.000,00	150.000,00	103C
PR	MANOEL RIBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANOEL RIBAS	36000593074202400	28740002 40560004	650.000,00 100.000,00	750.000,00	103C C
PR	MARIPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MARIPA	36000596372202400	20380013	100.000,00	100.000,00	103C
PR	MARIPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MARIPA	36000597037202400	40890011	200.000,00	200.000,00	103C
PR	MATELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATELANDIA	36000600129202400	44450001	300.000,00	300.000,00	103C
PR	MATINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605865202400	40110008	150.000,00	150.000,00	103C
PR	MUNHOZ DE MELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594575202400	28740002	400.000,00	400.000,00	103C
PR	MUNHOZ DE MELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594577202400	40890011	200.000,00	200.000,00	103C
PR	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593336202400	44870008	100.000,00	100.000,00	103C
PR	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593337202400	45000008	100.000,00	100.000,00	103C
PR	NOVA ALIANCA DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593501202400	44870008	227.780,00	227.780,00	103C

PR	NOVA AMERICA DA COLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA	36000593702202400	40340003 28470006	250.000,00 500.000,00	750.000,00	103C 103C
PR	NOVA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA	36000592329202400	44870008	1.000.000,00	1.000.000,00	103C
PR	NOVA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA	36000592332202400	45000008	200.000,00	200.000,00	103C
PR	NOVA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA	36000605779202400	44870008	800.000,00	800.000,00	103C
PR	NOVA FATIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA FATIMA - PR	36000592814202400	40340003 44400003 37710008	300.000,00 200.000,00 200.000,00	700.000,00	103C 103C 103C
PR	NOVA OLIMPIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595103202400	44870008	1.000.000,00	1.000.000,00	103C
PR	ORTIGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606442202400	30410006 40890011	1.000.000,00 200.000,00	1.200.000,00	103C 103C
PR	PEABIRU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEABIRU	36000592387202400	20380013	100.000,00	100.000,00	103C
PR	PEABIRU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEABIRU	36000592395202400	40340003	350.000,00	350.000,00	0C
PR	PEABIRU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEABIRU	36000592399202400	40660014	150.000,00	150.000,00	103C
PR	PINHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592447202400	30410006	300.000,00	300.000,00	103C
PR	PINHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592450202400	31760004	150.000,00	150.000,00	103C
PR	PINHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592455202400	44450001	250.000,00	250.000,00	103C
PR	PINHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592456202400	44820011	200.000,00	200.000,00	103C
PR	PINHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592458202400	45000008	100.000,00	100.000,00	103C
PR	PIRAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAQUARA	36000605730202400	43810001	500.000,00	500.000,00	103C
PR	PITANGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594712202400	20380013	100.000,00	100.000,00	103C
PR	PITANGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594713202400	40560004	250.000,00	250.000,00	103C
PR	PITANGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594717202400	39860002	79.426,00	79.426,00	103C

PR	PRADO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA	36000593176202400	39820002	100.000,00	100.000,00	103C
PR	PRADO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA	36000593178202400	40660014	150.000,00	150.000,00	103C
PR	PRADO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA	36000593179202400	40340003	256.428,00	256.428,00	103C
PR	PRUDENTOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRUDENTOPOLIS / PR	36000606576202400	43810001	250.000,00	250.000,00	103C
PR	QUATIGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIGUA	36000594507202400	20380013 40340003 40890011	100.000,00 450.000,00 250.000,00	800.000,00	103C 103C 103C
PR	RANCHO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592442202400	20380013 37710008	300.000,00 200.000,00	500.000,00	103C 103C
PR	RANCHO ALEGRE D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592583202400	44450001	500.000,00	500.000,00	103C
PR	REBOUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592611202400	37710008	200.000,00	200.000,00	103C
PR	REBOUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592612202400	44820011	500.000,00	500.000,00	3C
PR	REBOUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592617202400	37020008	400.000,00	400.000,00	103C
PR	REBOUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592620202400	43200019	100.000,00	100.000,00	103C
PR	REBOUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592621202400	30410006	700.000,00	700.000,00	103C
PR	RESERVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RESERVA - PR	36000604045202400	43130003 40560004	500.000,00 100.000,00	600.000,00	103C 103C
PR	RONDON	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605780202400	28490008	1.200.000,00	1.200.000,00	103C
PR	RONDON	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605781202400	40890011	200.000,00	200.000,00	103C
PR	SANTA FE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592159202400	28740002	400.000,00	400.000,00	103C
PR	SANTA INES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596117202400	40340003 28740002 40890011	150.000,00 100.000,00 200.000,00	450.000,00	103C 103C 103C

PR	SANTA MARIA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	36000597426202400	43200019	500.000,00	500.000,00	1

PR	SANTA MONICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MONICA	36000596501202400	39820002 20380013	300.000,00 100.000,00	400.000,00	1 1
PR	SANTO ANTONIO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO PARAISO	36000592948202400	40890011 37710008	240.000,00 228.278,00	468.278,00	1 1
PR	SAO JOAO DO TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO TRIUNFO	36000603049202400	37710008	900.000,00	900.000,00	1
PR	SAO JORGE DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SAO JORGE DO IVAI	36000593783202400	40340003	280.000,00	280.000,00	1
PR	SAO JORGE DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SAO JORGE DO IVAI	36000593786202400	40890011	300.000,00	300.000,00	1
PR	SAO JOSE DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA BOA VISTA (FMS)	36000596935202400	20380013	100.000,00	100.000,00	1
PR	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS	36000598470202400	45000014	80.000,00	80.000,00	1
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605643202400	43810001	3.800.000,00	3.800.000,00	1
PR	SAO MATEUS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596937202400	30410006 37020008 40340003 44400003 44820011	2.000.000,00 300.000,00 100.000,00 500.000,00 500.000,00	4.300.000,00	1 1 1 1 1
PR	SAO MATEUS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596937202400	37710008	900.000,00		1
PR	SAO MIGUEL DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592413202400	45000014	200.000,00	200.000,00	1
PR	SAO TOME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO TOME	36000592172202400	44870008	800.000,00	800.000,00	1
PR	SENGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592943202400	28470006	450.000,00	450.000,00	1
PR	SERTANEJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593407202400	43140001	200.000,00	200.000,00	1
PR	SERTANEJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593410202400	40560004	100.000,00	100.000,00	1
PR	SERTANEJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593411202400	28470006	800.000,00	800.000,00	1
PR	SIQUEIRA CAMPOS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS	36000595058202400	44400003	150.000,00	150.000,00	1
PR	SIQUEIRA CAMPOS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS	36000595075202400	44870008	50.000,00	50.000,00	1

PR	TIBAGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE TIBAGI	36000602441202400	28470006	300.000,00	300.000,00	1
PR	TIBAGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE TIBAGI	36000602446202400	40340003	120.000,00	120.000,00	1
PR	TIBAGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE TIBAGI	36000602447202400	45000014	100.000,00	100.000,00	1
PR	TIJUCAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS DO SUL	36000592227202400	43480016	250.000,00	250.000,00	1
PR	TIJUCAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS DO SUL	36000592234202400	37710008	200.000,00	200.000,00	1
PR	TIJUCAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS DO SUL	36000606234202400	43810001	500.000,00	500.000,00	1
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000596543202400	28740002	350.000,00	350.000,00	1
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000596546202400	28470006	400.000,00	400.000,00	1
PR	VITORINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORINO	36000602080202400	40110008 42770002	100.000,00 500.000,00	600.000,0	1 1
PR	WENCESLAU BRAZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WENCESLAU BRAZ	36000606492202400	44400003 40560004	150.000,00 200.000,00	350.000,00	1 1
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000600423202400	13100001	1.000.000,00	1.000.000,00	1
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000600426202400	37240003	300.000,00	300.000,00	1
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	36000605679202400	41520001	513.625,00	513.625,00	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593453202400	23970002	2.000.000,00	2.000.000,00	1
RJ	CARAPEBUS	FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE	36000596297202400	43110002 42100002	200.000,00 500.000,00	700.000,00	1 1
RJ	CARMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CARMO RJ	36000595280202400	43110002	500.000,00	500.000,00	1
RJ	CARMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CARMO RJ	36000595291202400	23970002	300.000,00	300.000,00	1

RJ	CARMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CARMO RJ	36000595315202400	44640001	250.000,00	250.000,00	1
RJ	GUAPIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIMIRIM	36000592813202400	37560005	600.000,00	600.000,00	1
RJ	ITAPERUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600267202400	44350006	6.200.000,00	6.200.000,00	1
RJ	MAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGE	36000595239202400	43350002	13.600.000,00	13.600.000,00	1
RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	36000592975202400	13100001	300.000,00	300.000,00	1
RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	36000592977202400	43800004	100.000,00	100.000,00	1
RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	36000592983202400	37560005	400.000,00	400.000,00	1
RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	36000592987202400	41580005	1.460.905,00	1.460.905,00	1
RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	36000598288202400	43110002	800.000,00	800.000,00	1
RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593969202400	17750020	500.000,00	500.000,00	1
RJ	PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRAI	36000592381202400	37560005	200.000,00	200.000,00	1
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595008202400	43110002 39520002 43570010	400.000,00 500.000,00 937.333,00	1.837.333,00	1 1 1
RJ	VARRE-SAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VARRE-SAI	36000596516202400	44350006	200.000,00	200.000,00	1
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593264202400	37560005	200.000,00	200.000,00	1
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593269202400	37240003	400.000,00	400.000,00	1
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593381202400	44180006	500.000,00	500.000,00	1
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593385202400	32680007	1.000.000,00	1.000.000,00	1
RN	AFONSO BEZERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA	36000594502202400	39940017	400.022,00	400.022,00	1

RN	ALMINO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO-RN	36000606476202400	39940017	300.000,00	300.000,00	1
RN	EQUADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EQUADOR RN	36000595536202400	41420002	400.000,00	400.000,00	1
RN	EQUADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EQUADOR RN	36000595540202400	42760014	250.000,00	250.000,00	1
RN	EQUADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EQUADOR RN	36000595541202400	44650015	235.792,00	235.792,00	1
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594426202400	42760014	700.000,00	700.000,00	1
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606773202400	39940017	400.000,00	400.000,00	1
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606779202400	39940017	3.357.022,00	3.357.022,00	1
RN	NOVA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ RN	36000605479202400	41420002	750.000,00	750.000,00	1
RN	PASSAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM RN	36000602046202400	39940017	500.022,00	500.022,00	1
RN	PEDRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593515202400	39170002 42760014	500.000,00 300.000,00	800.000,00	1 1
RN	PORTALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE	36000594989202400	24460002	300.000,00	300.000,00	1
RN	SAO BENTO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606256202400	42760014	200.000,00	200.000,00	1
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604153202400	43740022	1.000.000,00	1.000.000,00	1
RN	SERRINHA DOS PINTOS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	36000592468202400	44650015 42760014	500.000,00 200.000,00	700.000,00	1 1
RN	TAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598201202400	44650015	800.000,00	800.000,00	1
RN	TOUROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592819202400	43740022 24460002 44650015 44740001 40910009	500.000,00 1.000.000,00 1.500.000,00 500.000,00 2.000.000,00	5.500.000,00	1 1 1 1 1
RO	CABIXI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592877202400	44260003	268.000,00	268.000,00	1
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000599569202400	92240004	2.000.000,00	2.000.000,00	1

RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000599571202400	44860004	1.000.000,00	1.000.000,00	1
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000599572202400	41730001	500.000,00	500.000,00	1
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	36000601676202400	41730001	400.000,00	400.000,00	1
RO	CHUPINGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604610202400	44060001	250.000,00	250.000,00	1
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	36000597354202400	44260003	400.000,00	400.000,00	1
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	36000597361202400	41730001	3.700.000,00	3.700.000,00	1
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	36000597370202400	43600006	500.000,00	500.000,00	1
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	36000598733202400	92240004	254.356,00	254.356,00	1
RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000597627202400	40920003 43310005 44260003	250.000,00 250.000,00 150.000,00	650.000,00	1 1 1
RO	NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	36000594826202400	40920003 43600006 44260003 41730001	500.000,00 332.000,00 150.000,00 500.000,00	1.482.000,00	1 1 1 1
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595339202400	40920003 39450004 44260003	9.167.425,00 1.900.000,00 767.896,00	11.835.321,00	1 1 1
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA	36000593291202400	44260003	300.000,00	300.000,00	1
RO	TEIXEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRPOLIS	36000592302202400	37060003	100.000,00	100.000,00	1
RO	VALE DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO PARAISO	36000592708202400	44260003	300.000,00	300.000,00	1
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000596385202400	42930002	2.285.793,00	2.285.793,00	1
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000596396202400	41430010	8.780.000,00	8.780.000,00	1
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000596400202400	43410001	5.000.001,00	5.000.001,00	1

RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000596407202400	44980001	3.035.000,00	3.035.000,00	1
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000596413202400	43890003	1.500.000,00	1.500.000,00	1
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000596416202400	44920003	7.000.000,00	7.000.000,00	1
RR	CARACARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / MUNICIPIO DE CARACARAI	36000603136202400	41430010 40930002	332.494,00 4.100.000,00	4.432.494,00	1 1
RR	CAROEBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CAROEBE	36000597243202400	40930002	1.993.000,00	1.993.000,00	1
RR	SAO JOAO DA BALIZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BALIZA	36000599012202400	40930002	1.432.000,00	1.432.000,00	1
RR	UIRAMUTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA	36000594141202400	40930002	2.002.000,00	2.002.000,00	1
SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593667202400	41440001	200.000,00	200.000,00	1
SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593669202400	43440004	700.000,00	700.000,00	1
SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593671202400	29790012	800.000,00	800.000,00	1
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	36000592555202400	42740012	4.500.000,00	4.500.000,00	1
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	36000606189202400	42740012	3.200.000,00	3.200.000,00	1
SE	SIMAO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNICIPIO DE SIMAO DIAS	36000597168202400	40950006	1.000.000,00	1.000.000,00	1
TO	AGUIARNOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594021202400	42750002	200.000,00	200.000,00	1
TO	APARECIDA DO RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO NEGRO	36000594573202400	30680005	400.000,00	400.000,00	1
TO	APARECIDA DO RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO NEGRO	36000594576202400	41860006	150.000,00	150.000,00	1
TO	APARECIDA DO RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO NEGRO	36000594578202400	42750002	200.000,00	200.000,00	1

TO	ARAGUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602304202400	42940007	300.000,00	300.000,00	1
TO	ARAGUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602310202400	24290001	500.000,00	500.000,00	1
TO	ARAGUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602311202400	42750002	200.000,00	200.000,00	1
TO	ARAGUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602313202400	37750005	400.000,00	400.000,00	1
TO	AUGUSTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTINOPOLIS	36000593137202400	24290001	500.000,00	500.000,00	1
TO	AUGUSTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTINOPOLIS	36000593138202400	42750002	200.000,00	200.000,00	1
TO	AUGUSTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTINOPOLIS	36000593140202400	37750005	300.000,00	300.000,00	1
TO	AXIXA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AXIXA DO TOCANTINS	36000595752202400	42750002	200.000,00	200.000,00	1
TO	BARROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLANDIA - TO	36000598412202400	30680005	500.000,00	500.000,00	1
TO	CRISTALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA	36000593917202400	30680005	300.000,00	300.000,00	1
TO	CRISTALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA	36000593919202400	42750002	200.000,00	200.000,00	1
TO	FIGUEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIROPOLIS	36000597683202400	30680005	300.000,00	300.000,00	1
TO	GUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593904202400	42940007	600.000,00	600.000,00	1
TO	GUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593909202400	41860006	200.000,00	200.000,00	1
TO	GUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593914202400	39730004	580.000,00	580.000,00	1
TO	GUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593916202400	24290001	500.000,00	500.000,00	1
TO	GUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593918202400	42750002	200.000,00	200.000,00	1
TO	ITAGUATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUATINS	36000593190202400	41860006	200.000,00	200.000,00	1
TO	ITAGUATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUATINS	36000593194202400	42750002	200.000,00	200.000,00	1

TO	ITAGUATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUATINS	36000593197202400	37750005	300.000,00	300.000,00	1
TO	JUARINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594232202400	43050004 30680005 42750002	400.000,00 200.000,00 200.000,00	800.000,00	1 1 1
TO	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	36000605973202400	44590006	120.904,00	120.904,00	1
TO	MATEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603840202400	30680005 39730004 42750002	300.000,00 220.000,00 200.000,00	720.000,00	1 1 1
TO	MAURILANDIA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA DO TOCANTINS	36000596514202400	42750002	200.000,00	200.000,00	1
TO	MIRANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594179202400	41860006	200.000,00	200.000,00	1
TO	MIRANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594180202400	39730004	1.200.000,00	1.200.000,00	1
TO	MIRANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594181202400	42750002	200.000,00	200.000,00	1
TO	MIRANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594188202400	37750005	100.000,00	100.000,00	1
TO	NOVA OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593347202400	30680005	400.000,00	400.000,00	1
TO	NOVA OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593349202400	41860006	150.000,00	150.000,00	1
TO	NOVA OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593350202400	39730004	380.000,00	380.000,00	1
TO	NOVA OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593354202400	24290001	500.000,00	500.000,00	1
TO	NOVA OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593356202400	42750002	200.000,00	200.000,00	1
TO	NOVA OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597711202400	30680005	300.000,00	300.000,00	1
TO	NOVO JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVO JARDIM	36000593382202400	37750005	300.000,00	300.000,00	1
TO	OLIVEIRA DE FATIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEIRA DE FATIMA	36000593444202400	42750002	200.000,00	200.000,00	1
TO	PALMEIRANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607038202400	30680005	400.000,00	400.000,00	1
TO	PARAISO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TOCANTINS	36000595137202400	30680005	500.000,00	500.000,00	1

TO	PARAISO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TOCANTINS	36000595140202400	39730004	1.000.000,00	1.000.000,00	103
TO	PARAISO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TOCANTINS	36000595149202400	42750002	600.000,00	600.000,00	103
TO	PARAISO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TOCANTINS	36000595156202400	37750005	300.000,00	300.000,00	103
TO	RECURSOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECURSOLANDIA	36000595299202400	42940007	600.000,00	600.000,00	103
TO	RECURSOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECURSOLANDIA	36000595303202400	41860006	500.000,00	500.000,00	103
TO	RECURSOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECURSOLANDIA	36000595305202400	43750003	250.000,00	250.000,00	103
TO	RECURSOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECURSOLANDIA	36000595311202400	44590006	29.096,00	29.096,00	103
TO	SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAMPAIO	36000593160202400	41860006	200.000,00	200.000,00	103
TO	SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAMPAIO	36000593162202400	24290001	500.000,00	500.000,00	3
TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DO ARAGUAIA	36000594784202400	42940007	600.000,00	600.000,00	103
TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DO ARAGUAIA	36000594786202400	41860006	500.000,00	500.000,00	103
TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DO ARAGUAIA	36000594788202400	24290001	435.793,00	435.793,00	103
TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DO ARAGUAIA	36000594789202400	42750002	200.000,00	200.000,00	103
TO	SANTA RITA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS	36000598806202400	42750002	200.000,00	200.000,00	103
TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS	36000600751202400	43750003	250.000,00	250.000,00	103
TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS	36000600752202400	42750002	200.000,00	200.000,00	103

TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS	36000600758202400	44590006	100.000,00	100.000,00	103
TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS	36000600759202400	37750005	300.000,00	300.000,00	103
TO	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	36000593210202400	42940007	200.000,00	200.000,00	103
TO	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	36000593214202400	42750002	200.000,00	200.000,00	103
TO	SILVANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593624202400	42750002	200.000,00	200.000,00	103
TO	SILVANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593626202400	37750005	200.000,00	200.000,00	103
TO	TOCANTINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINIA	36000594646202400	41860006	200.000,00	200.000,00	103
TO	TOCANTINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINIA	36000594650202400	30680005	300.000,00	300.000,00	103
TO	TOCANTINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINIA	36000594652202400	39730004	220.000,00	220.000,00	3
TO	TOCANTINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINIA	36000594655202400	43750003	300.000,00	300.000,00	103
TO	TOCANTINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINIA	36000594657202400	42750002	250.000,00	250.000,00	103
TOTAL			422 PROPOSTAS			315.045.280,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**C.G.C.DA ENTIDADE** 19.112323/0001-03
ENDEREÇO DA ENTIDADE Rua Rui Barbosa, nº 1275				
CIDADE Cacoal	**UF** RO	**CEP** 79.964-040	**DDD/TELEX** (69) 3443-8128	**ESFERA ADM.** MUNICIPAL
CONTA CORRENTE **624.029-8**	**BANCO** CAIXA ECONÔMICA		**AGÊNCIA** 1823	**PRAÇA PAGAMENTO**
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA				**CPF DO DIRIGENTE** 960.443.062-91
C.I/ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA	**CARGO** SECRETÁRIA DE SAÚDE		**FUNÇÃO** GESTOR	**MATRÍCULA** 8889

2 – PARLAMENTAR CONCEDENTE

NOME DO PARLAMENTAR MARCOS ROGÉRIO	**CGC**	**ESFERA**
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/CEP SENADO FEDERAL ANEXO 2 ALA TEOTÔNIO VILELA GABINETE 02	**DDD TELEFONE** (61) 3303-6148	

3 – DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR

NOME DA EMENDA INCREMENTO PAP	**NÚMERO DA PROPOSTA** 36000599569202400	**CÓDIGO DA EMENDA** 92240004	**VALOR** R$ 2.000.000,00
DATA DO PAGAMENTO 12/12/2024	**BANCO** CAIXA ECONÔMICA	**CONTA ESPECÍFICA** 624.029-8	**AGÊNCIA** 1823
ORDEM BANCÁRIA 2024OB037848	**TIPO** RP 6 – EMENDAS INDIVIDUAIS		**FINALIDADE** CUSTEIO

4 – OBJETO

ATENDER O CUSTEIO NECESSÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, POR MEIO DA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES.

5- JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a necessidade de aquisição de serviços e materiais essenciais para o pleno funcionamento das Unidades Básica de Saúde (UBS), localizada no município de Cacoal – Rondônia. A UBS desempenha um papel fundamental na atenção primária à saúde, sendo a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS). Para garantir o atendimento adequado à população, é imprescindível que a unidade esteja equipada com os insumos, materiais e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades diárias.

Tendo por finalidade garantir o pleno funcionamento da Unidade Básica de Saúde, por meio da aquisição de materiais e serviços essenciais à prestação contínua e segura dos atendimentos à população. Considerando o aumento da demanda, a reposição de insumos e a necessidade de manter condições adequadas de trabalho e atendimento, torna-se imprescindível a aquisição de materiais médico, de limpeza, EPIs, materiais de expediente,

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),FABIANE DE ALMEIDA SILVA (CPF ###.###.061-##), em 25/04/2025 - 11:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347859. Folha 1 de 8

bem como a contratação de serviços de apoio como limpeza, manutenção predial e coleta de resíduos. Tais aquisições visam assegurar a qualidade, a segurança e a regularidade das ações de saúde desenvolvidas na unidade, conforme os princípios do SUS e exigências da Vigilância Sanitária.

A aquisição se faz necessária considerando os seguintes pontos:

1.Manutenção da qualidade do atendimento – A falta de materiais básicos compromete diretamente a qualidade do serviço prestado, prejudicando a realização de procedimentos, consultas e ações preventivas.

2.Atendimento à demanda da população – Com o aumento no número de atendimentos e a expansão das ações de saúde da família, é essencial manter os estoques abastecidos e os serviços de apoio (como limpeza, manutenção predial, coleta de resíduos, entre outros) devidamente contratados.

3. Conformidade com normas sanitárias e de segurança – A ausência de materiais e serviços adequados pode acarretar descumprimento das exigências da Vigilância Sanitária, colocando em risco pacientes e profissionais.

4.Evitar interrupções nos serviços – A reposição contínua de materiais e a contratação de serviços terceirizados são necessárias para evitar paralisações no atendimento e garantir o funcionamento ininterrupto da unidade.

Os itens a serem adquiridos incluem, entre outros: materiais médico-hospitalares, de limpeza, expediente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), além de serviços de manutenção predial, limpeza, dedetização, entre outros, os principais materiais e serviços a serem adquiridos:

Material Médico e Odontológico

•Luvas descartáveis, máscaras cirúrgicas, seringas, agulhas, gazes, algodão, esparadrapo, sugador, abaixador de língua, fotopolimerizável, injetável local, broca, solução bucal, entre outros, esses materiais indispensáveis para a realização de curativos, vacinas, coleta de exames e demais procedimentos clínicos.

Materiais de Limpeza e Higiene

•Detergentes, desinfetantes, papel toalha, sabonete líquido, álcool 70%, sacos de lixo, entre outros. Essenciais para manter a unidade limpa, higienizada e segura, conforme as normas da Vigilância Sanitária.

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

•Aventais, toucas, protetores faciais, óculos de proteção, entre outros, os itens garantem a segurança dos profissionais de saúde, minimizando riscos de contaminação.

Materiais de Expediente e Escritório

•Papel sulfite, canetas, régua, calculadora, grampeador, blocos de anotações, marca texto, apontador, pastas, carimbos, toners, etiquetas, entre outros, necessários para o registro e organização de prontuários, relatórios e processos administrativos, entre outros.

Material Gráfico

- Folders, faixas (divulgações de ações, campanhas e atividades coletivas), formulários padronizados, pastas, cartazes, cópias, entre outros.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),FABIANE DE ALMEIDA SILVA (CPF ###.###.061-##), em 25/04/2025 - 11:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347859. Folha 2 de 8

A aquisição de material gráfico é essencial para o suporte às atividades administrativas e educativas desenvolvidas pela Unidade Básica de Saúde (UBS).

Material de Informática

- Teclado, mouse, SSD, HD, cabo de internet, cabo de força, cabo HDMI, placa de vídeo, entre outros.

A aquisição de material de informática é essencial para o suporte às atividades administrativas desenvolvidas pela Unidade Básica de Saúde (UBS).

Combustível

- Gasolina, diesel, álcool, óleo de freio, óleo de motor, entre outros.

A aquisição de combustível é necessária para garantir o abastecimento dos veículos oficiais utilizados nas atividades da Unidade Básica de Saúde (UBS), especialmente nas ações externas como visitas domiciliares realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), transporte de pacientes, coleta e entrega de exames, campanhas de vacinação itinerante e outras demandas assistenciais e administrativas.

Material de Consumo apoio

- Café, açúcar, chá, água mineral, recarga de gás de cozinha, recarga de extintores de incêndio, itens de copa e cozinha, material descartável, Tabela Sinap (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), entre outros.

São itens essenciais para garantir o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, bem como manutenção de um ambiente seguro e adequado com uma infraestrutura bem planejada e executada.

Serviços terceirizados de manutenção veicular

- Manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da Unidade Básica de Saúde (UBS)

A manutenção veicular é necessária para garantir o bom funcionamento dos veículos oficiais utilizados nas atividades da Unidade Básica de Saúde (UBS), esses veículos são utilizados nas ações externas como visitas domiciliares realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), transporte de pacientes, coleta e entrega de exames, campanhas de vacinação itinerante e outras demandas assistenciais e administrativas.

Serviços terceirizados de manutenção de ar-condicionado

- Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado.

A manutenção dos equipamentos de ar-condicionado é necessária para garantir o bom funcionamento e conservação dos equipamentos utilizados nas atividades da Unidade Básica de Saúde (UBS).

Serviços terceirizados de manutenção

- Limpeza e conservação da unidade
- Coleta e descarte de resíduos de saúde (infectantes e comuns)
- Manutenção preventiva e corretiva predial e de equipamentos
- Dedetização e controle de pragas

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),FABIANE DE ALMEIDA SILVA (CPF ###.###.061-##), em 25/04/2025 - 11:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347859. Folha 3 de 8

São serviços contínuos e fundamentais para o bom funcionamento da unidade, garantindo segurança, higiene e conforto a usuários e profissionais.

Serviços terceirizados apoio

• Internet, energia, telefonia, água e rede de esgoto, sistema de software, curso profissionalizante, aluguel de impressora.

São serviços necessários e essenciais que ofertam o apoio primordial no funcionamento das Unidades Básicas.

Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

• Fralda descartável, sonda, fitas e lancetas, oxigênio medicinal, caderneta da criança e da gestante.

A aquisição desses itens representa uma ação essencial e visa garantir à população o acesso equitativo ao serviço de saúde ofertado pela Unidade Básica de Saúde (UBS).

Auxílio Alimentação

• Auxílio alimentação dos servidores municipais.

Tem a finalidade de assegurar a continuidade do pagamento do auxílio alimentação aos servidores públicos municipais das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

6- PÚBLICO BENEFICIADO

PÚBLICO BENEFICIADO MUNICIPIO DE CACOAL - RO	A população Geral cadastrada no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do Sistema e-SUS AB, totalizando (**87.877 habitantes**).

7- UNIDADES BENEFICIADAS

UNIDADE	CNES
UNIDADE BASICA DE SAUDE CRISTO REI	2496496
UNIDADE BASICA DE SAUDE NOVA ESPERANCA	2496518
UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO JUDAS TADEU	2496488
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA EDMUR JOSE MARCHIOLI	3944182
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOAQUIM GONCALVES LEDO	6988296
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILAGE DO SOL	5791790
UBS CLEIDE GOMES ALPHA PARQUE	9979611
UBS HABITAR BRASIL	9531491
UBS MARINA DONARIA DE LIMA DIVINOPOLIS	9671668
UBS MORADA DO BOSQUE	9489371
UBS SAO MARCOS	9566368
UBS LUIZ MOREIRA	2370107
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE CACOAL	6872883

8 – DESCRIÇÃO DAS METAS

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),FABIANE DE ALMEIDA SILVA (CPF ###.###.061-##), em 25/04/2025 - 11:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347859. Folha 4 de 8

DESCRIÇÃO	META	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR	MONITORAMENTO DE CONCLUSÃO
Material Médico e odontológico	Manter 100% das Unidades com a oferta dos materiais médicos e odontológicos.	04/2025	12/2025		
Materiais de Limpeza e Higiene	Manter 100% das Unidades com a oferta dos materiais de limpeza.	04/2025	12/2025		
Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)	Oferta os itens de EPIs, para as Unidades beneficiadas de acordo com os itens previstos.	04/2025	12/2025		
Materiais de Expediente e Escritório	Atender 100% das UBS com os materiais conformidades.	04/2025	12/2025		
Material Gráfico	Adquirir os itens necessários em conformidade com as demandas das ações e programações da APS.	04/2025	12/2025		
Material de Informática	Atender 100% das UBS com os materiais conformidades.	04/2025	12/2025		
Combustível	Manter a oferta de combustível necessário para atender o processo de assistência domiciliar e rotina da APS.	04/2025	12/2025		
Material de Consumo apoio	Adquirir os itens necessários em conformidade com as demandas das ações e programações da APS.	04/2025	12/2025	R$ 1.000.000,00	
Serviços terceirizados de manutenção veicular	Atender 100% da frota das Unidades com os serviços previsto para funcionamento e conservação dos veículos.	04/2025	12/2025		
Serviços terceirizados de manutenção de ar-condicionado	Atender 100% dos equipamentos de ares-condicionados das Unidades com os serviços previsto para manutenção e conservação dos equipamentos	04/2025	12/2025		
Serviços terceirizados de manutenção	Atender 100% das Unidades com os serviços previsto para melhoramento e funcionamento.	04/2025	12/2025		
Serviços Terceirizado de Apoio	Atender 100% das Unidades com os serviços previsto para melhoramento e funcionamento.	04/2025	12/2025		
Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	Adquirir os itens necessários em conformidade com as demandas das ações e programações da APS.	04/2025	12/2025		
Auxílio Alimentação	Assegurar a continuidade do pagamento do auxílio alimentação aos servidores públicos municipais das Unidades Básicas de Saúde (UBS).	04/2025	12/2025	R$ 1.000.000,00	Relação de itens entregues pelo Almoxarifado/relatório quadrimestral de serviços e ações que demonstram a utilização dos materiais a execução dos serviços e resolutividades das atividades e funcionamento da UBS com as aquisições.
TOTAL				**R$ 2.000.000,00**	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),FABIANE DE ALMEIDA SILVA (CPF ###.###.061-##), em 25/04/2025 - 11:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347859. Folha 5 de 8

9– DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO DAS DESPESA

DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ITENS	VALOR DESTINADO
Material Médico e odontológico	**Custeio**	Adesão dos itens será em conformidade com o **pregão nº5/2024; 21/2024; 62/2024; 61/2024; 43/2024; 47;2024** e em conformidade com os itens a serem licitados.	R$ 1.000.000,00
Materiais de Limpeza e Higiene		Adesão dos itens será em conformidade com o **pregão nº 3/2024; 10/2024; 56/2024** e em conformidade com os itens a serem licitados.	
Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)		Adesão dos itens será em conformidade com o **processo licitatório nº 32220/2024; 33120/2024; 33120/2024; 25446/2024** e em conformidade com os itens a serem licitados.	
Materiais de Expediente e Escritório		Adesão dos itens será em conformidade com o **pregão n° 16/2024 37/2024; 7/2024** e em conformidade com os itens a serem licitados.	
Material Gráfico		Adesão dos itens será em conformidade com o **pregão n° 4/2024; 11/2025** e em conformidade com os itens a serem licitados.	
Material de Informática		Adesão dos itens será em conformidade com o **processo licitatório nº 33354/2024** e em conformidade com os itens a serem licitados.	
Combustível		Adesão dos itens será em conformidade com o **processo licitatório n° 4973/2022,** e em conformidade com os itens a serem licitados.	
Material de Consumo apoio		Adesão dos itens será em conformidade com o **pregão nº28/2024; 35/2024; 44/2024; 45/2024; 53/2024** e em conformidade com os itens a serem licitados.	
Serviços terceirizados de manutenção veicular		Adesão dos itens será em conformidade com o **processo licitatório n° 10298/2023** e em conformidade com os itens a serem licitados.	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),FABIANE DE ALMEIDA SILVA (CPF ###.###.061-##), em 25/04/2025 - 11:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347859. Folha 6 de 8

Serviços terceirizados de manutenção de ar-condicionado		Adesão dos itens será em conformidade com o **processo licitatório n° 21194/2024; 3549/2025** e em conformidade com os itens a serem licitados.	
Serviços terceirizados de manutenção		Adesão dos itens será em conformidade com o **processo licitatório n° 9857/2025; 30698/2024; 32352/2024; 82/2025,** e em conformidade com os itens a serem licitados.	
Serviços Terceirizado de Apoio		Adesão dos itens será em conformidade com o **processo licitatório n° 34783/2024; 9878/2023; 24445/2024; 9877/2023; 28241/2024; 11783/2023; 3928/2025; 34799/2024; 9857/2024**, e em conformidade com os itens a serem licitados.	
Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita		Adesão dos itens será em conformidade com o **pregão nº10/2024; 45/2024; 16/2024; 5/2024; 47/2024,** e em conformidade com os itens a serem licitados.	
Auxílio Alimentação		**Os itens serão aderidos de acordo com a demanda das Unidades Básicas de Saúde.**	R$ 1.000.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)

Concedente

	EXERCÍCIO	**VALOR**
PARCELA ÚNICA	**2024**	**R$ 2.000.000,00**
	EXECUÇÃO	**PERÍODO**
	Elaboração do Plano de Trabalho	Abril/2025
	Abertura de Crédito	Abril/2025
	Abertura do Processo Licitatório	Maio/2025
	Solicitação de Itens e Serviços	Junho/2025
	Execução /Quitação	Junho a Dezembro de 2025

11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),FABIANE DE ALMEIDA SILVA (CPF ###.###.061-##), em 25/04/2025 - 11:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347859. Folha 7 de 8

Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ao Fundo Municipal de Saúde de Cacoal, na forma deste plano de trabalho.

A execução desta obra dar-se-á através de execução por ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Pede Deferimento.

Cacoal/RO, 25 de abril de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

[Assinado Eletronicamente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária de Saúde Municipal

[Assinado Eletronicamente]
FABIANE DE ALMEIDA SILVA
Coordenadora da Atenção Básica

12 - APROVADO PELA CONCEDENTE

Aprovado Cacoal/RO, 25 de abril de 2025 Concedente

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),FABIANE DE ALMEIDA SILVA (CPF ###.###.061-##), em 25/04/2025 - 11:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347859. Folha 8 de 8

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**C.G.C.DA ENTIDADE** 19.112323/0001-03
ENDEREÇO DA ENTIDADE Rua Rui Barbosa, nº 1275				
CIDADE Cacoal	**UF** RO	**CEP** 79.964-040	**DDD/TELEX** (69) 3443-8128	**ESFERA ADM.** MUNICIPAL
CONTA CORRENTE **624.029-8**	**BANCO** CAIXA ECONÔMICA		**AGÊNCIA** 1823	**PRAÇA PAGAMENTO**
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA				**CPF DO DIRIGENTE** 960.443.062-91
C.I/ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA	**CARGO** SECRETÁRIA DE SAÚDE		**FUNÇÃO** GESTOR	**MATRÍCULA** 8889

2 – PARLAMENTAR CONCEDENTE

NOME DO PARLAMENTAR SILVIA CRISTINA	**CGC**	**ESFERA**
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/CEP GABINETE 524 - ANEXO IV - CÂMARA DOS DEPUTADOS	**DDD TELEFONE** **(61) 3215-5524**	

3 – DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR

NOME DA EMENDA INCREMENTO PAP	**NÚMERO DA PROPOSTA** 36000599572202400	**CÓDIGO DA EMENDA** 41730001	**VALOR** R$ 500.000,00
DATA DO PAGAMENTO 12/12/2024	**BANCO** CAIXA ECONÔMICA	**CONTA ESPECÍFICA** 624.025-5	**AGÊNCIA** 1823
ORDEM BANCÁRIA 2024OB037857	**TIPO** RP 6 – EMENDAS INDIVIDUAIS		**FINALIDADE** CUSTEIO

4 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACOAL – RONDÔNIA.

5- JUSTIFICATIVA

Com a necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos essenciais para a atenção primária à saúde nas UBSs do município, a atenção primária à saúde é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável por grande parte do cuidado contínuo, integral e resolutivo à população. Para garantir a eficácia das ações de saúde realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), é fundamental assegurar o acesso regular e oportuno aos medicamentos essenciais. A falta de medicamentos compromete diretamente a qualidade do atendimento, aumenta o risco de agravamento de doenças, gera insatisfação da população e pode resultar em maior demanda por atendimentos de urgência e hospitalizações.

A aquisição adequada e planejada de medicamentos, com base em dados de consumo e nas necessidades da população, é, portanto, uma ação estratégica para manter o abastecimento das UBSs e assegurar a resolutividade da atenção primária.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),FABIANE DE ALMEIDA SILVA (CPF ###.###.061-##), em 25/04/2025 - 11:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347866. Folha 1 de 4

É fundamental apresentar dados sobre a segurança e eficácia dos medicamentos, além de analisar a relação custo-benefício, mostrando como a aquisição pode resultar em economia a longo prazo, reduzindo internações e complicações.

Outro ponto relevante é o acesso dos pacientes aos medicamentos, garantindo a melhoria da qualidade de vida e a adesão ao tratamento. A conformidade com as regulamentações vigentes e o apoio à prática médica dos profissionais de saúde também são aspectos essenciais a serem considerados. Por fim, a justificativa deve abordar o impacto positivo na saúde pública, contribuindo para a redução da carga de doenças.

Este plano de trabalho visa garantir a continuidade da assistência farmacêutica no município, respeitando os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS, promovendo o uso racional de medicamentos e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde da população.

Tendo como os objetivos de atender à demanda das UBSs com medicamentos padronizados da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);

- •Reduzir a incidência de desabastecimento;
- •Promover o uso racional de medicamentos;
- •Contribuir para a integralidade do cuidado ao usuário do SUS.

6- PÚBLICO BENEFICIADO

PÚBLICO BENEFICIADO MUNICIPIO DE CACOAL - RO	A população Geral cadastrada no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do Sistema e-SUS AB, totalizando (**87.877 habitantes**).

7- UNIDADES BENEFICIADAS

UNIDADE	*CNES*
UNIDADE BASICA DE SAUDE CRISTO REI	2496496
UNIDADE BASICA DE SAUDE NOVA ESPERANCA	2496518
UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO JUDAS TADEU	2496488
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA EDMUR JOSE MARCHIOLI	3944182
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOAQUIM GONCALVES LEDO	6988296
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILAGE DO SOL	5791790
UBS CLEIDE GOMES ALPHA PARQUE	9979611
UBS HABITAR BRASIL	9531491
UBS MARINA DONARIA DE LIMA DIVINOPOLIS	9671668
UBS MORADA DO BOSQUE	9489371
UBS SAO MARCOS	9566368
UBS LUIZ MOREIRA	2370107

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),FABIANE DE ALMEIDA SILVA (CPF ###.###.061-##), em 25/04/2025 - 11:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347866. Folha 2 de 4

8 – DESCRIÇÃO DAS METAS

DESCRIÇÃO	META	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR	MONITORAMENTO DE CONCLUSÃO
Aquisição de Medicamentos da Lista de Relação Nacional/Municipal de elencos da Atenção Primária em Saúde.	Adquirir em 100% dos itens previsto no processo licitatório com base no levantamento dos componentes a serem definidos. Fornecer medicamentos para as Unidades Beneficiadas.	04/2025	12/2025	R$ 500.000,00	Acompanhamento mensal do estoque e consumo de medicamentos, com base sistema de controle da Central de medicamentos.
TOTAL				**R$ 500.000,00**	

9– DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO DAS DESPESA

DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ITENS	VALOR DESTINADO
Medicamentos do Elenco da Atenção Primária previsto no pregão nº 14/2024; 13/2024 e 59/2024	**Custeio**	Os itens serão aderidos de acordo com o estoque e necessidade de abastecimentos para liberação dos pacientes da APS.	R$ 500.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)

Concedente

	EXERCÍCIO	VALOR
PARCELA ÚNICA	**2024**	**R$ 500.000,00**
	EXECUÇÃO	**PERÍODO**
	Elaboração do Plano de Trabalho	Abril/2025
	Abertura de Crédito	Abril/2025
	Solicitação de Itens e Serviços	Junho/2025
	Execução /Quitação	Junho a Dezembro de 2025

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),FABIANE DE ALMEIDA SILVA (CPF ###.###.061-##), em 25/04/2025 - 11:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347866. Folha 3 de 4

11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ao Fundo Municipal de Saúde de Cacoal, na forma deste plano de trabalho.

A execução desta obra dar-se-á através de execução por ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Pede Deferimento.

Cacoal/RO, 25 de junho de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

[Assinado Eletronicamente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária de Saúde Municipal

[Assinado Eletronicamente]
FABIANE DE ALMEIDA SILVA
Coordenadora da Atenção Básica

12 - APROVADO PELA CONCEDENTE

Aprovado Cacoal/RO, 25 de abril de 2025. Concedente

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),FABIANE DE ALMEIDA SILVA (CPF ###.###.061-##), em 25/04/2025 - 11:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347866. Folha 4 de 4

Saldo

Escolha a conta que deseja utilizar:

1823 / 006 / 00624025-5 FMS EMENDA

Saldo	**513.097,32 C**
Limite do Cheque Especial	0,00
Saldo bloqueado	**0,00 C**
Saldo disponível	**513.097,32 C**
Saldo proprio disponivel	**513.097,32 C**

* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

Investimentos

Produto	Data Ref.	Saldo
INVESTIMENTO AUTOM POLIS	24/04/2025	513.300,64 C

* Clique no produto desejado para obter detalhes do investimento.

* 670 - Não há lançamentos do dia.

Saldo

Escolha a conta que deseja utilizar:

1823 / 006 / 00624029-8 CUSTEIO 2.000.000,00

Saldo	**2.052.389,30 C**
Limite do Cheque Especial	0,00
Saldo bloqueado	**0,00 C**
Saldo disponível	**2.052.389,30 C**
Saldo proprio disponivel	**2.052.389,30 C**

* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

Investimentos

Produto	Data Ref.	Saldo
INVESTIMENTO AUTOM POLIS	24/04/2025	2.053.202,57 C

* Clique no produto desejado para obter detalhes do investimento.

* 670 - Não há lançamentos do dia.

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19.112.323/0001-03

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000599569202400	INCREMENTO PAP	2024	R$ 2.000.000,00

Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
3615	23/04/2024	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	13/12/2024

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PL	MARCOS ROGÉRIO	92240004	2024	R$ 2.000.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	12/12/2024	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	2024OB037848	25000.187580/2024-47	COOF em 17/12/2024 10:46

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19.112.323/0001-03

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000599572202400	INCREMENTO PAP	2024	R$ 500.000,00

Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
3615	23/04/2024	R$ 500.000,00	R$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	13/12/2024

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PP	SILVIA CRISTINA	41730001	2024	R$ 500.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	12/12/2024	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	2024OB037857	25000.187580/2024-47	COOF em 17/12/2024 10:46

SEMFAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TELEFONE: (69) 3907-4142 / (69) 3907-4143
E-MAIL: semfaz.cacoal@gmail.com

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Memorando nº 09/Contadoria/2025 Cacoal, 04 de fevereiro de 2025.

Da: Contadoria
Para: Semplan
C/C: Semfaz

Assunto: Superávit Financeiro apurado no anexo do Balanço Patrimonial

Considerando o anexo V denominado Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar de janeiro a dezembro de 2024 no formato analítico e sintético, em anexo;

Considerando o Demonstrativo da Destinação de Recursos – Balanço Patrimonial de 2024, elaborado de forma agregada de todas as entidades pertencente ao município de Cacoal, onde as informações da coluna Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição de restos a pagar não processados do exercício) é considerado o valor do superávit financeiro apurado, em anexo;

Considerando o anexo TC-38 Demonstrativo dos Recursos a Liberar por Transferências Voluntárias Cujas Despesas Já Foram Empenhadas no Exercício de 2024, em anexo;

Diante do exposto informamos que o limite apurado como superávit financeiro no balanço patrimonial do exercício de 2024 que poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais por fonte de recursos é o valor demonstrado na coluna Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição de restos a pagar não processados do exercício);

Oportuno comentar que o valor negativo apurado na fonte 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios da União é justificada pelo anexo TC 38, podendo ser aberto créditos adicionais por superávit financeiro até o limite da diferença ente o anexo TC 38;

Também alertamos que para a abertura de créditos na fonte 1.500.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos, onde o valor demonstrado é de R$11.044.553,06 e o valor líquido é de R$5.948.259,70, conforme quadro abaixo:

Fonte 1.500.0000	11.044.553,06
Fonte 1.500.1001	-203.658,40
Fonte 1.501.0000	-468.076,76
Contrapartidas depositadas em contas de Convênios	-3.872.459,31
Taxa inscrição de concurso	-727.522,88
Caução	-13.464,43
Honorários de Sucumbência	-106.695,84
Restos a Pagar Exercício de 2024 fonte 6.500 e 7.500	222.603,51
Restos a Pagar Exercício de 2023 fonte 1.500	68.387,53
Restos a Pagar Exercício de 2022 fonte 3.000.0044	4.593,22
Total apurado para a fonte 1.500.0000	5.948.259,70

Atenciosamente,

NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Assinado de forma digital por NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Dados: 2025.02.04 12:49:51 -04'00'

Nicácio de Souza Machado
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria n°. 0361/PMC/2020

Recebido em 04/02/2025 às 13:20h
Jolayne Tolbek de Almeida
Cad. 6260

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE CACOAL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
				(a)				(b)		(c) = (a - b)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	26.645.404,05	438,90	1.382.200,83	262.933,89	1.890.463,10	0,00	23.109.367,33	9.154.545,63	0,00	13.954.821,70
Recursos Ordinários	25.185.404,05	438,90	1.216.495,27	262.933,89	1.890.463,10	0,00	21.815.072,89	7.392.741,80	0,00	14.422.331,09
Outros Recursos não Vinculados	1.460.000,00	0,00	165.705,56	0,00	0,00	0,00	1.294.294,44	1.761.803,83	0,00	-467.509,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	104.840.423,18	0,00	297.149,09	10.156.739,25	329.913,94	0,00	94.056.620,90	35.003.526,05	0,00	59.053.094,85
Recursos Vinculados à Educação	11.851.021,61	0,00	290.386,42	3,75	205.355,33	0,00	11.355.276,11	3.544.208,61	0,00	7.811.067,50
Transferências do FUNDEB	6.074.367,19	0,00	285.253,69	0,00	145.484,74	0,00	5.643.628,76	3.356.228,63	0,00	2.287.400,13
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.776.654,42	0,00	5.132,73	3,75	59.870,59	0,00	5.711.647,35	187.979,98	0,00	5.523.667,37
Recursos Vinculados à Saúde	19.408.358,81	0,00	0,00	96.865,64	110.365,66	0,00	19.201.127,51	4.405.058,89	0,00	14.796.068,62
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	16.389.450,14	0,00	0,00	0,00	108.570,39	0,00	16.280.879,75	4.168.197,93	0,00	12.112.681,82
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.018.908,67	0,00	0,00	96.865,64	1.795,27	0,00	2.920.247,76	236.860,96	0,00	2.683.386,80
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.398.076,12	0,00	6.762,67	0,00	7.115,33	0,00	4.384.198,12	506.120,38	0,00	3.878.077,74
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorremes de Transferências	56.862.402,83	0,00	0,00	10.059.869,86	7.077,62	0,00	46.795.455,35	19.368.113,11	0,00	27.427.342,24
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	37.359.789,94	0,00	0,00	10.059.869,86	0,00	0,00	27.299.920,08	17.407.667,49	0,00	9.892.252,59
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	19.502.612,89	0,00	0,00	0,00	7.077,62	0,00	19.495.535,27	1.960.445,62	0,00	17.535.089,65
Demais Vinculações Legais	12.320.563,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.320.563,81	7.180.025,06	0,00	5.140.538,75
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	7.426.845,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.426.845,28	6.481.512,68	0,00	945.332,60
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	240.533,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.533,10	0,00	0,00	240.533,10
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	4.653.185,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.653.185,43	698.512,38	0,00	3.954.673,05
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	131.485.827,23	438,90	1.679.349,92	10.419.673,14	2.220.377,04	0,00	117.165.988,23	44.158.071,68	0,00	73.007.916,55

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, emitido em 24/jan/2025 as 09h e 49m.

NOTA:

Poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Antunes Ferreira (CPF ###.###.770-##),Carolina Lenzi Armondes (CPF ###.###.402-##),Patrícia Migliorine Costa Rodrigues (CPF ###.###.372-##),NICACIO DE SOUZA MACHADO (CPF ###.###.662-##), em 27/01/2025 - 08:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/309826. Folha 11 de 13

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE CACOAL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

NICACIO DE SOUZA MACHADO
Coordenador Geral de Contabilidade

PATRÍCIA MIGLIORINE COSTA
Controladoria Geral do Município

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretaria Municipal de Fazenda

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Carolina Lenzi Armondes (CPF ###.###.402-##),Patrícia Migliorine Costa Rodrigues (CPF ###.###.372-##),NICACIO DE SOUZA MACHADO (CPF ###.###.662-##), em 27/01/2025 - 08:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/309826. Folha 12 de 13

MUNICÍPIO DE CACOAL - ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO: JANEIRO A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA				INSUFICIÊNTIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**26.645.404,05**	**438,90**	**1.382.200,83**	**262.933,89**	**1.890.463,10**	**0,00**	**23.109.367,33**	**9.154.545,63**	**0,00**	**13.954.821,70**
Recursos Não Vinculados de Impostos	**25.185.404,05**	**438,90**	**1.216.495,27**	**262.933,89**	**1.890.463,10**	**0,00**	**21.815.072,89**	**7.392.741,80**	**0,00**	**14.422.331,09**
Fonte 15000000 - Rec não Vinculados de impostos	22.608.417,31	438,90	522.666,61	258.429,47	1.220.533,85	0,00	20.606.348,48	6.164.104,12	0,00	14.442.244,36
Fonte 15001001 - Rec não Vinculados de impostos - Educação	638.351,25	0,00	220.053,01	0,00	357.504,79	0,00	60.793,45	264.451,85	0,00	- 203.658,40
Fonte 15001002 - Rec não Vinculados de impostos - Saúde	1.938.635,49	0,00	473.775,65	4.504,42	312.424,46	0,00	1.147.930,96	964.185,83	0,00	183.745,13
Outros Recursos Não Vinculados	1.460.000,00	0,00	165.705,56	0,00	0,00	0,00	1.294.294,44	1.761.803,83	0,00	- 467.509,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**104.840.423,18**	**0,00**	**297.149,09**	**10.156.739,25**	**329.913,94**	**0,00**	**94.056.620,90**	**35.003.526,05**	**0,00**	**59.053.094,85**
Recursos Vinculados à Educação - sintética	**11.851.021,61**	**0,00**	**290.386,42**	**3,75**	**205.355,33**	**0,00**	**11.355.276,11**	**3.544.208,61**	**0,00**	**7.811.067,50**
Transferência do FUNDEB	6.074.367,19	0,00	285.253,69	0,00	145.484,74	0,00	5.643.628,76	3.356.228,63	0,00	2.287.400,13
Outros Recursos vinculados a Educação - Sintética	**5.776.654,42**	**0,00**	**5.132,73**	**3,75**	**59.870,59**	**0,00**	**5.711.647,35**	**187.979,98**	**0,00**	**5.523.667,37**
Fonte 15500000 - Salário Educação	179.224,56	0,00	5.132,73	0,00	25.834,57	0,00	148.257,26	9.196,29	0,00	139.060,97
Fonte 15520000 - Programa Alimentação Escolar	4.474,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.474,21	0,00	0,00	4.474,21
Fonte 15530000 - Programa Transporte Escolar	175.464,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.464,78	38.067,91	0,00	137.396,87
Fonte 15690000 - Outras Transferências do FNDE	2.583.722,74	0,00	0,00	3,75	0,00	0,00	2.583.718,99	0,00	0,00	2.583.718,99
Fonte 15700000 - Transf. Convênio da União para a Educação	211.349,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.349,29	0,00	0,00	211.349,29
Fonte 15710000 - Transf Conv Estado para a Educação	2.431.401,73	0,00	0,00	0,00	34.036,02	0,00	2.397.365,71	140.715,78	0,00	2.256.649,93
Fonte 15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação	191.017,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.017,11	0,00	0,00	191.017,11
Recursos Vinculados à Saúde - Sintética	**19.408.358,81**	**0,00**	**0,00**	**96.865,64**	**110.365,66**	**0,00**	**19.201.127,51**	**4.405.058,89**	**0,00**	**14.796.068,62**
Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS - Sintética	**16.389.450,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**108.570,39**	**0,00**	**16.280.879,75**	**4.168.197,93**	**0,00**	**12.112.681,82**
Fonte 16000000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provinientes do governo federal - bloco de man	4.653.515,34	0,00	0,00	0,00	71.427,20	0,00	4.582.088,14	3.060.189,01	0,00	1.521.899,13
Fonte 16003110 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provinientes do governo federal -emenda individual	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00
Fonte 16010000 - transferência fundo a fundo de recurso do SUS provinientes do governo federal - bloco de est	4.253.685,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.253.685,02	411.725,72	0,00	3.841.959,30
Fonte 16040000 - transferências provinientes do governo federal - destinadoas ao vencimentos dos agentes comunitario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 16050000 - Assistência financeira da união destinada a complementação ao pagamento dos pisos Salariais pa	336.261,42	0,00	0,00	0,00	37.143,19	0,00	299.118,23	49.644,66	0,00	249.473,57
Fonte 16210000 - transferências fundo a fundo de recursos do SUS provinientes do governo estadual	1.845.988,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845.988,36	610.238,64	0,00	1.235.749,72
Fonte 16213210 - transferências fundo a fundo de recursos do SUS provinientes do governo estadual emenda individual	1500000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1500000,00	36.399,90	0,00	1.463.600,10
Outros Recuros Vinculados à Saúde - sintética	**3.018.908,67**	**0,00**	**0,00**	**96.865,64**	**1.795,27**	**0,00**	**2.920.247,76**	**236.860,96**	**0,00**	**2.683.386,80**
Fonte 16310000 - Transf do governo federal referen tes a convênios e instrumentos congêneros vinculados	63.859,44	0,00	0,00	96.865,64	0,00	0,00	- 33.006,20	0,00	0,00	- 33.006,20
Fonte 16320000 - Transf do governo federal referen tes a convênios e instrumentos congêneros vinculados	2.590.194,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.590.194,47	0,00	0,00	2.590.194,47
Fonte 16590000 - Outros recursos vinculados à saúde	364.854,76	0,00	0,00	0,00	1.795,27	0,00	363.059,49	236.860,96	0,00	126.198,53
Recursos Vinculados à Assistência Social - Sintética	**4.398.076,12**	**0,00**	**6.762,67**	**0,00**	**7.115,33**	**0,00**	**4.384.198,12**	**506.120,38**	**0,00**	**3.878.077,74**
Fonte 16600000 - Transferência do FNAS	666.292,93	0,00	1.983,57	0,00	3547,67	0,00	660.761,69	129.521,07	0,00	531.240,62
Fonte 16610000 Transf.rec Fundos estaduais Assist.Social	312.441,18	0,00	73,85	0,00	19,91	0,00	312.347,42	54.048,78	0,00	258.298,64
Fonte 16650000 - Transf. Conv Vinculaos Assistencia Social	1.784.202,08	0,00	4.705,25	0,00	3.547,75	0,00	1.775.949,08	322.550,53	0,00	1.453.398,55
Fonte 16690000 - Outros Recursos Vinc. Assist. Social	1.635.139,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635.139,93	0,00	0,00	1.635.139,93
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculados Decorrentes de Transferências - Sintética	**56.862.402,83**	**0,00**	**-**	**10.059.869,86**	**7.077,62**	**0,00**	**46.795.455,35**	**19.368.113,11**	**0,00**	**27.427.342,24**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres - sintética	**37.359.789,94**	**0,00**	**0,00**	**10.059.869,86**	**0,00**	**0,00**	**27.299.920,08**	**17.407.667,49**	**0,00**	**9.892.252,59**
Fonte 17000000 - Outras Transf de Convênios da União	12.352.325,04	0,00	0,00	8.534.879,46	0,00	0,00	3.817.445,58	11.845.889,40	0,00	- 8.028.443,82
Fonte 17003110 - Outras Transf de Convênios da União - Emenda Individual	262.322,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.322,84	0,00	0,00	262.322,84
Fonte 17500000 - Outras Transferências de Convênios do Estado	4.745.141,06	0,00	0,00	1.524.990,40	0,00	0,00	19.913.688,07	4.290.023,04	0,00	15.623.665,03

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adalton Andres Ferreira (CPF ###.###.772-##),Carolina Lenzi Armondes (CPF ###.###.402-##),Patricia Migliorine Costa Rodrigues (CPF ###.###.372-##) e NICACIO DE SOUZA MACHADO (CPF ###.###.662-##) em 29/01/2025 11:35, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/311019. Folha 1 de 2

Digitalizado com CamScanner

Fonte 17013210 - Outras Transferências de Convênios do Estado - Emenda Individual	3.306.463,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.306.463,59	1.271.755,05	0,00	2.034.708,54
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências - Sintética	**19.502.612,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.077,62**	**0,00**	**19.495.535,27**	**1.960.445,62**	**0,00**	**17.535.089,65**
Fonte 17063110 - Transferências Especial da União - Emendas Individuais	5.063.658,90	0,00	0,00	0,00	7.077,62	0,00	5.056.581,28	1.960.445,62	0,00	3.096.135,66
Fonte 17060000 - Transferências Especiais da União	13.323.754,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.323.754,70	0,00	0,00	13.323.754,70
Fonte 17150000 - Transf. Dest Setor Cultural -Audiovisial	384.897,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.897,75	0,00	0,00	384.897,75
Fonte 17160000 - Transf. Dest Setor Cultural - Demais Setores	82.424,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.424,40	0,00	0,00	82.424,40
Fonte 17190000 - Transf. Politica Nacional Aldir Blanc - Cultura	647.877,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.877,14	0,00	0,00	647.877,14
Demais Vinculações Legais - Sintética	**12.320.563,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.320.563,81**	**7.180.025,06**	**0,00**	**5.140.538,75**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	7.426.845,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.426.845,28	6.481.512,68	0,00	945.332,60
Recursos de Alienação de Bens Ativos	240.533,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.533,10	0,00	0,00	240.533,10
Outras Vinculações Legais - Sintética	**4.653.185,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.653.185,43**	**698.512,38**	**0,00**	**3.954.673,05**
Fonte 17500000 - Recursos destinados ao CIDE	192.577,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.577,46	0,00	0,00	192.577,46
Fonte 17510000 - COSIP Iluminação Publica	4.075.184,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.075.184,54	676.916,33	0,00	3.398.268,21
Fonte 17520000 - Recursos Vinculados ao TRÂNSITO	385.423,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.423,43	21.596,05	0,00	363.827,38
TOTAL (III) = (I + II)	**131.485.827,23**	**438,90**	**1.679.349,92**	**10.419.673,14**	**2.220.377,04**	**0,00**	**117.165.988,23**	**44.158.071,68**	**0,00**	**73.007.916,55**

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda / Contadoria, 28/01/2025.

Nota Explicativa:

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

PATRÍCIA MIGLIORINI COSTA RODRIGUES
Controle Interno

NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
Contabilidade

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Carolina Lenzi Armondes (CPF ###.###.402-##),Patrícia Migliorine Costa Rodrigues (CPF ###.###.372-##),NICACIO DE SOUZA MACHADO (CPF ###.###.662-##), em 29/01/2025 - 11:35, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/311019. Folha 2 de 2

Digitalizado com CamScanner

Demonstrativo Destinação de Recursos - Balanço Patrimonial

MUNICÍPIO DE CACOAL - ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DESTINAÇÃO DE RECURSOS - BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO: JANEIRO A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA				INSUFICIÊNTIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	DISPONIBLIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De exercícios anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Prefeitura Municipal de Cacoal	**98.064.157,07**	**438,90**	**894.370,56**	**10.318.303,08**	**962.673,10**	**0,00**	**85.888.371,43**	**29.859.340,13**	**56.029.031,30**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.610.884,41	438,90	383.931,13	258.429,47	392.735,36	0,00	15.575.349,55	4.530.796,49	11.044.553,06
Fonte 15001001 - Rec não Vinculados de impostos - Educação	638.351,25	0,00	220.053,01	0,00	357.504,79	0,00	60.793,45	264.451,85	-203.658,40
Fonte 15010000 - Outros Rec não Vinculados de impostos	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	468.076,76	-468.076,76
Fonte 1540000 - FUNDEB	6.074.367,19	0,00	285.253,69	0,00	145.484,74	0,00	5.643.628,76	3.356.228,63	2.287.400,13
Fonte 15500000 - Salário Educação	179.224,56	0,00	5.132,73	0,00	25.834,57	0,00	148.257,26	9.196,29	139.060,97
Fonte 15520000 - Programa Alimentação Escolar	4.474,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.474,21	0,00	4.474,21
Fonte 15530000 - Programa Transporte Escolar	175.464,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.464,78	38.067,91	137.396,87
Fonte 15690000 - Outras Transferências do FNDE	2.583.722,74	0,00	0,00	3,75	0,00	0,00	2.583.718,99	0,00	2.583.718,99
Fonte 15700000 - Transf. Convênio da União para a Educação	211.349,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.349,29	0,00	211.349,29
Fonte 15710000 - Transf Conv Estado para a Educação	2.431.401,73	0,00	0,00	0,00	34.036,02	0,00	2.397.365,71	140.715,78	2.256.649,93
Fonte 15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação	191.017,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.017,11	0,00	191.017,11
Fonte 16650000 - Transf. Conv Vinculaos Assistencia Social	21.466,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.466,26	0,00	21.466,26
Fonte 17000000 - Outras Transf de Convênios da União	12.352.325,04	0,00	0,00	8.534.879,46	0,00	0,00	3.817.445,58	6.349.557,65	-2.532.112,07
Fonte 17003110 - Outras Transf de Convênios da União - Emendas	262.322,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.322,84	0,00	262.322,84
Fonte 17010000 - Outras Transferências de Convênios do Estado	21.438.678,47	0,00	0,00	1.524.990,40	0,00	0,00	19.913.688,07	4.290.023,04	15.623.665,03
Fonte 17013210 - Outras Transferências de Convênios do Estado -	3.306.463,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.306.463,59	1.271.755,05	2.034.708,54
Fonte 17060000 - Transferências Especiais da União	13.323.754,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.323.754,70	0,00	13.323.754,70
Fonte 17063110 - Transferências Especial da União - Emendas	5.063.658,90	0,00	0,00	0,00	7.077,62	0,00	5.056.581,28	1.960.445,62	3.096.135,66
Fonte 17150000 - Transf. Dest Setor Cultural -Audiovisial	384.897,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.897,75	0,00	384.897,75
Fonte 17160000 - Transf. Dest Setor Cultural - Demais Setores	82.424,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.424,40	0,00	82.424,40
Fonte 17190000 - Transf. Politica Nacional Adir Blanc - Cultura	647.877,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.877,14	0,00	647.877,14
Fonte 17500000 - Recursos destinados ao CIDE	192.577,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.577,46	0,00	192.577,46
Fonte 17510000 - COSIP Iluminação Pública	4.075.184,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.075.184,54	676.916,33	3.398.268,21
Fonte 17520000 - Recursos Vinculados ao TRÂNSITO	385.423,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.423,43	21.596,05	363.827,38
Fonte 17540000 - Recursos de Operações de Créditos	7.426.845,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.426.845,28	6.481.512,68	945.332,60
Fundo Municipal de Saúde	**21.346.994,30**	**0,00**	**473.775,65**	**101.370,06**	**422.790,12**	**0,00**	**20.349.058,47**	**5.369.244,72**	**14.979.813,75**
Fonte 15001002 - Recursos não vinculados de Imposto - Saúde	1.938.635,49	0,00	473.775,65	4.504,42	312.424,46	0,00	1.147.930,96	964.185,83	183.745,13
Fonte 16000000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS	4.653.515,34	0,00	0,00	0,00	71.427,20	0,00	4.582.088,14	3.060.189,01	1.521.899,13
Fonte 16003110 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
Fonte 16010000 - transferência fundo a fundo de recurso do SUS	4.253.685,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.253.685,02	411.725,72	3.841.959,30
Fonte 16030000 - transferências fundo a fundo de recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 16040000 - transferências provinientes do governo federal -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 16050000 - Assistência financeira da união destinada a	336.261,42	0,00	0,00	0,00	37.143,19	0,00	299.118,23	49.644,66	249.473,57
Fonte 16210000 - transferências fundo a fundo de recursos do SUS	1.845.988,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845.988,36	610.238,64	1.235.749,72
Fonte 16213210 - transferências fundo a fundo de recursos do SUS	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	36.399,90	1.463.600,10
Fonte 16310000 - Transf do governo federal referen tes a convênios	63.859,44	0,00	0,00	96.865,64	0,00	0,00	-33.006,20	0,00	-33.006,20
Fonte 16320000 - Transf do governo federal referen tes a convênios	2.590.194,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.590.194,47	0,00	2.590.194,47
Fonte 16590000 - Outros recursos vinculados à saúde	364.854,76	0,00	0,00	0,00	1.795,27	0,00	363.059,49	236.860,96	126.198,53
Fundo Municipal de Assistência Social	**4.634.770,30**	**-**	**6.762,67**	**-**	**9.775,26**	**0,00**	**4.618.232,37**	**647.164,73**	**3.971.067,64**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	258.160,44	0,00	0,00	0,00	2.659,93	0,00	255.500,51	141.044,35	114.456,16
Fonte 16690000 - Transferência do FNAS	666.292,93	0,00	1.983,57	0,00	3.547,67	0,00	660.761,69	129.521,07	531.240,62
Fonte 16810000 - Transf. recursos do Fundo Estadual de Assistência Social	312.347,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.347,42	54.048,78	258.298,64

9.982.525,93

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Carolina Lenz Armondes (CPF ###.###.402-##),Patricia Migliorini Coelho Rodrigues (CPF ###.###.402-##),ANICACIO DE SOUZA MACHADO (CPF ###.###.002-##), em 29/01/2025 - 11:35:00 e pode ser validado pelo QR Code pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/311018. Folha 1 de 2

Fonte 16690000 - Outros Recursos Vinc. Assist. Social	1.635.139,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635.139,93	0,00	1.635.139,93
Fonte 16650000 - Transf. De Convenios e Instrum. Congeneres	1.762.735,82	0,00	4.705,25	0,00	3.547,75	0,00	1.754.482,82	322.550,53	1.431.932,29
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	**41.869,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41.869,54**	**1.437,55**	**40.431,99**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.869,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.869,54	1.437,55	40.431,99
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	**1.140.350,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.140.350,38**	**0,00**	**1.140.350,38**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.140.350,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.350,38	0,00	1.140.350,38
Fonte 1.017 - Rec. Destinados a Fundos - O.Trans.Rec.Estaduais	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Segurança Pública	**521,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**521,49**	**0,00**	**521,49**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	521,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,49	0,00	521,49
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	**11.674,69**	**0,00**	**6.357,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.316,93**	**5.078,72**	**238,21**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.674,69	0,00	6.357,76	0,00	0,00	0,00	5.316,93	5.078,72	238,21
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Combate à Pobreza	**4.693,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.693,29**	**0,00**	**4.693,29**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.693,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.693,29	0,00	4.693,29
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	**1.158.404,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.158.404,37**	**0,00**	**1.158.404,37**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.158.404,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158.404,37	0,00	1.158.404,37
Câmara Municipal de Cacoal	**1.806,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.806,80**	**1.806,80**	**0,00**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.806,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.806,80	1.806,80	0,00
Fundação Cultural	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	**613.920,36**	**0,00**	**16.506,42**	**0,00**	**5.232,17**	**0,00**	**592.181,77**	**144.035,88**	**448.145,89**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	613.920,36	0,00	16.506,42	0,00	5.232,17	0,00	592.181,77	144.035,88	448.145,89
Autarquia Municipal de Água e Esgoto	**4.468.471,44**	**0,00**	**281.576,86**	**0,00**	**819.906,39**	**0,00**	**3.366.988,19**	**8.131.769,95**	**- 4.764.781,76**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.767.938,34	0,00	115.871,30	0,00	819.906,39	0,00	1.832.160,65	1.341.711,13	490.449,52
Fonte 17000000 - Outras Transf de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.496.331,75	-5.496.331,75
Fonte 17560000 - Recursos de Alienaçao de Ativos	240.533,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.533,10	0,00	240.533,10
Fonte 1501.000 - Recursos não Vinculado de Impostos	1.460.000,00	0,00	165.705,56	0,00	0,00	0,00	1.294.294,44	1.293.727,07	567,37
TOTAL GERAL MUNICÍPIO	**131.487.634,03**	**438,90**	**1.679.349,92**	**10.419.673,14**	**2.220.377,04**	**0,00**	**117.167.795,03**	**44.159.878,48**	**73.007.916,55**
TOTAL GERAL PODER EXECUTIVO	**131.485.827,23**	**438,90**	**1.679.349,92**	**10.419.673,14**	**2.220.377,04**	**0,00**	**117.165.988,23**	**44.158.071,68**	**73.007.916,55**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**104.840.423,18**	**-**	**297.149,09**	**10.156.739,25**	**329.913,94**	**0,00**	**94.056.620,90**	**35.003.526,05**	**59.053.094,85**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.608.417,31	438,90	522.666,61	258.429,47	1.220.533,85	0,00	20.606.348,48	6.164.104,12	14.442.244,36
Fonte 15001001 - Rec não Vinculados de impostos - Educação	638.351,25	0,00	220.053,01	0,00	357.504,79	0,00	60.793,45	264.451,85	-203.658,40
Fonte 15001002 - Recursos não vinculados de Imposto saude	1.938.635,49	0,00	473.775,65	4.504,42	312.424,46	0,00	1.147.930,96	964.185,83	183.745,13
Fonte 15010000 - Outros Recursos não vinculados de Imposto	1.460.000,00	0,00	165.705,56	0,00	0,00	0,00	1.294.294,44	1.761.803,83	-467.509,39
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**26.645.404,05**	**438,90**	**1.382.200,83**	**262.933,89**	**1.890.463,10**	**0,00**	**23.109.367,33**	**9.154.545,63**	**13.954.821,70**
TOTAL (III) = (I + II)	**131.485.827,23**	**438,90**	**1.679.349,92**	**10.419.673,14**	**2.220.377,04**	**0,00**	**117.165.988,23**	**44.158.071,68**	**73.007.916,55**
somatorio prefeitura									
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]									

28/01/2025

Nota Explicativa:

Cacoal - 28 de janeiro de 2025

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

PATRÍCIA MIGLIORINI COSTA RODRIGUES
Controle Interno

NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
Contabilidade

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Carolina Lenzi Armondes (CPF ###.###.402-##),Patrícia Migliorine Costa Rodrigues (CPF ###.###.372-##),NICACIO DE SOUZA MACHADO (CPF ###.###.662-##), em 29/01/2025 - 11:35, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/311018. Folha 2 de 2

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS A LIBERAR POR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS CUJAS DESPESAS JÁ FORAM EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2024 - ANEXO TC 38

Nº PROCESSO	CONTRATO / CONVÊNIO	ÓRGÃO CONCEDENTE	OBJETO RESUMIDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	VALOR DO AJUSTE/ VALOR DO REPASSE	VALOR LIBERADO - (a)	VALOR DA CONTRAPARTIDA	PRAZO	VALOR EMPENHADO - (b)	DÉFICIT NO EXERCÍCIO - (c) = (b- a)
23857/2024 - Andrade Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda	923139/2021/ MDR/CAIXA	Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA	Intervenção de qualificação viária em vias do perímetro urbano do município de Cacoal (pavimentação bairro Embratel	16.001	**Empenho 3698/2024 -** 17000000 Transferências de Convênios União - Outros **(repasse).**	1.912.356,00	382.471,00	382.241,31	30/11/2025	1.912.356,00	1.529.885,00
14067/2023 - Andrade Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda	921811/20201/ MDR/CAIXA	Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA	Intervenção de qualificação viária em vias do município de Cacoal (Alargamento da RO 383)	16.001.	**Empenho 5336/2023 -** 17000000 Transferências de Convênios União - Outros **(repasse).**	9.575.191,00	1.915.038,00	2.959.903,01	30/11/2026	9.575.191,00	7.660.153,00

Digitalizado com CamScanner

27773/2024 - Liugong Latin America Maquinas para Construção Pesada Ltda	919388/2021-MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Aquisição de maquinas e implementos	17.001	**Empenho 5483/2024** 17000000 Transferências de Convênios União **(repasse).**	4.278.483,09	2.891.000,00	171.516,91	30/08/2025	4.316.000,00	1.425.000,00
30252/2024 - Liugong Latin America Maquinas para Construção Pesada Ltda	950494/2023-MIDR	Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas	17.001	**Empenho 5544/2024** 17000000 Transferências de Convênios União **(repasse).**	1.719.000,00	0,00	36.000,00	02/01/2026	1.500.000,00	1.500.000,00
10816/2023 - Sec Engenharia e Construtora Ltda	800001/2013/ MS/CAIXA	Ministério da Saúde	Construção de Unidade de Atendimento especializada em Saúde (Hospital Municipal)	13.001	**Empenho 2314/2023** 16310000 Transferências de Convênios União - Saúde **(repasse); Empenho 2315/2023** 65000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% **(contrapartida)**	20.000.000,00	8.314.000,00	835.000,00	30/11/2026	8.415.370,06	101.370,06

NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268

Assinado de forma digital por NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Dados: 2025.02.04 12:50:52 -04'00'

Cacoal - RO, 04/02/2025

ADAILTON ANTUNES FERREIRA:89845277268

Assinado de forma digital por ADAILTON ANTUNES FERREIRA:89845277268
Dados: 2025.02.04 12:51:15 -04'00'

Nicácio de Souza Machado
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC 2397/RO

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito

Digitalizado com CamScanner